Sexta-feira, 16 de Junho de 2000

Número 138

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto 10 245
Serviços Sociais 10 245

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios do Equipamento Social e das Finanças

Despacho conjunto 10 246

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despachos conjuntos 10 246

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 10 246

Ministério do Equipamento Social

Secretaria-Geral (do ex-MEPAT) 10 246
Instituto Portuário do Centro 10 246
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 10 247

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 10 247
Serviço de Polícia Judiciária Militar 10 247
Marinha 10 247

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 10 248
Governo Civil do Distrito de Braga 10 273
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo 10 273
Governo Civil do Distrito de Viseu 10 273
Inspecção-Geral da Administração Interna 10 273

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 10 274
Direcção-Geral do Orçamento 10 274
Direcção-Geral do Património 10 274

Ministério da Economia

Direcção-Geral da Energia 10 275
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 10 275
Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul) 10 275

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade 10 275
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social ... 10 276
Secretaria-Geral 10 276
Centro Regional de Segurança Social do Centro 10 276
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo 10 276
Direcção-Geral da Acção Social 10 276

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 897/2000 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, a extinguir quando vagar 10 276

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça 10 276
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 10 277
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 10 277
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 10 280
Instituto de Reinserção Social 10 280

Ministérios da Justiça e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 10 280

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região do Algarve 10 280
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 10 280

Ministérios do Planeamento e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 898/2000 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 10 281

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar 10 281
Secretaria-Geral 10 282
Direcção Regional de Agricultura do Algarve 10 282
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 10 282
Instituto Nacional de Investigação Agrária 10 296
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária 10 296

Ministério da Educação

Departamento da Educação Básica 10 296
Direcção Regional de Educação do Centro 10 298
Direcção Regional de Educação do Norte 10 298

Ministérios da Educação e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 10 298

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto 10 298
Centro Hospitalar da Cova da Beira 10 298
Hospitais Civis de Lisboa 10 299
Hospital do Barlavento Algarvio 10 299
Hospital de Cândido de Figueiredo 10 300
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio 10 300
Hospital Distrital de Pombal 10 300
Hospital Distrital de São João da Madeira 10 300
Hospital de Egas Moniz 10 301
Hospital do Espírito Santo — Évora 10 301
Hospital Geral de Santo António 10 301
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão 10 302
Hospital Psiquiátrico do Lorvão 10 302
Hospital de Reynaldo dos Santos 10 303
Hospital de São João de Deus 10 303
Hospital de São Marcos 10 303
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães 10 304
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 10 304
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto 10 305
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 10 306
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 10 309

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção-Geral do Ambiente 10 311
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 10 311
Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo 10 312

Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 10 313
Instituto de Arte Contemporânea 10 313
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia 10 313

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Meteorologia 10 314
Instituto Tecnológico e Nuclear 10 314

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Instituto Nacional de Administração 10 314

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares 10 316

Tribunal de Contas 10 316
Ministério Público 10 317
Comissão Nacional de Eleições 10 318
Universidade Aberta 10 318
Universidade de Aveiro 10 319
Universidade de Coimbra 10 320
Universidade de Lisboa 10 320
Universidade do Minho 10 321
Universidade Nova de Lisboa 10 322
Universidade do Porto 10 323
Universidade Técnica de Lisboa 10 330
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 10 333
Instituto Politécnico de Beja 10 333
Instituto Politécnico de Castelo Branco 10 334
Instituto Politécnico de Coimbra 10 334
Instituto Politécnico de Leiria 10 335
Instituto Politécnico do Porto 10 335

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 90/2000 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 16 de Junho de 2000, inserindo o seguinte:

Tribunal da Comarca de Águeda.
Tribunal da Comarca de Albufeira.
Tribunal da Comarca de Alcanena.
Tribunal da Comarca de Alenquer.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
Tribunal da Comarca de Almeida.
Tribunal da Comarca de Amarante.
Tribunal da Comarca de Amares.
Tribunal da Comarca de Ansião.
Tribunal da Comarca de Arraiolos.
1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro.
2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro.
3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
Tribunal da Comarca de Beja.
Tribunal da Comarca de Benavente.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga.
Tribunal da Comarca de Bragança.
Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Cascais.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Cascais.
Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
Tribunal da Comarca de Castro Daire.
Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.
Tribunal da Comarca de Celorico da Beira.
Tribunal da Comarca de Chaves.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Tribunal da Comarca da Covilhã.
Tribunal da Comarca de Elvas.
Tribunal da Comarca do Entroncamento.
Tribunal da Comarca de Espinho.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora.
Tribunal da Comarca de Fafe.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos.
2.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
3.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Guimarães.
Tribunal da Comarca de Lagos.
Tribunal da Comarca de Lamego.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Loures.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Loures.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Loures.
Tribunal da Comarca de Lousada.
Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros.
Tribunal da Comarca de Mafra.
Tribunal da Comarca da Maia.
Tribunal da Comarca de Mangualde.
Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos.
4.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos.
Tribunal da Comarca de Mesão Frio.
Tribunal da Comarca de Mirandela.
Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira.
Tribunal da Comarca da Moita.
Tribunal da Comarca de Montalegre.
Tribunal da Comarca do Montijo.
Tribunal da Comarca de Murça.
Tribunal da Comarca de Odemira.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
Tribunal da Comarca de Ourém.
Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
Tribunal da Comarca de Pampilhosa da Serra.
Tribunal da Comarca de Penafiel.
Tribunal da Comarca de Pombal.
Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.
Tribunal da Comarca de Ponta do Sol.

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Portimão.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Portimão.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
Tribunal da Comarca de Porto de Mós.
Trinunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso.
Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz.
Tribunal da Comarca de Rio Maior.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
Tribunal da Comarca da Sertã.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
Tribunal da Comarca de Tavira.
Tribunal da Comarca de Tomar.
Tribunal da Comarca de Tondela.
Tribunal da Comarca de Trancoso.
Tribunal da Comarca de Vagos.
Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.
Tribunal da Comarca de Valongo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.
Tribunal da Comarca de Vila Verde.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
Tribunal da Comarca de Vouzela.
Tribunal de Execução das Penas de Évora.
Tribunal de Família e Menores de Cascais.
Tribunal de Família e Menores de Vila Franca de Xira.
Tribunal de Instrução Criminal de Évora.
Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto

Despacho n.º 12 379/2000 (2.ª série). — Por impossibilidade superveniente de alguns membros do conselho geral do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) continuarem a exercer os respectivos cargos, torna-se necessário proceder à alteração da composição daquele órgão.

Assim, considerando que cessam a sua participação no conselho geral do CEFA o Prof. Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, o Prof. Doutor José Carlos Vieira de Andrade e o engenheiro Armando Baptista da Silva Afonso, nomeados por despacho da Secretária de Estado da Modernização Administrativa de 15 de Junho de 1994, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Julho de 1994, com as alterações introduzidas por despacho de 5 de Setembro de 1994, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Setembro de 1994;

E tendo em conta que cessaram as suas funções de membro daquele conselho geral o Dr. António dos Santos Aguiar Gouveia, o engenheiro Gabriel Albuquerque Costa, José Narciso Rodrigues Miranda e o engenheiro Manuel António Vitorino, por terem deixado de exercer as funções de eleito local, qualidade ao abrigo da qual tinham sido nomeados pelo referido despacho de 15 de Junho de 1994, após designação da Associação Nacional de Municípios Portugueses:

Nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/85, de 13 de Março, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 97/92, de 28 de Maio, os membros a seguir identificados:

Designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses:

Prof. Arménio da Assunção Pereira, presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira;
Jorge Manuel Fernandes Cosme, presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo;
Dr. Manuel José Seabra Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos; e
Prof. Vítor Manuel Gouveia Pires, presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo;

Designados por mim:

Prof. Doutor António Manuel de Sousa Fernandes (professor associado e director do Departamento de Ciências de Educação da Criança do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho);
Prof. Doutor Fernando Jorge dos Ramos (professor auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra); e
Dr. Mário Henrique Ferreira Carvalho (vogal da comissão executiva da Região de Turismo do Oeste).

12 de Maio de 2000. — O Ministro Adjunto, *Fernando Manuel dos Santos Gomes.*

Despacho n.º 12 380/2000 (2.ª série). — Considerando o longo e rico historial desportivo da Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras no momento em que comemora o seu 75.º aniversário;

Considerando que esta colectividade, dotada de utilidade pública, iniciou em 1925 a sua actividade desportiva, tendo desenvolvido trabalho de grande significado em várias modalidades desportivas;

Atendendo ao brilhante *palmarés,* a nível nacional, no qual se registam os títulos de campeã nacional de basquetebol, ginástica, hóquei em patins e ténis de mesa nos vários escalões etários;

Tendo em atenção que esta Associação sempre ultrapassou as vicissitudes que se colocaram ao normal desenvolvimento da actividade desportiva e representa um baluarte no fenómeno associativo do concelho de Torres Vedras e também do distrito;

Atendendo ainda que as iniciativas desencadeadas por dirigentes e técnicos ao longo dos seus 75 anos de existência permitiram que a Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras fosse agraciada por diversos organismos desportivos e estatais, como a Ordem de Benemerência, a medalha de bons serviços e de mérito da Federação Portuguesa de Ginástica, a medalha de ouro do concelho de Torres Vedras, o Troféu Comité Olímpico e a medalha de bons serviços desportivos atribuída pelo Governo em 1989;

Considerando que é relevante e meritório premiar o esforço incansável de dirigentes, técnicos, praticantes e associados:

Determina-se:

É concedida a medalha de mérito desportivo à Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

16 de Maio de 2000. — O Ministro Adjunto, *Fernando Manuel dos Santos Gomes.*

Serviços Sociais

Aviso n.º 9737/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que os Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros pretendem abrir concurso para seleccionar um encarregado de refeitório para posterior celebração de contrato individual de trabalho a termo certo.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Legislação aplicável — artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 194/91, de 25 de Maio, conjugado com o Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 26/91, de 7 de Maio.

4 — O contrato será celebrado por um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até três anos, sem prejuízo da sua rescisão por qualquer das partes mediante aviso prévio de 60 dias.

5 — Requisitos:

a) Possuir, pelo menos, a escolaridade obrigatória;
b) Possuir conhecimentos e experiência na área de refeitórios.

6 — Funções:

Controlo e venda de senhas aos utentes dos refeitórios;
Conferência de facturas e senhas;
Verificação das condições de funcionamento dos refeitórios.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho está sediado em Lisboa, tendo de se deslocar aos refeitórios situados em Lisboa e Sacavém.

8 — Remuneração mensal ilíquida e horário de trabalho — 67 600$, praticando o horário semanal de vinte e cinco horas, das 11 às 16 horas.

9 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, dele devendo constar os seguintes elementos:

c) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
d) Concurso a que se candidata.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

e) *Curriculum vitae;*
f) Documento comprovativo das habilitações literárias;
g) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Local, prazo e forma de apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para os Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, na Rua da Escola do Exército, 13, 1150-143 Lisboa.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Yolanda Mascarenhas, chefe de repartição.
Vogais:
Maria Luísa Teixeira, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Mariana Martins, assistente administrativa.

29 de Maio de 2000. — A Presidente do Conselho de Direcção, em exercício, *Maria Antónia Anes.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 659/2000. — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 202-B/86, de 22 de Julho, na redacção que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 305/91, de 16 de Agosto, é exonerado, a seu pedido, das funções de vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Habitação o licenciado Manuel de Jesus Martins.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de Maio de 2000.

22 de Maio de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro do Equipamento Social, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.* — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 660/2000. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando que nesse âmbito Isabel Maria de Oliveira Alves foi integrada no Instituto Português da Juventude por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 3 de Julho de 1996, com a categoria de terceiro-oficial, correspondente à que detinha à data da entrada em vigor daquele diploma legal;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, veio determinar que o pessoal civil que adquiriu aquele direito seja integrado na carreira e categoria em que tenha sido provido até 24 de Maio de 1995, aplicando-se igualmente, mediante requerimento do interessado, ao pessoal cuja integração já tenha sido efectivada;

Considerando que, preenchendo os requisitos legais, a funcionária requereu, em conformidade, a alteração da sua categoria;

Considerando ainda as alterações introduzidas no regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 2.º do e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, determina-se:

1 — A alteração da categoria da funcionária, com efeitos a partir da data do presente despacho, nos seguintes termos:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão e Índice
Isabel Maria de Oliveira Alves	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	1.º/215

2 — Considera-se automaticamente criado o lugar, a extinguir quando vagar, nesta carreira e categoria.

18 de Maio de 2000. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — Pelo Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro, *Luís Miguel de Oliveira Fontes,* Secretário de Estado da Juventude.

Despacho conjunto n.º 661/2000. — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e pelo despacho n.º 560/99, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 1999, foi afecta à Direcção-Geral da Administração Pública a funcionária Maria Eneida Barbosa Voss;

Considerando que o Instituto da Comunicação Social requereu a integração de Maria Eneida Barbosa Voss:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 e no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se:

1 — É integrada no quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social a funcionária Maria Eneida Barbosa Voss, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria de ingresso	Escalão e índice
Maria Eneida Barbosa Voss	Técnica superior de 1.ª classe	1/460

2 — O presente despacho conjunto produz efeitos a 1 de Maio de 2000.

30 de Maio de 2000. — A Presidente do Instituto da Comunicação Social, *Teresa Ribeiro.* — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 12 381/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Maio de 2000 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

Pedro Pessoa e Costa, primeiro-secretário de embaixada do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas Intra-Europeias, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000.

29 de Maio de 2000. — A Chefe de Repartição, *Maria Manuela Trigueiro.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)

Rectificação n.º 1698/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Maio de 2000, a p. 8726, o despacho n.º 10 377/2000 (2.ª série), de 2 de Maio, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «o licenciado Alberto Paulo Pissara Nunes» deve ler-se «o licenciado Alberto Paulo Pissarra Nunes».

30 de Maio de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Joana Candeias Araújo.*

Instituto Portuário do Centro

Despacho n.º 12 382/2000 (2.ª série). — Na sequência da deliberação do conselho de administração de 4 de Fevereiro de 2000, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2000, subdelego no director de serviços do Instituto Portuário do Centro, Dr. Liduino de Matos Borges, as seguintes competências:

1) Ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 23.º, n.º 2 , do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, a competência para autorizar despesas, até ao valor de 250 000$;
2) A competência para praticar actos de mero expediente e de administração ordinária da unidade orgânica da Figueira da Foz do Instituto Portuário do Centro.

31 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Ramos da Costa.*

Despacho n.º 12 383/2000 (2.ª série). — Na sequência da deliberação do conselho de administração de 4 de Fevereiro de 2000, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2000, subdelego no vogal do conselho de administração do Instituto Portuário do Centro (IPC) comandante Alberto Madail da Silva Belo as seguintes competências:

1 — Ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 23.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 17.º, alínea *a*), do Estatuto do IPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/99, de 28 de Junho, a competência para autorizar despesas até ao valor de 1 000 000$.

2 — Ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 29.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e do artigo 17.º, alínea *a*), do Estatuto do IPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/99, de 28 de Junho, a competência para autorizar pagamentos e assinar ordens de pagamento até ao valor de 1 000 000$.

3 — Ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 17.º, alínea *a*), do Estatuto do IPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/99, de 28 de Junho:

a) As competências previstas nas alíneas *d*), *l*), *q*) e *u*) do Estatuto do IPC;
b) As competências para atribuir e renovar licenças de utilização de bens do domínio público do Estado integrados na área de jurisdição do IPC, por períodos de um ano, desde que a taxa anual a cobrar não ultrapasse 1 000 000$;
c) A competência para promover a cobrança coerciva de taxas e rendimentos provenientes da sua actividade desde que a importância em dívida não exceda 1 000 000$;
d) A competência para praticar actos de mero expediente e de administração ordinária do IPC.

31 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Ramos da Costa.*

Despacho n.º 12 384/2000 (2.ª série). — Na sequência da deliberação do conselho de administração de 4 de Fevereiro de 2000, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2000, subdelego no vogal do conselho de administração do Instituto Portuário do Centro (IPC) engenheiro João Américo Sales Pereira as seguintes competências:

1 — Ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 23.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 17.º, alínea *a*), do Estatuto do IPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/99, de 28 de Junho, a competência para autorizar despesas até ao valor de 1 000 000$.

2 — Ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 29.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e do artigo 17.º, alínea *a*), do Estatuto do IPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/99, de 28 de Junho, a competência para autorizar pagamentos e assinar ordens de pagamento até ao valor de 1 000 000$.

3 — Ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 17.º, alínea *a*), do estatuto do IPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/99, de 28 de Junho:

a) As competências previstas nas alíneas *d*), *l*), *q*), e *u*) do Estatuto do IPC;
b) As competências para atribuir e renovar licenças de utilização de bens do domínio público do Estado integrados na área de jurisdição do IPC, por períodos de um ano, desde que a taxa anual a cobrar não ultrapasse 1 000 000$;
c) A competência para promover a cobrança coerciva de taxas e rendimentos provenientes da sua actividade desde que a importância em dívida não exceda 1 000 000$;
d) A competência para praticar actos de mero expediente e de administração ordinária do IPC.

31 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Ramos da Costa.*

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 9738/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se público que a Dr.ª Aucendina de Campos Almeida Diogo, candidata classificada em 1.º lugar no concurso interno geral de acesso à carreira de técnico superior principal do quadro de pessoal do Laboratório Nacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 286, de 10 de Dezembro de 1999, apresentou por escrito a sua desistência de ser nomeada no referido lugar, sendo assim retirada da lista de classificação final. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 385/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e de acordo com o artigo 146.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, nomeio em comissão normal de serviço o capitão-de-fragata José António Almeida Costa Andrade para prestar colaboração no meu Gabinete na realização de estudos e trabalhos na área da sua especialização, com a remuneração mensal idêntica à de adjunto de Gabinete, incluindo subsídios de férias e de Natal, de refeição e demais abonos e subsídios, designadamente o de representação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2000.

3 de Junho de 2000. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.*

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 12 386/2000 (2.ª série). — Exonero das funções que vinha desempenhando na Polícia Judicária Militar o capitão PA 049921-J, José Carlos Chorão Rodrigues, exoneração referida a 8 de Maio de 2000, inclusive, para efeitos administrativos.

30 de Maio de 2000. — O Director, *Rodolfo A. C. B. Begonha,* major-general.

Despacho (extracto) n.º 12 387/2000 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Maio de 2000 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, foi reclassificado na categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema, posicionado no escalão 1, índice 290 do NSR, o assistente administrativo Otílio Aurélio Gonçalves Figueiredo Mendes do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar, tendo direito ao vencimento na nova categoria, a partir da data do despacho.

Fica em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, sendo aditado ao quadro de pessoal civil da PJM.

1 de Junho de 2000. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Fernando A. P. Gonçalves,* TCOR/SGE.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 894/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 217.º do mesmo Estatuto, o 1036163, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos Francisco Bolrão Ramos, no quadro, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Maio de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 1064463, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Manuel dos Santos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 958963, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Teixeira Ferreira Gil.

5 de Junho de 2000. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Portaria n.º 895/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 217.º do mesmo Estatuto, o 242171, primeiro-tenente da classe de músicos Carlos da Silva Ribeiro, no quadro, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Março de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 31668, capitão-tenente da classe de músicos José Joaquim de Araújo Pereira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe.

2 de Junho de 2000. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Portaria n.º 896/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 217.º do mesmo estatuto, o 53767, capitão-de-fragata da classe de marinha João José Ferreira Rodrigues Cancela, no quadro, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 28 de Abril de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 45963, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha José Pires Sargento Correia, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 53167, capitão-de--mar-e-guerra da classe de marinha José Francisco Ventosa.

Esta portaria anula e substitui a portaria n.º 779/2000 (2.ª série), de 3 de Maio, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2000.

2 de Junho de 2000. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 12 388/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 1 de Junho de 2000:

José Henrique Vieira Fernandes de Aguiar, técnico profissional especialista do quadro do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico — promovido, precedendo concurso, a técnico profissional especialista principal do referido quadro, considerando-se exonerado do actual lugar a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director dos Serviços de Apoio, *Manuel Luís Amaral Pereira,* capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 12 389/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2000, são promovidos ao posto de subchefe-ajudante, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1999, nos termos do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 321/94, de 29 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, sendo reposicionados no posto de subchefe principal por efeito do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 3.º, do mesmo diploma, os seguintes subchefes que frequentaram o 9.º curso de promoção a subchefe-ajudante, tendo obtido a classificação final a seguir indicada:

	Valores
M/131450, José Maria Crespo Realinho	18,761
M/131475, Óscar José Lopes Loureiro	17,983
M/132244, José Silva	17,945
M/131428, José Martinho Henriques Caiado	17,907
M/130485, Maria Ricardina Fátima Gonçalves Lima	17,851
M/130638, Alcino José Durão Cirilo	17,449
M/128371, Valdemar Vaz Malva	17,235
M/132253, Domingos Óscar Rodrigues	17,233
M/130996, Américo Rocha	17,214
M/131572, António Joaquim Rodrigues Coimbra	17,116
M/131476, Fernando Augusto Alves Ribeiro	17,112
M/126626, Armando Vieira Simões	17,053
M/131485, Vítor Manuel Cruz Oliveira	17,027
M/130432, João António Serrano Baião	17,023
M/130489, João Augusto Sousa Moreira	16,962
M/130849, António Manuel Macedo Ferreira	16,953
M/129800, António Pereira Pires	16,953
M/130603, Fernando Manuel Lemos Pires	16,924
M/123029, Ulisses Jesus Dias	16,907
M/129815, Armando Augusto Santos Barreirinhas	16,888
M/127678, José Arménio Silva Santos	16,883
M/130542, Maria da Conceição Moura C. Magalhães	16,848
M/130394, Celestino Santos Simões Marques	16,778
M/131563, Arlindo Vitorino Correia Teixeira Almeida	16,754
M/131460, José Francisco Lopes Ribeiro	16,735
M/127249, Carlos António Oliveira Cebolo	16,729
M/129109, Carlos Fernando Neves Cruz	16,716
M/130395, Manuel Teixeira Coelho	16,604
M/129174, Joaquim Manuel Santos Ventura	16,464
M/127872, Alexandre Nogueira Freitas	16,375
M/131742, João Augusto Rosa Laranjo	16,358
M/129132, António João Afonso Veríssimo	16,343
M/129110, Francisco Carlos Delgado	16,324
M/125688, José Ramos Fernandes	16,281
M/131102, Américo Figueiredo Duarte	16,263
M/131848, Mário Freitas Pereira	16,237
M/129980, José Luís Oliveira Lourenço	16,235
M/124377, Augusto Coelho Fernandes	16,065
M/127336, António Alexandre Ferreira	16,062
M/129518, Paulino Jorge Correia Moniz	16,051
M/128390, José Francisco Geirinhas Valente	16,046
M/129297, Fernando Mário Barreno Paulino	16,040
M/126597, António Gonçalves Costa	16,029
M/126590, António Maria Oliveira	16,027
M/129131, António Fernando Soares Silva Marques	15,973
M/129806, José Arnaldo Ferreira Oliveira	15,936
M/130032, Antero Dias Quaresma Almeida	15,837
M/131305, Carlos Manuel Duarte Bernardo	15,716
M/128411, Leonel Alberto Pires	15,674
M/127454, Hermínio Manuel Cabral Raposo	15,618
M/130856, Fernando Neves Mateus	15,604
M/126110, Leonel Francisco Pratas	15,550
M/126693, José Jorge Duarte Silva	15,546
M/125929, Mário António Dias Pereira	15,421
M/130168, Jorge Anjos Afonso	15,411
M/192065, Norberto Barata Fernandes	15,386
M/131130, Victor Manuel Governo Antunes Penela	15,345
M/131131, António José Carmo	15,322
M/124174, Domingos Pinto Gomes	15,265
M/125569, José Celestino Miranda Magalhães	15,214
M/125520, Fernando Salvador Sousa Cordeiro	15,085
M/126376, Porfírio António Dionísio Cavaco	15,072
M/127691, José Mestre Colaço	15,066
M/125509, Henrique Gonçalves Barata	14,905
M/125510, António Joaquim Silva Monteiro	14,816
M/129299, António Fernando Batista Barros	14,809
M/117871, Francisco António Barata Dias	14,739
M/130473, José Luís Martins Santos	14,720
M/127053, José Ventura Marques Afonso	14,709
M/125595, Armando José Gaspar	14,684
M/124867, Maurício Nogueira Martins	14,680
M/128859, João Ferreira	14,608
M/123122, Albino Sousa Pinto	14,513
M/125539, Ramiro Elias Anjo	14,491
M/125932, Eduardo Luís Mendes	14,466
M/122364, António Venâncio Sousa Amorim	14,379
M/122844, João Carlos Teixeira Gaspar	14,322
M/126073, Manuel Augusto Candeias Pinheiro	14,248
M/126628, José Rodrigues Diogo	14,235
M/123410, António Carlos Esteves Afonso	14,218
M/130859, Ramiro Nunes Godinho	14,218
M/124190, Manuel Anjos Morais	14,084
M/128050, Horácio Mansinho Albuquerque	13,881
M/118814, Henrique Manuel Carrão	13,673
M/124205, Eduardo Nunes Luís	13,665
M/126091, Manuel Maria Camelo	13,574
M/124399, Manuel Nascimento Alves	13,542
M/123190, José Oliveira Reis	13,312
M/126334, Joaquim Nunes	13,240
M/121787, Agostinho Pereira Barros	13,191
M/120795, Agostinho Martins Valente	12,092
M/119830, Manuel Francisco Oliveira	12,900
M/122809, José Pereira	12,864
M/125953, José Augusto Simões Cardoso Santos	11,843
M/122721, Joaquim Magalhães Babo	11,723

24 de Maio de 2000. — O Director Nacional, *Mário Gonçalves Amaro,* superintendente-chefe.

Despacho (extracto) n.º 12 390/2000 (2.ª série). — Por despacho do director nacional de 16 de Maio de 2000:

José António Jorge Vaz Antunes, superintendente M/100145 do ISCPSI — nomeado, em comissão de serviço, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 6.º do Estatuto da Escola Superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, subdirector do referido Instituto Superior.

29 de Maio de 2000. — O Director Nacional-Adjunto/RH, *Vítor Martins dos Santos,* superintendente-chefe.

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Listagem n.º 207/2000. — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 15 de Fevereiro de 2000, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, as medalhas adiante indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
1	27-3-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127802	Eduardo Marcelino Dias Pereira	AGH
2	1-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129241	Manuel Ildo de Sales Ferreira Sousa	AGH
3	1-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129663	Carlos Manuel Borges Vicente	AGH
4	1-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129556	José Carlos Paiva Barbosa	AGH
5	1-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129314	Francisco Fagundes Nunes	AGH
6	1-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129485	Roberto da Silva	AGH
7	1-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129300	Valentim Fernando Rodrigues Sousa	AGH
8	15-1-99	Comportamento exemplar	Ouro	Subchefe-ajudante	125261	Manuel Marques Neto	AGH
9	15-1-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133705	Joaquim Silva Pinto	AGH
10	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129205	Carlos Alberto Fragoso	AVR
11	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129321	José Ferreira Correia Marques	AVR
12	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129343	José de Almeida Reis	AVR
13	4-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129358	Zacarias do Carmo Pedro	AVR
14	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129546	José Ferreira de Pinho	AVR
15	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129685	José Francisco Silva Inácio	AVR
16	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda principal	129524	Manuel Tavares Pereira	AVR
17	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129291	Luís de Jesus Miranda	AVR
18	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129278	Arménio Augusto Bastardo Fernandes	AVR
19	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe-ajudante	129262	António Lourenço Portela	AVR
20	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe-ajudante	129114	Fernando Dinis Marques	AVR
21	10-4-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	125585	João Batista Capela	AVR
22	4-6-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	131835	Manuel Ferreira de Pinho	AVR
23	18-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	131861	José Augusto Nogueira	AVR
24	29-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125379	Eduardo Augusto Lourenço Velha	AVR
25	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133339	Manuel Pessoa Marques	AVR
26	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133360	João Neves Varela	AVR
27	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133418	Aníbal Antunes Clemente	AVR
28	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133422	Maria da Assunção Tavares Figueiredo	AVR
29	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133468	Rosa Maria Rolo Quina da Horta	AVR
30	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133500	Teresa André Ferreira Moreira	AVR
31	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133506	Cesário Augusto Pereira Fernandes	AVR
32	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133521	Cristina Maria Lara Alexandre Pires	AVR
33	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133524	Maria da Conceição Oliveira Caiço	AVR
34	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133595	Carlos Fernando Pereira Marques	AVR
35	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133630	Pedro Manuel Alves Gonçalves	AVR
36	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133686	Orlindo Rogério Saraiva Gonçalves	AVR
37	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133692	Alcides de Oliveira Gomes	AVR
38	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133810	Fausto Basílio Pinheiro Pereira Trindade	AVR
39	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133874	Mário Pais Ferreira	AVR
40	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133954	Manuel da Silva Santos	AVR
41	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133964	Fernando Jorge Rodrigues de Almeida	AVR
42	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134029	Luís Carlos Lopes Pereira	AVR
43	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134184	Fernando Rodrigues Leite Castelhano	AVR
44	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134314	Nuno Augusto Pires	AVR
45	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133567	João Manuel de Oliveira Frias	AVR
46	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133749	José da Silva Casaca	AVR
47	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133358	Firmino Manuel Paiva Ramos da Costa	AVR
48	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133291	Benjamim de Jesus Ribeiro	AVR

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
49	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129472	Eurico António Brás	BGC
50	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129680	Emídio de Jesus Fernandes	BGC
51	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129731	Francisco António Nunes Esteves	BGC
52	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129576	José Manuel Jacinto	BGC
53	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129600	Júlio Armando Edra Sendim	BGC
54	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129715	José da Cruz Martins	BGC
55	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129599	Manuel António Canado Pires	BGC
56	1-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125090	José da Purificação Gil	BGC
57	8-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125081	João Luís Afonso	BGC
58	19-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125233	Maria Angelina Pires Rodrigues Paiva	BGC
59	24-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125267	João Baptista Vaz	BGC
60	24-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125274	Adriano dos Santos Gomes	BGC
61	29-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125367	Carlos Alberto Pinto	BGC
62	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133409	Ana Maria Cruz Moreno	BGC
63	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134081	José Alberto Rodrigues	BGC
64	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133597	Manuel António Martins	BGC
65	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134005	Adelino Manuel Gomes Afonso	BGC
66	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133666	Horácio Alberto Pinheiro	BGC
67	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134017	Segisnando Forneiro Xavier	BGC
68	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134041	Lúcio Armando Pires	BGC
69	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133789	Marco António Carvalho Silva	BGC
70	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134196	Hélder Manuel Fontes Gil	BGC
71	28-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133724	Elza Albina Fernandes da Silva Afonso	BGC
72	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133373	Florindo Francisco Marrão Fernandes	BGC
73	9-1-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	120775	António Patrício Pacheco	BJA
74	10-1-99	Assiduidade	3 estrelas	Subchefe	120910	Ramiro Correia Guerreiro	BJA
75	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139159	José Adriano Sequeira Ameixa	BJA
76	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139163	Francisco José Ventinhas Gonçalves	BJA
77	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139242	Paulo Jorge Tripa Coelho	BJA
78	6-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139119	Carlos Manuel Silva Marreiros	BJA
79	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139385	José Manuel Assunção Chaveiro	BJA
80	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138598	Manuel Felício Paulino Matias	BJA
81	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	139122	José Francisco Borralho Rita	BJA
82	7-1-96	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	130432	João António Serrano Baião	BJA
83	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136949	Albino Fernando Filipe Santos	BRG
84	4-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128075	Manuel Santos Dias	BRG
85	4-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128207	Hilário António Dias Gonçalves	BRG
86	5-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127883	Amaro Domingos Gonçalves	BRG
87	5-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127932	Artur Ramos Vieira	BRG
88	5-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128272	José Veiga da Silva	BRG
89	6-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127960	Carlos Pereira Faria	BRG
90	6-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128048	Zacarias Vilaça Palmeira	BRG
91	6-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128180	João Armindo Abreu Gomes	BRG
92	6-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128276	Manuel Alberto Dourado	BRG
93	13-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128163	Manuel Portelo de Sousa	BRG
94	17-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128285	Quintino António Antunes Oliveira	BRG
95	17-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128306	Aníbal da Silva Cunha	BRG
96	17-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128318	António Brito Fernandes	BRG
97	29-4-97	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	126590	António Maria Oliveira	BRG
98	26-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	124628	António Fernandes Antunes	BRG
99	28-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125338	José Martins	BRG
100	29-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125363	João da Silva Gonçalves	BRG
101	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	131784	Fernando Gonçalves Rodrigues	BRG

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
102	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	131712	Fernando Jorge da Silva Mendes	BRG
103	24-1-98	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	132488	José Manuel Pereira Fernandes	BRG
104	25-1-98	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	132423	Joaquim Alves de Sousa	BRG
105	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133493	Maria de Fátima Simplício Magruga Soares	BRG
106	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133292	Maria Manuela Barros Lopes Lima	BRG
107	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133449	António Ivo Costa Neto	BRG
108	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129153	António Carvalho Rodrigues	CBR
109	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129157	João Luís Roque Oliveira	CBR
110	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129179	António Leal Ferreira	CBR
111	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129200	Arménio Canais Oliveira	CBR
112	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129247	José Pedro dos Santos Silva	CBR
113	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129446	Fausto Rodrigues António	CBR
114	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129506	Manuel Batata Gomes	CBR
115	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129550	Mário Jesus Cordeiro Garcia	CBR
116	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129580	José Augusto Cardoso Seco	CBR
117	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129601	Carlos Alberto Fernandes Antunes	CBR
118	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129626	José Duarte Carraco	CBR
119	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129062	Gil Pais Gouveia	CBR
120	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129109	Carlos Fernando Neves Cruz	CBR
121	12-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Subchefe principal	121272	António Rosa Francisco	CBR
122	2-9-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	122707	José Joaquim Manços Matrola	CBR
123	24-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125201	Alfredo Rosário Madeira	CBR
124	19-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda principal	125218	Rosa Maria Gramacho Pereira	CBR
125	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133300	Fernando Manuel de Carvalho Ferreira Pimenta	CBR
126	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133342	Cristiano Gomes Direito de Campos	CBR
127	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133378	Maria da Conceição Silva Moura	CBR
128	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133428	António Reis Antunes	CBR
129	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133439	José Rui Ferreira Mendes	CBR
130	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133455	Fausto Manuel Silva Costa Santos	CBR
131	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133503	António Graça Lapão	CBR
132	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133510	José Santos Ferreira	CBR
133	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133545	Fernanda Agostinho Cunha	CBR
134	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133610	José António Marques Isidro Almeida	CBR
135	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133671	António Gaspar Moreira da Costa	CBR
136	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133693	Armando Gomes Cavaleiro	CBR
137	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133708	Fernando Meneses de Lemos	CBR
138	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133793	Jorge Manuel da Silva Pinto	CBR
139	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133801	Victor Simões Lourenço	CBR
140	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133809	António Ferreira de Oliveira	CBR
141	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133833	Rogério Neves Costa	CBR
142	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133840	José Alberto Batista Mendes	CBR
143	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133846	Manuel Figueiredo Rola	CBR
144	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133907	Fernando Lopes Luís	CBR
145	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133937	Fernando Nunes Moita	CBR
146	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133940	Avelino Manuel Mendes Silveira	CBR
147	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133972	Carlos Manuel Castanheira da Silva	CBR
148	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134010	Fernando Henriques Galhano Marques	CBR
149	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134034	Agostinho Fernando de Paiva Sebastião Alves	CBR
150	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134094	Paulo Manuel Salgueiro Mourinho	CBR
151	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134129	Rui Manuel dos Reis Lagoas	CBR
152	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134133	Francisco José da Silva Morais	CBR
153	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134183	Fernando Augusto Pleno Matias	CBR
154	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134238	Manuel Veloso Santos Viana	CBR

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
155	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133315	Guilherme Artur Cristina Carapeto	CBR
156	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133464	Rui Manuel Oliveira Coimbra	CBR
157	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133777	António Cunha Monteiro	CBR
158	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133788	Sérgio Albuquerque Branquinho Ferreira	CBR
159	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133948	Dionísio Salgado Simões Sequeira	CBR
160	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133296	António Cera Pratas	CBR
161	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129541	Jaime de Freitas Gouveia	CIL
162	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129435	Vítor dos Anjos Silva	CIL
163	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129519	Manuel dos Santos Fernandes	CIL
164	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129434	José Manuel Ramos Tomás	CIL
165	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129480	José Horácio Canteiro	CIL
166	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129503	José Miguel Pinto Gonçalves	CIL
167	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129407	Manuel Rui Rego de Azevedo	CIL
168	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129144	Manuel Recacho dos Santos	CIL
169	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129700	Manuel Valente Salgado Gomes	CIL
170	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129244	António Manuel do C. Correia Simões	CIL
171	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129602	Bernardino Manuel Frederico	CIL
172	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129651	Mário João Paredes Tacheiro	CIL
173	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129686	Manuel António Palhas	CIL
174	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129224	Abílio Joaquim Neiva de Oliveira	CIL
175	23-10-98	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	128815	António Carlos Mouta	CIL
176	25-10-98	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	128670	Carlos Manuel da Costa Dias	CIL
177	9-8-98	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	128393	Ramiro João Marques Loureiro	CIL
178	25-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129079	Fernando Manuel Sequeira S. Caldeira	CIL
179	15-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Comissário	121231	Eduardo Sanches Cortinhal	CIL
180	12-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	121423	Manuel Alcino Lopes da Rocha	CIL
181	24-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139042	Fausto Manuel Belino Ribeiro Gariso	CIL
182	24-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125194	José Ferreira Antunes	CIL
183	27-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125316	Francisco Gomes Reis	CIL
184	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134117	Orlando Manuel Camilo	CIL
185	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133573	Joaquim Manuel Fidalgo Ribeiro	CIL
186	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134566	Carlos Manuel Pereira	CIL
187	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134174	Fernando Manuel Mateus	CIL
188	25-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134289	Mário José Mateus Leal Palma	CIL
189	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133735	António de Gouveia Pereira	CIL
190	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133979	Hermínio de Jesus Rodrigues	CIL
191	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133669	José Manuel Ferreira Jesus	CIL
192	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133882	Luís Manuel Silvestre Ravasqueira	CIL
193	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134067	Vítor Manuel Lopes Ribeiro	CIL
194	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133925	José António da Conceição Silva	CIL
195	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134185	Joaquim Dias dos Santos Mota	CIL
196	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133619	Edmundo Narciso dos Santos Pita	CIL
197	16-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133609	Jorge Nélson Pinto da Silva	CIL
198	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133333	Cid Luís Cardoso da Fonseca	CIL
199	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133814	Fernando Leitão dos Santos	CIL
200	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129307	Luís Manuel Marques de Matos	CSP
201	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129543	José Inácio Zorro	CSP
202	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129636	Manuel Maria Mora	CSP
203	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129190	Armando Hélder Rodrigues Marques	CSP
204	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129228	Nicolau Mendes Silva	CSP
205	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129364	Fernando Valadares Cruz	CSP
206	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129125	José Nogueira	CSP
207	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129258	António Amálio Oliveira	CSP

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
208	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129104	António Correia Mondim	CSP
209	12-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	121259	Manuel Fernandes	CSP
210	12-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	121325	Benjamim da Costa	CSP
211	18-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125222	Maria Francisca da Silva Duarte	CSP
212	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133305	Hélder Rodrigues da Fonseca	CSP
213	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133523	Guilherme Revez de Almeida	CSP
214	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133752	Raul Graça Batista Latas	CSP
215	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133310	Carlos Pedro Pereira Jorge	CSP
216	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133320	Fernando da Silva Gonçalves	CSP
217	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133668	António da Cruz Valongo Ribeiro	CSP
218	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133844	João Marques Garcia	CSP
219	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133861	José Casimiro Azeitona Guedelha	CSP
220	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133872	José Manuel Borges Algarvio	CSP
221	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133879	Rui Manuel Castanheira Mota	CSP
222	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134107	Mário Tomóteo Mingote	CSP
223	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134234	João Luís dos Santos Marques da Silva	CSP
224	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133460	José Filipe Gomes Soares	CSP
225	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133579	Carlos Manuel Martins	CSP
226	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133659	Luís Manuel da Glória Mateus	CSP
227	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129132	António João Afonso Veríssimo	CTB
228	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129155	Teodoro Berrincha dos Santos	CTB
229	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129145	António Manuel da Costa Fonseca	CTB
230	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129555	José dos Santos Nabais	CTB
231	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129074	António Luís André	CTB
232	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129199	José Ramos Pereira	CTB
233	21-6-99	Assiduidade	3 estrelas	Subchefe	193164	Abel Carvalho Alves	CTB
234	3-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139294	João Paulo Martins Lourenço	CTB
235	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139574	Mário Fernandes da Cunha Lourenço	CTB
236	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139518	José Albano de Jesus Fernandes	CTB
237	18-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Subchefe	125245	Ilda Pires Carmona	CTB
238	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134179	António Miguel Alves Manteigueiro	CTB
239	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133767	João Rodrigues Lourenço	CTB
240	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134004	João José Louro Folgado	CTB
241	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133631	Fernando Saraiva	CTB
242	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133835	Carlos Filipe Sousa Pais	CTB
243	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133764	António Gonçalves Pinto	CTB
244	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Comissário	129082	Joaquim José Almeida Campos	DNL
245	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129071	António Pereira Alves	DNL
246	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129163	Vítor Manuel Paulino Bandeira	DNL
247	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129205	Carlos Alberto Fragoso	DNL
248	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129229	Joaquim Hilário Barata Gaspar	DNL
249	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129246	Joaquim Manuel Passarinho Serafim	DNL
250	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129276	João Lobato Neto Assunção	DNL
251	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129326	Jerónimo Sousa Silva	DNL
252	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129339	Joaquim Santos Silva	DNL
253	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129352	José Fontes Almeida	DNL
254	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129385	Francisco Ribeiro Antunes	DNL
255	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129397	Manuel António Miranda Rodrigues	DNL
256	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129398	José Júlio	DNL
257	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129409	António Ramos	DNL
258	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129421	Alcides Gomes Sequeira	DNL
259	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129431	Abel Gonçalves Oliveira	DNL
260	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129432	Manuel Deus Pinto	DNL

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
261	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129487	José António Oliveira	DNL
262	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129515	Eurico Manuel Silva Leitão	DNL
263	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129553	José Luís Líbano	DNL
264	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129560	Arlindo Fernandes Ferreira	DNL
265	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129571	Manuel Vicente Martins Lopes	DNL
266	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129582	José Manuel Pedro Ferreira	DNL
267	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129584	Ramiro Ferreira Domingos	DNL
268	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129587	Abel Santos Ramos	DNL
269	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129594	Isidro Conceição Mendes	DNL
270	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129623	António José Moleiro Alves	DNL
271	31-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129632	Aníbal Fernando Ribeiro	DNL
272	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129654	Manuel Alves Monteiro	DNL
273	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129730	Fernando Neves Gonçalves	DNL
274	7-4-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127900	Luís Filipe Silva Santos Ferreira	DNL
275	4-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129066	José Abel Pinto Valadão	DNL
276	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129070	António Jorge Nunes Pais Santos	DNL
277	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129099	Manuel Jesus Camões	DNL
278	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129135	Eduardo Teixeira Trigo	DNL
279	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129172	Joaquim Augusto Rasteiro	DNL
280	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129189	Alberto Marques Santos	DNL
281	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129310	António Antunes Pedro	DNL
282	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129316	Jaime Matos Guerreiro Vera	DNL
283	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129681	Octávio Lopes Pereira	DNL
284	2-2-97	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário	126332	José António Rodrigues Alves Simão	DNL
285	8-1-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	120972	João Varela Cunha	DNL
286	12-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	121190	Joaquim Matias Coelho	DNL
287	12-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Subchefe	121277	Abílio Martinho Duarte	DNL
288	12-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Subchefe principal	121391	João Martins Rodrigues	DNL
289	18-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125248	Maria Céu Almeida Oliveira Santos	DNL
290	18-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125235	Maria Antunes Amaro	DNL
291	18-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125239	Georgina Anjos Saraiva Monteiro Félix	DNL
292	18-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda principal	125227	Alzira Dores Coelho Vida	DNL
293	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133335	Paulo Jorge Mateus Ferreira	DNL
294	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133359	Maria Céu Santos Nazário	DNL
295	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133366	Maria João Fialho Pereira Lourenço Silva	DNL
296	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133444	Maria do Céu Fernandes Pato Domingos	DNL
297	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133479	Maria Luísa Lourenço Menim Pereira	DNL
298	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133485	Paula Maria Santinho Carvalho Ventura	DNL
299	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133536	Maria Fátima Borges Batalha Leal	DNL
300	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133578	Maria Elizabete Almeida Morais Quadra	DNL
301	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133614	João Francisco Conceição Matono	DNL
302	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133657	Germano Nunes Pires	DNL
303	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133837	Carlos Manuel Santos Florêncio	DNL
304	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133808	João António Sousa Martins Paredes	DNL
305	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133865	Altino António Rodrigues	DNL
306	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133890	Luís Paulo Tomé Val	DNL
307	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133903	Mário Henrique Rodrigues Gomes	DNL
308	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133952	Domingos José Aniceto Valadas	DNL
309	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133961	Carlos Saul Chainho Reis	DNL
310	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134006	Armindo José Sousa	DNL
311	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134032	António José Ribeiro Rodrigues	DNL
312	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134042	Henrique Ferreira Silva	DNL
313	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134079	Manuel Luís Gonçalves	DNL

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
314	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134095	Luís Filipe Pinto Xavier	DNL
315	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134097	José António Batista Santos	DNL
316	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134103	António José Martins Assis	DNL
317	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134105	António Jesus Oliveira Fernandes	DNL
318	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134126	Manuel Jesus Real Gomes	DNL
319	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134128	João Emídio Góis Correia	DNL
320	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134150	João António Garcia Quadrado	DNL
321	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134218	Francelino Alberto Boura Pereira	DNL
322	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134224	Fausto Ramos Amaral	DNL
323	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134232	José Joaquim Pinto Carneiro	DNL
324	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134276	José Maria Atanásio Lourenço	DNL
325	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134328	Belmiro José Ferreira Rodrigues	DNL
326	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134359	Emílio Augusto Soares Silva Campos	DNL
327	3-4-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133274	Filipe António Marques Pinheiro	DNL
328	3-4-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133275	Francisco Manuel Castanho Lima	DNL
329	3-4-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133276	Júlio Francisco Mendes Mestre	DNL
330	3-4-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133277	Daniel José Rosa Madeira	DNL
331	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133349	Armando Ferreira Santos	DNL
332	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133430	Isabel Maria Vicente Almeida Rebelo Ferreira	DNL
333	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133556	Vítor Manuel Marques Correia Pinto	DNL
334	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133563	Manuel Branco Gonçalves Silva	DNL
335	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133723	António Manuel Roque Vieira	DNL
336	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133893	Alfredo Santos Alonso	DNL
337	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	134285	Júlio Maria Miguel Castro	DNL
338	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133331	Ana Paula Santos Calado Figueiredo Machado	DNL
339	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133496	Ângelo António Coelho Ferreira	DNL
340	6-10-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	142097	João Manuel Chita Santos	EPP
341	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136485	Elsa Maria Silva Marques Ferreira	EPP
342	2-12-93	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	125039	Rui Manuel Gomes Pinto	EPP
343	25-10-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128736	José António Sampaio Sousa	EPP
344	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129094	Fernando Mendes Gonçalves	EPP
345	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129173	Alexandre Oliveira Borges	EPP
346	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129243	Manuel Jaime Oliveira Sousa	EPP
347	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129312	Carlos Alberto Martins Dias	EPP
348	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129328	Manuel João Conceição Fernandes	EPP
349	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129376	Henrique José Jesus Sousa	EPP
350	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129378	José Jesus Amaro	EPP
351	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129430	Marcolino Simões Terceiro	EPP
352	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129449	Filipe Pessoa Narciso	EPP
353	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129479	Manuel Gameiro Simões	EPP
354	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129492	José Manuel Galinha Ferreira	EPP
355	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129517	Manuel Fernando Guterres Veríssimo Valério	EPP
356	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129542	José Maria Marques Faria	EPP
357	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129557	Adriano Heitor Oliveiros	EPP
358	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129574	Manuel Matos Filipe	EPP
359	9-10-98	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	118493	Fernando Apura Duarte	EPP
360	27-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125305	Manuel Lopes Rodrigues	EPP
361	9-10-88	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	118493	Fernando Apura Duarte	EPP
362	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132055	Vítor Manuel Godinho Condeço Guia Martins	EPP
363	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133502	Armindo Domingos Santos Martins	EPP
364	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134099	Fernando Gonçalves Matos	EPP
365	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134114	José Manuel Soares Duarte Vicente	EPP
366	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134118	José Manuel Nunes Silva	EPP

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
367	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134233	João Maria Dias Freire	EPP
368	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134336	Alfredo Bernardo Lopes Garcia	EPP
369	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133538	António Carlos Alves Nobre	EPP
370	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133478	Augusto Simões Lopes	EPP
371	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133851	Luís Manuel Rodrigues Santos	EPP
372	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133363	António Anjo Amado	EPP
373	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133447	Maria Clara Morais Ribeiro	EPP
374	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133355	José Antunes Rolo	EPP
375	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133304	Pedro Crespo Jesus Marques Freitas	EPP
376	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129323	Serafim Manuel Pereira Braga	EVR
377	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129217	Manuel Joaquim da Silva Batalha	EVR
378	9-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125093	Custódio José Ventura Onofre	EVR
379	18-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125220	Adelaide da Conceição Lagoa	EVR
380	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133494	Alcina Carlos da Silva Perdigão Correia	EVR
381	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133571	Maria da Piedade Marques Borrego	EVR
382	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134031	Bartolomeu Dias Barbosa	EVR
383	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134235	Fernando Noronha Mendes	EVR
384	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133963	Jacinto António Galhardo Sapo	EVR
385	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133316	Joaquim António Cidade Pacheco	EVR
386	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133617	António Joaquim Vidigal Vieira	EVR
387	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133660	Joaquim Manuel Fernandes Mocho	EVR
388	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133741	António Luís da Silva Machado	EVR
389	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133992	António Manuel Costa Serra	EVR
390	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134001	António José Varela Pereira	EVR
391	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134020	Manuel António dos Santos Mendes Dias	EVR
392	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133839	Manuel António Romão Caeiro	EVR
393	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134337	Miguel José Bairinhas Cidades	EVR
394	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133436	Norberto José Pastor Orvalho	EVR
395	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133576	António Serafim Santos Rocha	EVR
396	18-7-90	Assiduidade	1 estrela	Subcomissário	148065	Orlando Fachadas Ferreira	FAR
397	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129126	Victor Manuel Pires Pinto	FAR
398	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129188	Primo Viegas Paulo	FAR
399	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129271	José Manuel Batista de Sousa	FAR
400	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129360	Francisco Manuel Soares	FAR
401	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129365	José João de Brito Chagas	FAR
402	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129525	José Manuel Mendes Rodrigues	FAR
403	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129533	Carlos Alberto da Silva	FAR
404	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129637	João Augusto de Cintra Rosado	FAR
405	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129659	Sérgio Manuel Cabrita do Carmo	FAR
406	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129705	José Jorge Furtado Gonçalves	FAR
407	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129729	José Duarte Pires Pinto	FAR
408	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129736	Luís de Jesus Pacheco Guerreiro	FAR
409	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129676	Albano Correia de Sousa	FAR
410	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda principal	129259	Rui Simão Pereira Salvé-Rainha	FAR
411	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129108	António Neto Martins	FAR
412	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129086	Joaquim Eugénio G. Rodrigues	FAR
413	14-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Subchefe-ajudante	121390	Custódio de Jesus Gago Simão	FAR
414	13-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Subcomissário	121167	Amândio Guerreiro Coelho	FAR
415	24-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125317	José Vitorino Rodrigues	FAR
416	19-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125236	Lucília Maria Fernandes Nobre	FAR
417	18-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125228	Gabriela Sousa Coelho	FAR
418	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133381	Carlos José Helena Marques	FAR
419	29-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133858	Álvaro Manuel Afonso Monteiro	FAR

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
420	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133547	Domingos Manuel Rosendo Jerónimo	FAR
421	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133620	Líbia Maria da Costa Rodrigues	FAR
422	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133574	José Manuel Guerreiro da Silva	FAR
423	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133674	Mário Silvestre Brito Viegas	FAR
424	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133437	Maria Cesaltina Afonso da Silveira	FAR
425	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133691	José Jacinto Rodrigues Martins	FAR
426	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133856	José Alberto Gaspar Forra	FAR
427	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133901	Manuel Fernando Gomes C. Casaca	FAR
428	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134066	Rogério Marques Muchacho Batista	FAR
429	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134087	António Jacinto dos Santos Mendes	FAR
430	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134255	Fernando Jorge Pereira de Sousa	FAR
431	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134270	José Francisco Soares Vicente	FAR
432	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134330	António Alves Gonçalves	FAR
433	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133480	Ana Maria Lourenço Rebocho	FAR
434	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133698	Ana Maria Alves Vieitas D. Ribeiro	FAR
435	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133434	Carlos Manuel Ferreira São Vicente	FAR
436	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133497	Luís Herculano António	FAR
437	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133413	Eusébio Manuel Pires Martins	FAR
438	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	134335	José Leonel Infante Gil	FAR
439	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133909	Artur Nunes da Silva	FAR
440	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133429	Ana Maria Silva Candeias T. Cardoso	FAR
441	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133550	Maria Amélia P. Silva Rato Moreno	FAR
442	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133755	Ana Rosa Martins Caetano	FAR
443	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133997	Custódio Daniel G. Nunes Adriano	FAR
444	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133648	Sérgio Francisco Fiel Bartolomeu	FAR
445	18-6-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133946	José Cândido Reis	FUN
446	4-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129265	João Luciano Sousa Fernandes	FUN
447	4-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129384	José Pedro Melim	FUN
448	4-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129611	Eduardo Pereira	FUN
449	4-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129670	José Jaime Nunes Alves	FUN
450	12-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	121286	João Juvenal Ferreira Freitas	FUN
451	12-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Subchefe	121152	Manuel Sá Ferreira	FUN
452	3-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139178	Lília Maria Abreu Mendonça	FUN
453	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139248	João Aurélio Rodrigues Gonçalves	FUN
454	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139255	Florentino Marques Mendonça	FUN
455	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139276	Norberto Rodrigues Gaspar	FUN
456	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139301	Hugo Estêvão Gouveia Freitas	FUN
457	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139323	José Reinaldo Abreu Almada	FUN
458	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139342	Sérgio Miguel Chaves Pereira	FUN
459	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139348	Óscar Alexandre Silva Gonçalves	FUN
460	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139359	José Duarte Fernandes Silva	FUN
461	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139408	Ricardo Moniz Marques	FUN
462	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139420	Joaquim Avelino Pinto Spínola	FUN
463	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139440	Orlando Sales Fernandes	FUN
464	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139474	Paulo Fernandes Oliveira	FUN
465	3-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139576	Alice Pereira Viveiros Vieira	FUN
466	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139603	Maria Goreti Baptista Santos	FUN
467	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139606	Jorge Manuel Aires Domingos	FUN
468	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139610	José Carlos Rodrigues Serafim	FUN
469	7-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139937	Gisela Rodrigues Silva Fernandes	FUN
470	23-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	140262	Leonel Azevedo Freitas	FUN
471	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	144186	Amândio Hilário Nóbrega Quintal	FUN
472	3-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	123566	Eleutério Carlos Franco	FUN

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
473	19-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Subchefe	125283	Eduardo Rodrigues Spínola	FUN
474	28-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133348	Maria Isabel Leça Andrade Rodrigues	FUN
475	28-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133352	Rosa Maria Marques Carvalho	FUN
476	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133375	Maria Manuel Torres Tavares	FUN
477	28-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133446	Diva Maria Nóbrega Gonçalves Ribeiro	FUN
478	28-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133454	Maria Neves Freitas Cardoso	FUN
479	28-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133469	Ana Paula Fernandes Paulino	FUN
480	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133677	Carlos Jorge Correia Silva	FUN
481	28-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133683	Ana Paula Teixeira Ferreira Miranda	FUN
482	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133695	António Jorge Mendes	FUN
483	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133754	José Eugénio Freitas Ferreira	FUN
484	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133883	José Agostinho Sousa Barreto	FUN
485	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133908	Tiago Afonso Pereira Correia	FUN
486	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133946	José Cândido Reis	FUN
487	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133974	António José Vasconcelos Freitas	FUN
488	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134163	José Manuel Freitas Silva	FUN
489	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134212	José Maurício Costa Soares	FUN
490	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134258	José Ferreira Pereira	FUN
491	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134344	João David Ferreira Jardim	FUN
492	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134357	Egídio Xavier Melim	FUN
493	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133581	Maria Graça Dias Barcelos	FUN
494	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129143	Fernando Lobo Moreira	GOE
495	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129195	Carlos Manuel Rodrigues Miranda	GOE
496	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129306	José Manuel Miguel Lourenço	GOE
497	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129585	Fernando da Fonseca	GOE
498	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129260	Carlos Alberto Mendes de Freitas	GOE
499	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129606	Herculano Manuel Teixeira	GOE
500	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129057	Orlando Jorge Rodrigues	GOE
501	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129196	Raul Rafael da Silva Miranda	GOE
502	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129235	Jorge Manuel Felgueiras	GOE
503	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129309	Fernando de Matos Marques	GOE
504	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129337	Aníbal Ferreira Mendes	GOE
505	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129372	Aquilino Campos Leandro	GOE
506	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129383	Eduardo Silvestre Azenha	GOE
507	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129418	António Manuel Gomes Moreira	GOE
508	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129463	José Luís Silva Mesquita	GOE
509	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129702	Reginaldo José Freitas Almeida	GOE
510	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129091	Daniel Alberto Magalhães Rodrigues	GOE
511	1-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129255	Fernando Manuel Lopes Duro	GOE
512	19-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário	129077	Alberto Afonso Meirinhos	GOE
513	24-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125323	José António Gomes Madeira	GOE
514	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134193	Amândio Lopes Esteves	GOE
515	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134311	Raul António Fialho Oliveira	GOE
516	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133522	Carlos Alberto Franco Ramalho	GOE
517	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133472	Casimiro Bernardes Rodrigues	GOE
518	17-11-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136532	João José Gonçalves Tiago	GRD
519	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136574	Joaquim Alexandre Tomé	GRD
520	17-11-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136691	Paulino Alfredo Vaz Antunes	GRD
521	16-11-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136774	Cândido Manuel Monteiro Lopes	GRD
522	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136792	Joaquim Luís Batista Bernardo	GRD
523	16-11-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136464	Carlos Alberto Tavares dos Santos	GRD
524	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136502	Carlos Manuel Lourenço Tomás	GRD
525	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136817	Celestina Conceição R. O. Branco	GRD

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
526	17-11-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136460	José Jerónimo Gonçalves Pereira	GRD
527	16-11-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136408	Rui Filipe Saraiva Sequeira	GRD
528	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136426	José Joaquim Pires	GRD
529	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136679	Gabriel Paulo Saraiva Santos	GRD
530	10-8-97	Assiduidade	2 estrelas	Comissário	126980	Carlos Jorge de Moura Gravito	GRD
531	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129264	Mário Dias Ferreira	GRD
532	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129269	João Fernando Marques dos Santos	GRD
533	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129445	José Afonso Guilhoto	GRD
534	28-4-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127772	Armando Augusto Rebelço Carrainho	GRD
535	28-4-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	126854	José Nunes	GRD
536	11-8-97	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	127049	Albertino Augusto Videira Tomé	GRD
537	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário	129095	António José Panta Quadrado	GRD
538	4-11-97	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário	127234	Messias Tapada Prata	GRD
539	23-9-97	Assiduidade	3 estrelas	Subchefe principal	119630	Leonel de Jesus Afonso Janela	GRD
540	4-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	136891	António Elísio Monteiro dos Santos	GRD
541	4-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137097	Manuel António Fonseca Ferreira	GRD
542	3-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137250	José Manuel Ferreira Lopes	GRD
543	2-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137470	José Pereira Fernandes	GRD
544	4-12-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137822	Manuel Pires Correia	GRD
545	4-12-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137836	José Joaquim Pires Marcelino	GRD
546	4-12-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138271	Luís Ribeiro Soares	GRD
547	4-12-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138367	António da Costa Rodrigues	GRD
548	2-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137229	Carlos Manuel dos Santos Amaral	GRD
549	2-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137116	António José Dias Pereira	GRD
550	2-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137355	Carlos Manuel Andrade Ferreira	GRD
551	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133584	António José da Costa Lopes	GRD
552	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134002	António Manuel Jesus Gomes	GRD
553	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134059	Lúcio de Sousa Amaral	GRD
554	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134191	Manuel João Neves Cabana	GRD
555	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134349	Joaquim Marques Araújo	GRD
556	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134360	António dos Anjos Monteiro	GRD
557	19-10-96	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	131408	José Francisco Rodrigues Pires	GRD
558	19-4-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	131620	Augusto Nave Manuel da Miragaia	GRD
559	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	131671	Manuel Joaquim dos Reis	GRD
560	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	131734	Joaquim Luís Raposo Marques	GRD
561	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	131842	Américo Lobão Coelho	GRD
562	19-4-97	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	131535	José Martins Ferreira	GRD
563	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129738	João Mário Nunes de Faria	HRT
564	3-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139112	João Joaquim Marques Mourato	HRT
565	3-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139096	João Manuel de Sousa Rosa	HRT
566	3-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139416	Maria Madalena da Silva Cabral	HRT
567	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139454	Natalino de Jesus Freitas Brandão	HRT
568	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139543	José Manuel Fontes da Rosa	HRT
569	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139569	Lino Silveira da Rosa	HRT
570	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	139113	Francisco Miguel da Costa Lopes	HRT
571	9-2-96	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	122837	Francisco Manuel Filipe	HRT
572	21-1-90	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	125539	Ramiro Elias Anjo	HRT
573	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133650	Alfredo Eugénia da Rosa	HRT
574	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	134230	Manuel António Cordeiro de Melo	HRT
575	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Comissário	129054	Fernando Gomes Prata	ISP
576	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129565	José Pedro dos Santos	ISP
577	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129375	José do Nascimento Martins	ISP
578	18-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125229	Maria Alice Lucas Pinheiro Pereira	ISP

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
579	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Comissário	100080	José Ferreira de Oliveira	ISP
580	18-6-93	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134220	Albano Tonelo Moreira Mendes	ISP
581	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133415	Alfredo Agostinho Rodrigues Xambre	ISP
582	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133618	Joaquim António Marques Silva Neves	ISP
583	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133848	José António Machado Osório	ISP
584	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134080	Marcelino Augusto Rodrigues Alves	ISP
585	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	135890	António Adelino Cruz Ramiro	ISP
586	24-1-98	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	132240	António Miranda Pinheiro dos Santos	ISP
587	20-3-98	Assiduidade	1 estrela	Superintendente	100136	José Luís Soares Garcia da Fonseca	LRA
588	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Comissário	129115	Orlindo Vieira Freire	LRA
589	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129440	José Maria Marques Pinheiro	LRA
590	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129679	Joaquim Lopes Feio	LRA
591	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129527	Manuel Rosa Santos	LRA
592	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129495	Fernando Gonçalves Reixa	LRA
593	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129367	José de Jesus Silva	LRA
594	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129539	Manuel Duarte Loureiro	LRA
595	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129474	Mário Paulo Custódio	LRA
596	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129184	João Gonçalves Simões	LRA
597	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129237	David António	LRA
598	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129357	Luís Conceição Silva	LRA
599	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129598	José Mendes de S. José	LRA
600	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129462	Carlos Alberto Teixeira Ribeiro	LRA
601	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129596	Vítor Félix Rodrigues Pereira	LRA
602	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129496	Angelino Cardeira da Piedade Monteiro	LRA
603	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	124970	João Marçal Ferreira Pratas	LRA
604	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129627	Ramiro Silva Oliveira	LRA
605	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129505	Carlos Manuel Curado Serra	LRA
606	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129239	Sezinando Nunes Mascarenhas	LRA
607	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129154	Vítor Filipe Soares Delgado	LRA
608	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129672	João Figueiredo Costa	LRA
609	1-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129088	Armando António da Silva Marques	LRA
610	4-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129281	José Manuel Rosa Confraria	LRA
611	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129182	Silvério Teixeira	LRA
612	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129152	João Jorge Duque	LRA
613	12-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	121292	João António Piedade Paiva	LRA
614	19-6-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	133799	Idílio Marques Rodrigues Sobreira	LRA
615	18-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125249	Maria Luísa Conceição Santos	LRA
616	8-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Subchefe	125084	Cândido Mendes Pereira	LRA
617	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133307	Dinamene Gonçalves Costa	LRA
618	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133376	Lúcia Pereira Simões Gaudêncio	LRA
619	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133878	Diamantino José da Silva	LRA
620	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134091	José Manuel Ascensão Atanázio	LRA
621	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134262	Carlos Manuel Soares	LRA
622	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133351	Fernando Bento da Silva e Sousa	LRA
623	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133881	Vítor João Costa Ferreira	LRA
624	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133911	António Joaquim Carvalho Caçoete	LRA
625	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133799	Idílio Marques Rodrigues Sobreira	LRA
626	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134171	Rogério Manuel Gonçalves Coelho	LRA
627	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133626	Fernando dos Santos Silva	LRA
628	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133712	José Manuel Cordeiro Pereira	LRA
629	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133875	José António Missa Gonçalves	LRA
630	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134050	Fernando Custódio Coelho Rosa	LRA
631	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133530	José Carlos Anastácio	LRA

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
632	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133385	José Fernandes da Silva	LRA
633	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133577	Avelino Cardoso Esteves	LRA
634	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133726	Carlos Alberto Martins Pires	LRA
635	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133843	José Fernando de Oliveira Gonçalves	LRA
636	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Chefe de esquadra	137068	Carlos José Gonçalves Pereira	LSB
637	8-8-88	Assiduidade	1 estrela	Guarda	128520	João António dos Santos	LSB
638	24-9-75	Assiduidade	1 estrela	Guarda	118357	Manuel Jorge Santos Costa	LSB
639	28-3-78	Assiduidade	1 estrela	Guarda	119889	António Maria Magalhães Pinheiro	LSB
640	20-6-80	Assiduidade	1 estrela	Guarda	122548	Francisco António Pires de Castro	LSB
641	22-3-82	Assiduidade	1 estrela	Guarda	123848	Herculano Amílcar Pires João	LSB
642	10-5-92	Assiduidade	1 estrela	Guarda	131992	Fernando Escada Afonso	LSB
643	27-6-83	Assiduidade	1 estrela	Guarda	124635	Amílcar Alves Ramos	LSB
644	17-9-83	Assiduidade	1 estrela	Guarda	124770	Isidro de Oliveira Barroso	LSB
645	28-3-84	Assiduidade	1 estrela	Guarda	125124	Manuel Dias Neto	LSB
646	29-5-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	134367	Manuel José Dias Silva Alpedrinha	LSB
647	16-1-85	Assiduidade	1 estrela	Guarda	125530	Casimiro de Jesus Gonçalves	LSB
648	4-3-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	134434	Carlos Lopes	LSB
649	5-3-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	134608	Agostinho Almeida Loureiro	LSB
650	1-2-87	Assiduidade	1 estrela	Guarda	126322	Carlos Baptista Oliveira Rodrigues	LSB
651	18-1-88	Assiduidade	1 estrela	Guarda	127649	Joaquim Eduardo Pires Nunes e Silva	LSB
652	19-1-88	Assiduidade	1 estrela	Guarda	127720	Silvino Alves Ferreira	LSB
653	20-3-88	Assiduidade	1 estrela	Guarda	128137	José Manuel Araújo Leite	LSB
654	20-3-88	Assiduidade	1 estrela	Guarda	128139	José Maria Vinagre	LSB
655	5-4-88	Assiduidade	1 estrela	Guarda	127922	José Manuel Sousa Arruda	LSB
656	30-5-89	Assiduidade	1 estrela	Guarda	129210	Manuel Antunes	LSB
657	30-5-89	Assiduidade	1 estrela	Guarda	129285	Américo de Jesus Maria Pedro	LSB
658	3-1-90	Assiduidade	1 estrela	Guarda	130001	António Fernando da Silva Sampaio	LSB
659	7-1-90	Assiduidade	1 estrela	Guarda	129911	Luís Guilherme Martinho Pereira	LSB
660	12-11-90	Assiduidade	1 estrela	Guarda	130573	Maria Mavíldia Zamora Gonçalves Barreto	LSB
661	17-11-90	Assiduidade	1 estrela	Guarda	130474	Ana Bela Palma Gameiro Valpradinhos	LSB
662	6-1-91	Assiduidade	1 estrela	Guarda	130691	António Luís Lopes Morais	LSB
663	9-11-91	Assiduidade	1 estrela	Guarda	131211	Armindo Manuel Pereira Ribeiro	LSB
664	19-4-92	Assiduidade	1 estrela	Guarda	131510	José António Mendes Afonso	LSB
665	10-5-92	Assiduidade	1 estrela	Guarda	131554	Liberto da Costa Duarte	LSB
666	10-5-92	Assiduidade	1 estrela	Guarda	131631	Emílio Jesus Rodrigues Carreira	LSB
667	10-5-92	Assiduidade	1 estrela	Guarda	131920	Joaquim Antero Dias Carvalho	LSB
668	24-1-93	Assiduidade	1 estrela	Guarda	132596	António Joaquim Brito Leiria	LSB
669	25-1-93	Assiduidade	1 estrela	Guarda	132607	António Aires de São João Morgado	LSB
670	25-1-93	Assiduidade	1 estrela	Guarda	132696	Agostinho Alfredo Lopes Morais	LSB
671	19-10-93	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133023	José Narciso da Costa Andrade	LSB
672	19-10-93	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133037	António Pereira Barroso	LSB
673	19-10-93	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133063	Amadeu José Sá	LSB
674	28-5-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133290	Fernanda do Rosário Carneiro da Silva	LSB
675	28-5-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133375	Maria Manuel Torres Tavares	LSB
676	28-5-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133419	Maria Paula Filipe Pisco Correia	LSB
677	28-5-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133824	Vera Cristina Anacleto Rosa de Oliveira	LSB
678	29-5-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133970	Francisco Manuel Pinhel	LSB
679	18-6-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	134073	José Rui de Almeida	LSB
680	19-6-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133371	Rufino Rolando da Rocha Rodrigues	LSB
681	19-6-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133528	Joaquim António Correia Moreira	LSB
682	19-6-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133531	Bernardo Gomes de Sousa Cirilo	LSB
683	19-6-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	134211	José Maria Ferreira Monteiro	LSB
684	20-6-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	133667	José António da Silva Santos	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
685	20-6-94	Assiduidade	1 estrela	Guarda	134217	Porfírio José Silva Miranda	LSB
686	4-2-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	134555	Silvério Gramaça Cerqueira Barros dos Santos	LSB
687	4-2-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	135008	José Domingos Pires Fernandes	LSB
688	4-2-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	135015	Samuel Ferreira	LSB
689	4-3-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	134723	António Manuel Aleluia Tavira	LSB
690	6-3-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	135107	José António Robalo Lourenço	LSB
691	5-3-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	134952	António José Baptista dos Santos	LSB
692	24-9-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	142047	Vítor Manuel Henriques Mateus Dias	LSB
693	21-10-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	135774	Jorge Humberto Martins da Silva	LSB
694	21-10-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	135859	José Agostinho Santos Cruz	LSB
695	21-10-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	135863	Américo Acácio Pereira Domingues	LSB
696	20-11-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	135488	António Francisco Caetano	LSB
697	20-11-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	135497	Jorge Manuel Forno Lopes	LSB
698	20-11-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	135509	Fernando de Jesus Farinha	LSB
699	20-11-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	135780	José Vieira Lopes	LSB
700	20-11-95	Assiduidade	1 estrela	Guarda	135839	José Maria Fernandes	LSB
701	20-10-96	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136091	João Domingos Moura Ramos Oliveira	LSB
702	17-11-96	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136029	João Paulo Santos Loureiro	LSB
703	18-11-96	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136114	Manuel José Rodrigues Pacheco	LSB
704	6-10-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	142086	António Evaristo Serafim Ribeiro	LSB
705	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136403	Paulo Emanuel Rodrigues Ferreira Pitarma	LSB
706	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136521	Sérgio Carvalheiro Matos	LSB
707	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136623	João Manuel Rodrigues Lopes	LSB
708	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136801	Maria Luísa Tavares Alves Courelas	LSB
709	16-11-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136343	Manuel José Bandeira Dimas	LSB
710	16-11-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136350	Manuel de Jesus Monteiro	LSB
711	16-11-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136581	Carlos José André Morgado	LSB
712	16-11-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136680	Leonel Gonçalves Folhento	LSB
713	17-11-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136560	Pedro Miguel Ferreira Santos	LSB
714	17-11-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136583	José Carlos Alves Guedes Barbosa	LSB
715	17-11-97	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136625	Carlos Alberto Escudeiro Marcos	LSB
716	5-12-98	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136979	Maria do Céu Egas Santiago	LSB
717	5-12-98	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137067	Maria José Fernandes Pato	LSB
718	5-12-98	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137265	Ana Paula Pinto Tavares de Almeida Lopes	LSB
719	6-12-98	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137069	Maria Umbelina Gregório Fernandes Barroso	LSB
720	6-12-98	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137423	Paulo José Robalo Branco	LSB
721	6-12-98	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137501	Isabel Maria Carreira Henriques Contente	LSB
722	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137001	Jorge Abreu Silva Carmo	LSB
723	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137183	Paulo Alexandre Antunes Rodrigues	LSB
724	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137373	Vítor Manuel Figueiredo Costa	LSB
725	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137404	Fernando José Martins Silva	LSB
726	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137427	Vítor José dos Santos Nascimento	LSB
727	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136936	Luís Manuel Jones Silva Guerreiro	LSB
728	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137239	Alfredo Amaro Pereira Bernardino	LSB
729	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137291	Tito Alexandre Silva Correia	LSB
730	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137334	Luís Filipe Teles Ferreira	LSB
731	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137354	João Lourenço	LSB
732	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137358	José Manuel Rebelo Silva	LSB
733	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137365	Carlos Fernando Dias Reis	LSB
734	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137429	José Manuel Pinho Vinheiras	LSB
735	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137432	António Luís Marques Gonçalves	LSB
736	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137521	José Carlos Rodrigues Siborro	LSB
737	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137594	Guilhermino Lopes Correia	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
738	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137604	Carlos Manuel Martins Lopes	LSB
739	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137677	José António Cunha Gomes	LSB
740	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137048	Joaquim Manuel Gomes Oliveira	LSB
741	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137087	Jacinto António Belga Teles	LSB
742	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137392	Ilda Maria Marques Felício Fidalgo Menana	LSB
743	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137469	José Rui Carneiro Moutinho	LSB
744	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137530	Jorge Laranjeira Rosa Mendes	LSB
745	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137536	Vítor Manuel da Silva Santos	LSB
746	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137590	Maria do Rosário Gomes do Amaral Lemos	LSB
747	5-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	136971	Fernando Jorge Nogueira Ribeiro	LSB
748	5-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137165	Carlos Alberto Margarido Meirinhos	LSB
749	5-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137235	Ilda Maria Santos Pereira	LSB
750	5-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137348	Ricardo Agostinho Realista Conceição	LSB
751	5-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137372	João Paulo Pereira Candeias	LSB
752	5-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137398	Jorge Manuel Batista Marta	LSB
753	5-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137413	Luís Manuel Sousa Costa	LSB
754	5-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137476	Domingos Alves de Sousa	LSB
755	10-5-92	Assiduidade	1 estrela	Guarda principal	131458	Domingos Fernando Gomes Lopes	LSB
756	10-11-90	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	130502	Lucinda Valentim Peres Romão Guerreiro	LSB
757	5-1-91	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	130387	Horácio Morais Fernandes	LSB
758	19-10-91	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	131059	António Damião Domingues Guerreiro	LSB
759	18-6-94	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	133417	José Apolinário da Silva Lobo	LSB
760	4-3-95	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	134495	João Canas Ferreira	LSB
761	19-11-95	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	135346	António Alberto Gonçalves Venceslau	LSB
762	20-10-96	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136044	Vítor Manuel Fernandes Teixeira	LSB
763	18-11-96	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136004	Fausto Manuel Dinis Almeida	LSB
764	18-11-96	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136101	Hermínio Redinha Pimentel Girão	LSB
765	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136422	Gilberto de Oliveira Pinto	LSB
766	26-10-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136553	Luís José de Matos Galego	LSB
767	16-11-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136297	Abílio Coelho António	LSB
768	16-11-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136327	Luís Manuel Rodrigues Costa	LSB
769	16-11-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136370	António Luís Mendes Marques	LSB
770	17-11-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136538	José Júlio Vaz de Carvalho da Silva Cruz	LSB
771	17-11-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136564	José Rui Santos Gonçalves	LSB
772	17-11-97	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136777	João Brito Duarte Pais	LSB
773	3-12-98	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137043	Isabel Maria Pires Sequeira Silva	LSB
774	5-12-98	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137050	Margarida da Cruz Ribeiro Henriques	LSB
775	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136892	José Carlos Dias Pires	LSB
776	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136963	António Carlos Cerqueira Rocha	LSB
777	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136967	Manuel de Jesus Silva	LSB
778	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137045	António Francisco Faria de Jesus Lamim	LSB
779	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137062	José Manuel Ribeiro Sanches	LSB
780	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137126	António Francisco Rodrigues Sarmento	LSB
781	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137289	Carlos Alberto Monteiro Rodrigues	LSB
782	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137292	António Fernando Neves Dias	LSB
783	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136870	Luís Filipe Fogaça Ribeiro	LSB
784	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136872	Adérito Manuel Gonçalves Henriques	LSB
785	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137121	José Francisco Pereira Pinheiro	LSB
786	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137124	Augusto António Esteves Pereira	LSB
787	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137125	Bernardino Moutinho Santos Diogo	LSB
788	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137200	Francisco Manuel Ventura	LSB
789	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137272	Tomás Vicente Pereira Atanázio	LSB
790	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137336	Luís Manuel Dinis Miguéns	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
791	3-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137453	Francisco Manuel da Conceição Felicidade	LSB
792	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136850	José Manuel André Andrade Covas	LSB
793	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136906	Vítor José Fernandes Botão	LSB
794	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137194	João Manuel Gonçalves Moita	LSB
795	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137347	Fernando Jorge Arrobe Martiniano	LSB
796	4-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	137395	Hermínio Joaquim de Matos	LSB
797	24-9-85	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	118357	Manuel Jorge Santos Costa	LSB
798	28-3-88	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	119889	António Maria Magalhães Pinheiro	LSB
799	28-9-88	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	120273	José Manuel Rosa	LSB
800	20-6-90	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	122548	Francisco António Pires de Castro	LSB
801	17-3-92	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	123900	Estêvão Augusto Correia Silva	LSB
802	22-3-92	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	123848	Herculano Amílcar Pires João	LSB
803	26-4-93	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	124458	Maria Fernanda da Conceição Simões	LSB
804	28-5-93	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	124544	Mário da Conceição Dias	LSB
805	27-6-93	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	124635	Amílcar Alves Ramos	LSB
806	17-9-93	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	124770	Isidro de Oliveira Barroso	LSB
807	2-12-93	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	125037	José Alberto Peres	LSB
808	28-3-94	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	125124	Manuel Dias Neto	LSB
809	18-4-94	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	125237	Maria Helena Paulos Leal Pires	LSB
810	16-1-95	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	125530	Casimiro de Jesus Gonçalves	LSB
811	18-8-96	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	126173	José Fernandes Dias	LSB
812	1-2-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	126322	Carlos Baptista Oliveira Rodrigues	LSB
813	1-2-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	126540	João Augusto da Conceição Dâmaso	LSB
814	4-2-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	126543	José Joaquim Farinha Grencho	LSB
815	27-4-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	126823	Carolino Augusto da Cruz	LSB
816	24-7-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	126742	José Firmino Rodrigues da Costa	LSB
817	8-8-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127016	José Albino Brazão da Silva	LSB
818	11-8-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127047	Abílio Arnaldo Fernandes dos Santos Pereira	LSB
819	2-11-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127354	Wilson Guilherme Braga de Almeida Batista	LSB
820	4-11-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127547	António Gonçalves	LSB
821	8-1-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127636	Manuel de Sousa Brito Ferreira	LSB
822	18-1-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127613	Orlando Manuel Amaral Sampainho	LSB
823	18-1-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127644	Custódio Dias Varandas	LSB
824	18-1-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127649	Joaquim Eduardo Pires Nunes e Silva	LSB
825	20-3-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128137	José Manuel Araújo Leite	LSB
826	20-3-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128139	José Maria Vinagre	LSB
827	3-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128118	Amândio Pinto Ferreira	LSB
828	4-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128218	Artur Antunes das Neves	LSB
829	5-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127874	Belmiro José Noronha Mendes	LSB
830	5-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127922	José Manuel Sousa Arruda	LSB
831	5-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128130	José Batista Rodrigues	LSB
832	5-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128160	José António Coelho Mendes	LSB
833	6-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128045	António Joaquim Vaz de Sousa	LSB
834	7-4-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	127900	Luís Filipe da Silva Santos Ferreira	LSB
835	8-8-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128479	António Moimenta Mateus de Carvalho	LSB
836	8-8-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128520	João António dos Santos	LSB
837	20-10-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128663	Eduardo Vítor Taveira Teles	LSB
838	23-10-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128879	José Manuel dos Santos Duarte	LSB
839	25-10-98	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	128891	Agostinho Marques António	LSB
840	29-3-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	121505	Nicolau Serafim Ferreira	LSB
841	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129285	Américo de Jesus Maria Pedro	LSB
842	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129459	José Henrique de Oliveira Macário	LSB
843	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129489	Carlos Manuel Gonçalves Durão Vieira	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
844	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129491	Manuel Barros Dantas	LSB
845	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129535	Manuel Luís Carvalho Rufo	LSB
846	10-8-97	Assiduidade	2 estrelas	Guarda principal	126984	Abel Fernando Batista Bugalhão	LSB
847	12-4-97	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	126781	Domingos Lopes do Vale	LSB
848	10-8-97	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	126966	Álvaro do Nascimento Feliciano	LSB
849	2-11-97	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	127236	João Manuel Alves Tavares	LSB
850	19-1-98	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	127713	Adelino Augusto Ferreira	LSB
851	7-8-98	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	128380	Luís Manuel Pinheiro Esteves	LSB
852	8-8-98	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	128438	José Ferreira	LSB
853	24-10-98	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	128668	António da Silva Pais	LSB
854	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129078	Arlindo de Jesus Louro	LSB
855	19-1-98	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe-ajudante	127603	Francisco José Esteves	LSB
856	4-11-97	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário	127243	Ilídio Saraiva Seiceira	LSB
857	26-9-98	Assiduidade	3 estrelas	Comissário	120129	António Rodrigues Pereira	LSB
858	28-3-98	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	119889	António Maria Magalhães Pinheiro	LSB
859	16-9-98	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	120390	Ivo Meneses de Melo	LSB
860	28-9-98	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	120273	José Manuel Rosa	LSB
861	9-1-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	121042	Adriano Trindade Folgado	LSB
862	10-1-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	120699	Avelino Ribeiro Machado	LSB
863	14-1-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	120737	José Nunes Martins	LSB
864	13-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	121474	José de Assunção Freitas	LSB
865	13-1-99	Assiduidade	3 estrelas	Subchefe-ajudante	120659	João Martinho Mourinho Carrilho	LSB
866	13-1-99	Assiduidade	3 estrelas	Subcomissário	120769	António José Rodrigues Duarte	LSB
867	26-9-98	Assiduidade	3 estrelas	Subintendente	120116	Manuel Luís Martins d'Oliveira Cruz	LSB
868	2-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Chefe de esquadra	137068	Carlos José Gonçalves Pereira	LSB
869	28-3-76	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	119889	António Maria Magalhães Pinheiro	LSB
870	22-3-80	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	123848	Herculano Amílcar Pires João	LSB
871	27-6-81	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	124635	Amílcar Alves Ramos	LSB
872	17-9-81	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	124770	Isidro de Oliveira Barroso	LSB
873	28-3-82	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	125124	Manuel Dias Neto	LSB
874	16-1-83	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	125530	Casimiro de Jesus Gonçalves	LSB
875	1-2-85	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	126322	Carlos Baptista Oliveira Rodrigues	LSB
876	5-3-93	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	134608	Agostinho Almeida Loureiro	LSB
877	24-7-85	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	126742	José Firmino Rodrigues da Costa	LSB
878	18-1-86	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	127649	Joaquim Eduardo Pires Nunes e Silva	LSB
879	19-1-86	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	127720	Silvino Alves Ferreira	LSB
880	5-4-86	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	127922	José Manuel Sousa Arruda	LSB
881	8-8-86	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	128520	João António dos Santos	LSB
882	30-5-87	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	129210	Manuel Antunes	LSB
883	30-5-87	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	129285	Américo de Jesus Maria Pedro	LSB
884	3-1-88	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	130001	António Fernando da Silva Sampaio	LSB
885	7-1-88	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	129911	Luís Guilherme Martinho Pereira	LSB
886	12-11-88	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	130573	Maria Mavíldia Zamora Gonçalves Barreto	LSB
887	17-11-88	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	130474	Ana Bela Palma Gameiro Valpradinhos	LSB
888	9-11-89	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	131211	Armindo Manuel Pereira Ribeiro	LSB
889	10-5-90	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	131554	Liberto da Costa Duarte	LSB
890	10-5-90	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	131631	Emídio Jesus Rodrigues Carreira	LSB
891	10-5-90	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	131920	Joaquim Antero Dias Carvalho	LSB
892	10-5-90	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	131992	Fernando Escada Afonso	LSB
893	10-5-90	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	132121	Vítor Manuel Ribeiro Pereira	LSB
894	24-1-91	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	132596	António Joaquim Brito Leiria	LSB
895	25-1-91	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	132696	Agostinho Alfredo Lopes Morais	LSB
896	19-10-91	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	133037	Rui António Pereira Barroso	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
897	19-10-91	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	133063	Amadeu José Sá	LSB
898	28-5-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	133290	Fernanda do Rosário Carneiro da Silva	LSB
899	28-5-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	133375	Maria Manuel Torres Tavares	LSB
900	28-5-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	133419	Maria Paula Filipe Pisco Correia	LSB
901	28-5-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	133824	Vera Cristina Anacleto Rosa de Oliveira	LSB
902	29-5-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	133970	Francisco Manuel Pinhel	LSB
903	29-5-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	134367	Manuel José Dias Silva Alpedrinha	LSB
904	18-6-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	134073	José Rui de Almeida	LSB
905	19-6-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	133528	Joaquim António Correia Moreira	LSB
906	19-6-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	134211	José Maria Ferreira Monteiro	LSB
907	20-6-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	133667	José António da Silva Santos	LSB
908	20-6-92	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	134217	Porfírio José Silva Miranda	LSB
909	20-1-93	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	135497	Jorge Manuel Forno Lopes	LSB
910	4-2-93	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	134555	Silvério Gramaça Cerqueira Barros dos Santos	LSB
911	5-3-93	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	134952	António José Baptista dos Santos	LSB
912	24-9-93	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	142047	Vítor Manuel Henriques Mateus Dias	LSB
913	21-10-93	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	135863	Américo Acácio Pereira Domingues	LSB
914	19-11-93	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	135434	José Luís Neves Carvalho	LSB
915	20-11-93	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	135488	António Francisco Caetano	LSB
916	20-11-93	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	135509	Fernando de Jesus Farinha	LSB
917	20-11-93	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	135780	José Vieira Lopes	LSB
918	17-11-94	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	136029	João Paulo Santos Loureiro	LSB
919	18-11-94	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	136114	Manuel José Rodrigues Pacheco	LSB
920	4-3-95	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	134723	António Manuel Aleluia Tavira	LSB
921	6-10-95	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	142086	António Evaristo Póvoas Serafim Ribeiro	LSB
922	16-11-95	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	136581	Carlos José André Morgado	LSB
923	16-11-95	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	136680	Leonel Gonçalves Folhento	LSB
924	6-12-96	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137501	Isabel Maria Carreira Henriques Contente	LSB
925	7-12-96	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137213	Maria Graça Marques Mendonça	LSB
926	2-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137373	Vítor Manuel Figueiredo Costa	LSB
927	2-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137427	Vítor José dos Santos Nascimento	LSB
928	3-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	136936	Luís Manuel Jesus Silva Guerreiro	LSB
929	3-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137365	Carlos Fernando Dias Reis	LSB
930	3-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137432	António Luís Marques Gonçalves	LSB
931	4-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137530	Jorge Laranjeira Rosa Mendes	LSB
932	5-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137348	Ricardo Agostinho Realista Conceição	LSB
933	5-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137398	Jorge Manuel Batista Marta	LSB
934	2-10-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	142208	Vítor Manuel Rodrigues Rebelo	LSB
935	4-12-97	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137957	Licínio Emílio Gomes Caeiro	LSB
936	3-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137950	Vítor Manuel Carvalho Esteves	LSB
937	3-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138018	Albino Manuel Teixeira Peixoto	LSB
938	3-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138091	José Manuel Moreira Caiado	LSB
939	4-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137748	Carlos Manuel Ferreira Magalhães	LSB
940	4-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137979	Jorge Manuel Miranda da Silva	LSB
941	4-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137998	José Jerónimo Raimundo Pacheco	LSB
942	4-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138017	Eusébio Manuel Azevedo Canilho	LSB
943	4-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138039	Arlindo dos Santos Fernandes Morais	LSB
944	4-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138065	Rui Fernando dos Santos Ferreira	LSB
945	4-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138219	Joaquim Jorge dos Santos Fontes	LSB
946	4-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138289	António Santa Lopes	LSB
947	5-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137694	José Manuel Bento Ferreira Almeida	LSB
948	9-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138622	Amílcar Jorge Bastos do Nascimento	LSB
949	9-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138753	Manuel Luís Afonso	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
950	9-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138789	João Paulo Gomes Ramos	LSB
951	9-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138941	Maria de Jesus Papança Cardoso Almeida	LSB
952	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138389	Joaquim Albino Francisco Rodrigues	LSB
953	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138443	Joaquim Jorge Fereira	LSB
954	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138451	António João Dias Estrangeiro	LSB
955	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138460	António Fernando da Silva Alves	LSB
956	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138468	Carlos Manuel Ricardo Jorge	LSB
957	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138472	Fernando Jorge Gomes Couceiro	LSB
958	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138488	Horácio Arménio Silva Henriques	LSB
959	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138548	Manuel António da Cunha Rodrigues	LSB
960	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138605	António Pedro Melo Lourenço Cabelo	LSB
961	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138629	José Carlos da Rocha Oliveira	LSB
962	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138719	Francisco Manuel Lérias Sales	LSB
963	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138831	Carlos Manuel Domingues Fernandes da Fonseca	LSB
964	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138908	José António Oliveira Dias	LSB
965	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138937	Luís Paulo da Costa Antunes	LSB
966	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138986	Dinis Manuel Gomes Gonçalves	LSB
967	23-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138987	José Carlos da Fonseca Ramos Fial	LSB
968	24-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138438	Isabel Batista Duarte	LSB
969	24-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138509	José Manuel Ribeiro Vieira	LSB
970	24-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138512	Cândido Alberto Andrade Monterroso	LSB
971	24-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138583	Paulo José Alves dos Santos	LSB
972	24-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138644	Joaquim José Pedrosa Cardoso	LSB
973	24-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138721	José Luís Magalhães Teixeira Dias	LSB
974	24-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138769	Gualter Pedro de Bessa Soares Monteiro	LSB
975	24-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138877	Joaquim José Mendes Manteigas	LSB
976	24-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138938	Jorge Alberto Alves Martins	LSB
977	8-10-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	142218	Armando Santos Martins Gaspar	LSB
978	4-11-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	138038	Carlos Manuel Ferreira Monteiro	LSB
979	3-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139529	Paulo Jorge Fernandes de Jesus Pereira	LSB
980	3-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139541	José Alexandre Pereira Loureiro	LSB
981	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139110	João Paulo dos Santos Costa	LSB
982	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139206	Paulino Jorge Silva Fidalgo	LSB
983	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139226	José Jorge Torrado Luís	LSB
984	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139269	Sérgio da Silva Pereira	LSB
985	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139290	Jorge António Raimundo Cabral	LSB
986	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139439	Luís Filipe Bernardino	LSB
987	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139449	João Fernando Cidra dos Santos Oliveira	LSB
988	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139472	Fernando Jorge Moutinho	LSB
989	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139611	Mário Rui de Mouta Caldeira	LSB
990	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139192	Amadeu Ramos Domingues	LSB
991	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139196	José Manuel Silva Ferreira	LSB
992	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139280	Luís Manuel Pires Capela	LSB
993	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139343	Jaime Luís Salgado Rodrigues Morais	LSB
994	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139346	Joaquim José Alves Félix	LSB
995	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139355	Rui Jorge de Carvalho Covas	LSB
996	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139362	Rui Manuel Gonçalves Dias	LSB
997	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139373	António José Ferreira Ramos	LSB
998	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139392	Eduardo Manuel Salvador Rodrigues	LSB
999	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139402	Fernando Duarte Valdrez Frade	LSB
1000	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139442	Leonel Carlos de Almeida Cardoso	LSB
1001	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139508	José Luís Trigo Almeida	LSB
1002	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139550	Carlos Manuel Marques de Oliveira	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
1003	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139554	Paulo Jorge Batista Seleiro	LSB
1004	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139581	Jorge Manuel Cancela Rodrigues	LSB
1005	15-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139592	Fernando José Lourenço de Oliveira	LSB
1006	16-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139555	Carlos Manuel Silva Gameiro	LSB
1007	20-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139253	Albino Carlos dos Santos	LSB
1008	10-5-90	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda principal	131458	Domingos Fernando Gomes Lopes	LSB
1009	10-11-88	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	130502	Lucinda Valentim Peres Romão Guerreiro	LSB
1010	5-1-89	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	130387	Horácio Morais Fernandes	LSB
1011	19-10-89	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	131059	António Damião Domingues Guerreiro	LSB
1012	23-7-90	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	138519	José Carlos de Almeida Rocha	LSB
1013	18-6-92	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	133417	José Apolinário da Silva Lobo	LSB
1014	4-3-93	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	134495	João Canas Ferreira	LSB
1015	19-11-93	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	135346	António Alberto Gonçalves Venceslau	LSB
1016	20-10-94	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	136044	Vítor Manuel Fernandes Teixeira	LSB
1017	18-11-94	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	136004	Fausto Manuel Dinis Almeida	LSB
1018	16-11-95	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	136370	António Luís Mendes Marques	LSB
1019	17-11-95	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	136777	João Brito Duarte Pais	LSB
1020	5-12-96	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137466	Carlos Manuel de Oliveira Ribeiro	LSB
1021	2-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137045	António Francisco Faria de Jesus Lamim	LSB
1022	2-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137126	António Francisco Rodrigues Sarmento	LSB
1023	3-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	136870	Luís Filipe Fogaça Ribeiro	LSB
1024	3-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137124	Augusto António Esteves Pereira	LSB
1025	3-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137272	Tomás Vicente Pereira Atanázio	LSB
1026	4-1-97	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137347	Fernando Jorge Arrobe Martiniano	LSB
1027	4-12-97	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137708	António Brito dos Santos Oliveira	LSB
1028	16-12-97	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	126303	José Maria Xavier	LSB
1029	4-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137798	José António da Costa Lázaro Galhardas	LSB
1030	4-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137803	Licínio Manuel de Andrade Rodrigues	LSB
1031	4-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	137934	Jorge Manuel dos Santos Leal	LSB
1032	9-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	138503	Maria Manuela Henriques Marques Ribeiro	LSB
1033	24-7-98	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	138396	Carlos Manuel Serrasqueiro Rito	LSB
1034	3-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	139117	José Manuel Morgado Gil	LSB
1035	3-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	139127	Rui Manuel Raposo Martins	LSB
1036	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	139071	Francisco Manuel Mendes Soares	LSB
1037	14-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	139140	José Henrique de Castro Gomes	LSB
1038	5-1-89	Comportamento exemplar	Cobre	Subcomissário	130593	Manuel Luís Fontes Vitorino	LSB
1039	13-1-72	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	123623	Elvira Pita Valada	LSB
1040	28-3-93	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	119889	António Maria Magalhães Pinheiro	LSB
1041	13-1-97	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	123653	Maria Luísa Calado Mocho	LSB
1042	13-1-97	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	123721	Mariana Antónia Rodrigues	LSB
1043	17-3-97	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	123900	Estêvão Augusto Correia da Silva	LSB
1044	22-3-97	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	123848	Herculano Amílcar Pires João	LSB
1045	8-6-97	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	193061	Ernestino dos Anjos Lixa	LSB
1046	18-10-97	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	191396	Manuel Barata Ferreira	LSB
1047	26-4-98	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	124435	Maria Manuela Marreiros Furtado Gonçalves	LSB
1048	26-4-98	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	124458	Maria Fernanda da Conceição Simões	LSB
1049	26-4-98	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	124488	Maria José Pereira Geraldes	LSB
1050	28-5-98	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	124544	Mário da Conceição Dias	LSB
1051	27-6-98	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	124635	Amílcar Alves Ramos	LSB
1052	17-9-98	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	124770	Isidro de Oliveira Barroso	LSB
1053	28-3-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125124	Manuel Dias Neto	LSB
1054	30-3-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125122	José Pinto Costa	LSB
1055	18-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125237	Maria Helena Paulos Leal Pires	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
1056	7-1-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda principal	193907	Irlando José Luz	LSB
1057	13-1-97	Comportamento exemplar	Ouro	Subchefe	123596	Maria Celeste de Oliveira Rodrigues Mousaco	LSB
1058	16-2-98	Comportamento exemplar	Ouro	Subchefe	124399	Manuel do Nascimento Alves	LSB
1059	23-11-96	Comportamento exemplar	Ouro	Subcomissário	123279	Pedro Ferreira Vilelas	LSB
1060	18-10-98	Comportamento exemplar	Prata	Comissário	100043	Pedro José Lopes Clemente	LSB
1061	28-3-83	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	119889	António Maria Magalhães Pinheiro	LSB
1062	4-3-85	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134434	Carlos Lopes	LSB
1063	22-3-87	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	123848	Herculano Amílcar Pires João	LSB
1064	26-4-88	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	124458	Maria Fernanda da Conceição Simões	LSB
1065	27-6-88	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	124635	Amílcar Alves Ramos	LSB
1066	17-9-88	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	124770	Isidro de Oliveira Barroso	LSB
1067	28-3-89	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	124124	Manuel Dias Neto	LSB
1068	18-4-89	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	125237	Maria Helena Paulos Leal Pires	LSB
1069	16-1-90	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	125530	Casimiro de Jesus Gonçalves	LSB
1070	17-8-91	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	126173	José Fernandes Dias	LSB
1071	1-2-92	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	126322	Carlos Baptista Oliveira Rodrigues	LSB
1072	24-7-92	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	126742	José Firmino Rodrigues da Costa	LSB
1073	8-8-92	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	127016	José Albino Brazão da Silva	LSB
1074	18-1-93	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	127649	Joaquim Eduardo Pires Nunes da Silva	LSB
1075	19-1-93	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	127720	Silvino Alves Ferreira	LSB
1076	5-4-93	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	127922	José Manuel Sousa Arruda	LSB
1077	6-4-93	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	128045	António Joaquim Vaz de Sousa	LSB
1078	8-8-93	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	128520	João António dos Santos	LSB
1079	29-3-94	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	121505	Nicolau Serafim Ferreira	LSB
1080	30-5-94	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	129210	Manuel Antunes	LSB
1081	30-5-94	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	129285	Américo de Jesus Maria Pedro	LSB
1082	3-1-95	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	130001	António Fernando da Silva Sampaio	LSB
1083	7-1-95	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	129911	Luís Guilherme Martinho Pereira	LSB
1084	12-11-95	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	130573	Maria Mavíldia Zamora Gonçalves Barreto	LSB
1085	17-11-95	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	130474	Ana Bela Palma Gameiro Valpradinhos	LSB
1086	19-4-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	131510	José António Mendes Afonso	LSB
1087	19-4-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	131518	Joaquim António Ramalho Santos	LSB
1088	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	131554	Liberto da Costa Duarte	LSB
1089	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	131631	Emídio Jesus Rodrigues Carreira	LSB
1090	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	131920	Joaquim Antero Dias Carvalho	LSB
1091	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	131992	Fernando Escada Afonso	LSB
1092	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132029	Vítor José Murta Antunes Pereira	LSB
1093	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132089	Ângelo Miguel Ribeiro Jerónimo	LSB
1094	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132121	Vítor Manuel Ribeiro Pereira	LSB
1095	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132195	Manuel Ribeiro Vilela	LSB
1096	3-1-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132740	José Manuel Pereira Fernandes	LSB
1097	24-1-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132596	António Joaquim Brito Leiria	LSB
1098	25-1-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132671	António Jaime de Paiva	LSB
1099	25-1-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132696	Agostinho Alfredo Lopes Morais	LSB
1100	25-1-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132698	Armindo do Rosário Amaral	LSB
1101	26-9-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132997	José Eduardo Pereira Rijo	LSB
1102	26-9-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133010	Manuel Fernando Carvalho da Silva	LSB
1103	17-10-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133025	Manuel Fernando Martins de Oliveira	LSB
1104	19-10-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	132961	Orlando Augusto Alves	LSB
1105	19-10-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133023	José Narciso Costa Andrade	LSB
1106	19-10-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133035	Filipe Manuel Terras Alexandre	LSB
1107	19-10-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133037	Rui António Pereira Barroso	LSB
1108	19-10-98	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133063	Amadeu José Sá	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
1109	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133452	Natércia Zoleida de Oliveira Pegado e Felgueiras	LSB
1110	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133644	José Manuel Farinha Delgado	LSB
1111	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133675	Horácio Pires Leitão	LSB
1112	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134073	José Rui de Almeida	LSB
1113	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133528	Joaquim António Correia Moreira	LSB
1114	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133531	Bernardo Gomes de Sousa Cirilo	LSB
1115	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134211	José Maria Ferreira Monteiro	LSB
1116	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134280	Joaquim Manuel Silva Abreu Mendes	LSB
1117	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134334	Vítor Manuel Guerra da Silva	LSB
1118	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133568	José António Pinhal Courinha	LSB
1119	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133667	José António da Silva Santos	LSB
1120	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134309	Fernando José Barreira Reigada	LSB
1121	9-11-96	Comportamento exemplar	Prata	Guarda principal	134380	Serafim Fernandes Simão	LSB
1122	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Guarda principal	131458	Domingos Fernando Gomes Lopes	LSB
1123	10-8-92	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	126966	Álvaro do Nascimento Feliciano	LSB
1124	2-11-92	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	127236	João Manuel Alves Tavares	LSB
1125	8-8-93	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	128438	José Ferreira	LSB
1126	10-11-95	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	130502	Lucinda Valentim Peres Romão Guerreiro	LSB
1127	12-11-95	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	130556	Ana Maria Mendes Almeida Dias	LSB
1128	5-1-96	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	130387	Horácio Morais Fernandes	LSB
1129	10-5-97	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	131768	João Maria Rapado Leitão	LSB
1130	24-1-98	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	132241	Armando Gomes Nogueira	LSB
1131	18-10-98	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	132933	Ernesto Guilherme Fabião	LSB
1132	17-10-98	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	132806	Manuel Joaquim Rodrigues Pereira	LSB
1133	9-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137417	João Fernando Vieira Carvalho	PDL
1134	9-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137532	Norberto José Freitas Chaves	PDL
1135	9-1-99	Assiduidade	1 estrela	Guarda	137579	Edgardo Manuel Medeiros Sousa	PDL
1136	2-1-99	Assiduidade	1 estrela	Subchefe	136902	António João Rosa Lopes	PDL
1137	1-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129657	José António da Rocha Resendes	PDL
1138	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129427	Jorge das Neves Gonçalves	PDL
1139	16-1-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129696	José Manuel Câmara de Sousa Arruda	PDL
1140	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129451	Manuel Joaquim Alves Pereira	PDL
1141	1-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129518	Paulino Jorge Correia Moniz	PDL
1142	5-1-99	Assiduidade	3 estrelas	Subchefe principal	121329	Ilídio Manuel de Medeiros	PDL
1143	3-1-99	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	139499	António José Pereira Gomes	PDL
1144	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134021	José Francisco Barbosa	PDL
1145	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134219	Mário Jorge de Sousa Mota	PDL
1146	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134139	Jaime Nunes de Viveiros	PDL
1147	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134168	Edgardo Manuel Lopes Pereira	PDL
1148	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134332	Artur José Arruda Andrade	PDL
1149	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134320	José Manuel Cordeiro de Medeiros	PDL
1150	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134074	João de Deus Alexandre Oliveira	PDL
1151	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134267	João Francisco de Amaral Sousa	PDL
1152	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133918	Carlos Jorge Freitas de Oliveira	PDL
1153	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133332	José António Batista	PDL
1154	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133295	Alfredo Manuel Ramalho Rodrigues	PDL
1155	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129268	Luís Filipe Semedo Ramalho	PTG
1156	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129274	Rogério Manuel Feiteira Trindade	PTG
1157	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129335	Viriato Afonso Conchinha	PTG
1158	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129353	João Manuel Silveira Murcela	PTG
1159	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129522	Manuel Guerreiro Bonacho	PTG
1160	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe-ajudante	129063	Luís Neves das Eiras	PTG
1161	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133734	Maria da Graça Soares da Rocha	PTG

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
1162	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133763	Bernardino Leitão Biscaia Relvas	PTG
1163	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134061	António Francisco Carapinha Entradas	PTG
1164	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134106	Manuel Francisco Vilhalva Murcela	PTG
1165	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133982	António Francisco Muacho Clérigo	PTG
1166	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133344	Maria Teresa Almas Rodrigues	PTG
1167	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129674	Casimiro dos Reis Joaquim	STR
1168	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129739	António Fernando Guerra Francisco	STR
1169	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129164	Augusto Manuel Ferreira Martinho	STR
1170	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129528	Leonel Rosa Soares de Moura	STR
1171	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129552	António João Correia Nunes da Costa	STR
1172	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129454	José Júlio da Costa Ferreira	STR
1173	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129416	Manuel António Rodrigues Faustino	STR
1174	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129566	António Joaquim Oliveira da Graça	STR
1175	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129177	Júlio Esperto Ribeiro	STR
1176	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129501	António Carlos Carapinha Botas Carregueira	STR
1177	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129194	Carlos Joaquim Martinho Roque	STR
1178	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subcomissário	129075	Victor Hugo Duarte Catulo	STR
1179	24-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Comissário	125182	Zacarias Francisco Margarido	STR
1180	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133487	Teresa Maria Veiga de Sousa Farinha	STR
1181	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133301	Isabel Maria Reis Ferreira Henriques	STR
1182	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133694	António Manuel Gentil Ferreira Eugénio	STR
1183	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134162	Fernando José Fortunato	STR
1184	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133761	Carlos Manuel Pereira Carvalho Ferreira	STR
1185	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134272	Joaquim Augusto da Mata	STR
1186	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134291	António Joaquim Duarte Bento de Matos	STR
1187	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134161	Jorge Soares Fernandes	STR
1188	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133967	João Manuel Fernandes Nunes Dias	STR
1189	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134014	Francisco Manuel Furtado Cavaca	STR
1190	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133476	Rogério Manuel Capela Morgado	STR
1191	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133664	António Maria Seabra Pereira	STR
1192	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134011	António Manuel Costa Lopes	STR
1193	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134053	João Maria Pereira Ribeiro Sénica	STR
1194	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134122	Dionísio Carvalho Rio Maior	STR
1195	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133665	Óscar Filinto Gomes Prudêncio	STR
1196	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133786	Joaquim do Espírito Santo Alves	STR
1197	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133336	Joaquim Lopes Soares	STR
1198	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133412	Carlos Alberto Saraiva	STR
1199	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133859	Manuel Fernando Baço Lopes Oliveira	STR
1200	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133336	Rui Jorge da Conceição Tomaz	STR
1201	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129230	Fernando Albino Gomes Correia	VCT
1202	1-6-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129296	Manuel Pereira e Silva	VCT
1203	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129356	Almerindo Afonso Bencatel Marujo	VCT
1204	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129494	Jorge Ribeiro Tomé	VCT
1205	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Subchefe	129138	Alpoim Pereira Alves	VCT
1206	3-1-98	Comportamento exemplar	Cobre	Guarda	137962	António Alberto Monteiro Matias Lopes	VCT
1207	20-10-94	Comportamento exemplar	Cobre	Subchefe	136042	Amaro Francisco Forneiro da Rocha	VCT
1208	19-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125322	José Fernando Vaz da Costa	VCT
1209	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133676	Abílio Pereira Ribeiro	VCT
1210	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133929	Manuel Augusto Pires do Rego Barros	VCT
1211	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133939	Sérgio Manuel Fernandes Gomes	VCT
1212	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134024	Mário Maciel Pires	VCT
1213	10-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134026	Manuel Araújo da Silva Morgado	VCT
1214	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134135	Manuel Luís Alves Gregório	VCT

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
1215	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134151	José Fernandes Velho	VCT
1216	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134166	Américo Cancela Pires	VCT
1217	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134172	Mário Castro Chavarria	VCT
1218	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134221	Vasco António Pires Martins	VCT
1219	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Comissário	129081	Alfredo Manuel Lopes Ferreira	VIS
1220	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129113	Camilo de Almeida Correia	VIS
1221	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129127	Jorge Manuel Figueiredo Lopes	VIS
1222	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129193	Diamantino Santos Carvalho	VIS
1223	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129254	José Miguel Costa	VIS
1224	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129275	António Furtado Sequeira	VIS
1225	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129280	António Lourenço Pereira	VIS
1226	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129341	Ernesto de Meneses Pereira da Silva	VIS
1227	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129389	Fernando Ascensão dos Santos	VIS
1228	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129457	António Fernando Perna	VIS
1229	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129490	Urbano da Silva Rodrigues	VIS
1230	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129493	Eleutério Geraldo Rodrigues	VIS
1231	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129509	Francisco António Botelho Ferreira	VIS
1232	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129534	António Isaías R. de Figueiredo Carvalho	VIS
1233	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129564	António Carlos de Loureiro Marques	VIS
1234	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129590	José Luís dos Santos	VIS
1235	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129597	Jorge dos Santos Nunes	VIS
1236	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129722	Manuel Pereira da Silva	VIS
1237	16-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	121568	Amadeu Alves de Oliveira	VIS
1238	19-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125242	Elvira de Jesus Lopes Gomes	VIS
1239	24-6-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125260	Manuel Gomes de Almeida Ceia	VIS
1240	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133475	Adelino Rodrigues Machado	VIS
1241	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133516	Jaime Botelho Santos Vilaça	VIS
1242	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133535	Victor Manuel de Jesus	VIS
1243	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133546	Manuel Marques Alexandre	VIS
1244	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133633	Belarmino Cerqueira Marques	VIS
1245	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133721	Carlos Alberto de Lemos de Figueiredo	VIS
1246	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133771	José Luís dos Santos Lopes	VIS
1247	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133815	Manuel Serafim Ferreira	VIS
1248	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134047	Rui Fernando Fernandes Martins	VIS
1249	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134229	Elísio Ferreira dos Santos	VIS
1250	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133367	Carlos Manuel Lopes de Figueiredo	VIS
1251	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133565	João Pedro Gaspar do Carmo de Figueiredo	VIS
1252	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133803	Maria Filomena Lelo Cajada	VIS
1253	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133399	Fernando Manuel de Almeida Gomes	VIS
1254	28-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129213	Moisés Morais da Costa	VRL
1255	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129313	Edgar de Jesus da Silva	VRL
1256	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129482	António Joaquim Teixeira de Sousa	VRL
1257	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129646	Guilherme Fernandes de Freitas	VRL
1258	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129678	José Gomes Martins	VRL
1259	30-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda	129333	Benjamim Manuel Lopes Soares	VRL
1260	29-5-99	Assiduidade	2 estrelas	Guarda principal	129468	Albino Alves da Cunha	VRL
1261	15-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda	121557	José de Carvalho	VRL
1262	13-5-99	Assiduidade	3 estrelas	Guarda principal	125414	José Joaquim Rodrigues	VRL
1263	24-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Guarda	125202	Manuel dos Santos Cigarro	VRL
1264	5-4-99	Comportamento exemplar	Ouro	Subchefe-ajudante	125091	António Maria Rodrigues de Carvalho	VRL
1265	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133398	Helena Maria Dias da Silva Fonte	VRL
1266	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133423	Dina Maria Fernandes Martins Grilo	VRL
1267	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133770	José Agostinho Pereira Borges	VRL

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat.	Nome	CMD
1268	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133993	Fernando José Silva Barros	VRL
1269	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133998	Fernando Cardoso de Seixas	VRL
1270	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133832	Joaquim Alves Macedo	VRL
1271	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134283	José Emírcio Martins Ferreira	VRL
1272	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133983	Manuel Mário Gomes Feitais	VRL
1273	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133910	José Manuel Ferreira Borges	VRL
1274	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133800	António Carlos Sequeira Pinto	VRL
1275	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133924	Fernando Jorge da Costa Pinto	VRL
1276	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133822	Fernando Alberto Barros Valpaços	VRL
1277	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133795	Carlos Manuel Sousa Moreira	VRL
1278	19-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	133425	José Mário Teixeira Pinto	VRL
1279	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134132	Manuel Florentino Pinto Ribeiro	VRL
1280	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134169	Luís António Pereira de Oliveira	VRL
1281	20-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Guarda	134362	Fernando Pinto Briga	VRL
1282	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133347	Fernando Manuel Ferreira Vaz	VRL
1283	29-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133816	Carlos Manuel Morais Águia	VRL
1284	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133303	Rui Fernando Lameira Barreiro	VRL
1285	18-6-99	Comportamento exemplar	Prata	Subchefe	133744	Hilário Novo Vilela	VRL
1286	28-5-99	Comportamento exemplar	Prata	Subcomissário	133364	Ana Maria Gomes Rodrigues	VRL

27 de Abril de 2000. — O Director, *Joaquim Mendeiros Pedro.*

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 9739/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2000 do governador civil do distrito de Braga:

Mário Dias Peixoto, assistente administrativo do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Braga — nomeado, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2000. — O Secretário, *José Oliveira da Silva.*

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 12 391/2000 (2.ª série):

Maria Isabel da Silva Herdeiro Fidalgo de Sousa, secretária do gabinete de apoio pessoal do governador civil do distrito de Viana do Castelo — exonerada, a seu pedido, do cargo que ocupa, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2000, inclusive.

30 de Maio de 2000. — O Governador Civil, *Alberto Marques de Oliveira e Silva.*

Governo Civil do Distrito de Viseu

Aviso n.º 9740/2000 (2.ª série). — 1 — O Governo Civil do Distrito de Viseu pretende recrutar quatro unidades, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 2, alínea *c*), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

2 — A remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 190, do regime geral remuneratório da função pública (111 000$, acrescida do subsídio de refeição).

3 — Local e horário de trabalho — Governo Civil do Distrito de Viseu, Avenida de Alberto Sampaio, Viseu, horário previsto pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

4 — Requisitos exigidos — 12.º ano, com preferência por quem possua conhecimentos de operador de informática, e robustez física indispensável ao exercício de funções públicas.

5 — Funções — as correspondentes às de assistente administrativo constantes do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao governador civil do distrito de Viseu, Avenida de Alberto Sampaio, 17, 1.º, 3514-512 Viseu, por correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* devendo o requerimento conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, se a tiver, ou quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação da sua candidatura, comprovados com a respectiva documentação.

6.2 — Ao requerimento deverá ser junto documento comprovativo das habilitações literárias, bem como quaisquer documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

7 — Selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

1 de Fevereiro de 2000. — O Governador Civil, *João Luís da Inês Vaz.*

Inspecção-Geral da Administração Interna

Aviso (extracto) n.º 9741/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2000 da subinspectora-geral da Administração Interna em substituição do inspector-geral e obtida anuência do director-geral dos Serviços Judiciários:

Autorizada a renovação da requisição da escrivã-adjunta Maria de Fátima Ferreira da Silva Reis, na Inspecção-Geral da Administração Interna, por um ano, com início em 21 de Junho de 2000. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — A Subinspectora-Geral, *Maria de Fátima da Graça Carvalho.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 12 392/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2000 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Promovidos a verificadores auxiliares aduaneiros principais os funcionários a seguir mencionados:

Álvaro Moreira Ramos.
Carlos Adriano Sá Pinto da Cunha.
Luís Miguel Reis Santos Boavida.
António Manuel Soares Pereira.
José Pelicano Paulos Antunes.
José Carlos Teias Gomes.
Vítor Manuel da Silva Baptista.
António Júlio Pissarra dos Santos.
Rui Manuel Albuquerque Brito.
Orlando Nascimento T. Rodrigues.
Eduardo Pereira Catroga.
Hélder Manuel Saraiva Moreira.
José Maria Lobo S. Fernandes.
Adérito José Henriques da Silva.
José Carvalho dos Santos.
Maria de Fátima Vidinha F. Aiveca.
Rita Maria Martins Sousa Ferreira.
António Moreira Gomes.
José Eduardo Sousa Fragata.
Fernando Manuel Gomes C. Mota.
Mário António D. Lopes Silva.
José Eduardo Peixoto Ramos.
Artur Virgílio Teixeira Pacheco.
Maria Teresa da Silva Santos.
Maria de Lurdes S. Guedes Pinto.
Maria do Céu Tavares.
Maria Manuela da Silva Lupi Costa.
Mário Frade Jerónimo.
Jorge Manuel de Azevedo Tavares.
João António de Oliveira Caetano.
Vítor Manuel Ribeiro Barbosa.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2000. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 12 393/2000 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 16 de Maio de 2000:

Licenciada Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, assessora de orçamento e conta principal — nomeada, precedendo concurso, directora de contabilidade do mesmo quadro, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 16 de Maio de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — O Subdirector-Geral, *João Rodrigues.*

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 9742/2000 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 757/2000-SETF do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 30 de Maio de 2000:

Licenciado Alfredo Manuel da Silva Neves, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património — nomeado, por urgente conveniência de serviço, mediante concurso, para exercer, em comissão de serviço e por um período de três anos, o cargo de chefe da Divisão Técnica de Obras e Avaliação, no mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Ana Maria de Andrade Tavares.*

Despacho n.º 12 394/2000 (2.ª série). — Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do despacho n.º 9811/2000 (2.ª série), do subdirector-geral do Património, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 2000, subdelego na chefe de divisão licenciada Aura Cristina Rosa Lança Coelho as seguintes competências:

1 — Autorizar:
1.1 — As alterações dos períodos de férias dos funcionários nas respectivas unidades orgânicas;
1.2 — O início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
1.3 — A justificação de faltas;
1.4 — As deslocações em serviço dos funcionários da respectiva unidade orgânica.
2 — Determinar:
2.1 — Prazos para os processos aguardarem a satisfação de diligências ou a recepção de registo ou outros documentos;
2.2 — A abertura de processos novos ou verbas dos já existentes;
2.3 — O arquivo de processos já concluídos.
3 — Promover as insistências necessárias à obtenção de informação para instrução processual.
4 — Emitir:
4.1 — Credenciais para, em representação do Estado, serem outorgados contratos, autos ou outros instrumentos necessários, quando previamente autorizados pelo competente despacho, com excepção das destinadas a serem utilizadas no estrangeiro.
5 — Solicitar:
5.1 — A entidades públicas e privadas os elementos necessários para o prosseguimento dos processos de administração de imóveis;
5.2 — Às diferentes entidades informação sobre o cumprimento dos fins previstos nas cessões;
5.3 — Às direcções (repartições, concelhias) de finanças e conservatórias do registo predial:
5.3.1 — A inscrição matricial na matriz;
5.3.2 — O registo de imóveis nas conservatórias do registo predial;
5.3.3. — Informação sobre a situação jurídico-administrativa dos imóveis do Estado.
6 — Remeter:
6.1 — Guias de compensação;
6.2 — Minutas de contrato, credenciais, memorandos, termos de entrega, autos ou quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos em execução das decisões tomadas.
I — Esta subdelegação de competências implica a delegação de assinatura, relativamente a procedimentos de rotina relacionados com a instrução de processos ou a comunicações de decisões decorrentes de despachos superiores, com excepção de correspondência dirigida a directores e subdirectores-gerais, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais e ofícios circulares.
II — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando, também por este meio, ratificados todos os actos entretanto proferidos pela chefe de divisão, no âmbito das competências que ora lhe são subdelegadas, desde 1 de Março de 2000.

15 de Maio de 2000. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Pais Gonçalves.*

Despacho n.º 12 395/2000 (2.ª série). — Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do despacho n.º 9811/2000 (2.ª série), do subdirector-geral do Património, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 2000, subdelego na chefe de divisão licenciada Sílvia de Lacerda Melo Ferreira as seguintes competências:

1 — Autorizar:
1.1 — As alterações dos períodos de férias dos funcionários nas respectivas unidades orgânicas;
1.2 — O início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
1.3 — A justificação de faltas;
1.4 — As deslocações em serviço dos funcionários da respectiva unidade orgânica.
2 — Determinar:
2.1 — Prazos para os processos aguardarem a satisfação de diligências ou a recepção de registo ou outros documentos;
2.2 — A abertura de processos novos ou verbas dos já existentes;
2.3 — O arquivo de processos já concluídos.
3 — Promover as insistências necessárias à obtenção de informação para instrução processual.
4 — Emitir:
4.1 — Credenciais para, em representação do Estado, serem outorgados contratos, autos ou outros instrumentos necessários, quando previamente autorizados pelo competente despacho, com excepção das destinadas a serem utilizadas no estrangeiro.

5 — Solicitar:
5.1 — A entidades públicas e privadas os elementos necessários para o prosseguimento dos processos de administração de imóveis;
5.2 — Às diferentes entidades informação sobre o cumprimento dos fins previstos nas cessões;
5.3 — Às direcções (repartições, concelhias) de finanças e conservatórias do registo predial:
5.3.1 — A inscrição matricial na matriz;
5.3.2 — O registo de imóveis nas conservatórias do registo predial;
5.3.3. — Informação sobre a situação jurídico-administrativa dos imóveis do Estado.
6 — Remeter:
6.1 — Guias de compensação;
6.2 — Minutas de contrato, credenciais, memorandos, termos de entrega, autos ou quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos em execução das decisões tomadas.
I — Esta subdelegação de competências implica a delegação de assinatura, relativamente a procedimentos de rotina relacionados com a instrução de processos ou a comunicações de decisões decorrentes de despachos superiores, com excepção de correspondência dirigida a directores e subdirectores-gerais, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais e ofícios circulares.
II — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março a 2 de Junho de 2000.

15 de Maio de 2000. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Pais Gonçalves.*

Despacho n.º 12 396/2000 (2.ª série). — Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do despacho n.º 9811/2000 (2.ª série), do subdirector-geral do Património, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 2000, subdelego na chefe de divisão licenciada Maria Alcina Adriano Garcia Magro as seguintes competências:
1 — Autorizar:
1.1 — As alterações dos períodos de férias dos funcionários nas respectivas unidades orgânicas;
1.2 — O início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
1.3 — A justificação de faltas;
1.4 — As deslocações em serviço dos funcionários da respectiva unidade orgânica.
2 — Determinar:
2.1 — Prazos para os processos aguardarem a satisfação de diligências ou a recepção de registo ou outros documentos;
2.2 — A abertura de processos novos ou verbas dos já existentes;
2.3 — O arquivo de processos já concluídos.
3 — Promover as insistências necessárias à obtenção de informação para instrução processual.
4 — Emitir:
4.1 — Credenciais para, em representação do Estado, serem outorgados contratos, autos ou outros instrumentos necessários, quando previamente autorizados pelo competente despacho, com excepção das destinadas a serem utilizadas no estrangeiro.
5 — Solicitar:
5.1 — A entidades públicas e privadas os elementos necessários para o prosseguimento dos processos de administração de imóveis;
5.2 — Às diferentes entidades informação sobre o cumprimento dos fins previstos nas cessões;
5.3 — Às direcções (repartições, concelhias) de finanças e conservatórias do registo predial:
5.3.1 — A inscrição matricial na matriz;
5.3.2 — O registo de imóveis nas conservatórias do registo predial;
5.3.3. — Informação sobre a situação jurídico-administrativa dos imóveis do Estado.
6 — Remeter:
6.1 — Guias de compensação;
6.2 — Minutas de contrato, credenciais, memorandos, termos de entrega, autos ou quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos em execução das decisões tomadas.
I — Esta subdelegação de competências implica a delegação de assinatura, relativamente a procedimentos de rotina relacionados com a instrução de processos ou a comunicações de decisões decorrentes de despachos superiores, com excepção de correspondência dirigida a directores e subdirectores-gerais, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais e ofícios circulares.
II — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando, também por este meio, ratificados todos os actos entretanto proferidos pela chefe de divisão, no âmbito das competências que ora lhe são subdelegadas, desde 1 de Março de 2000.

15 de Maio de 2000. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Pais Gonçalves.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral da Energia

Aviso n.º 9743/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Energia de 21 de Janeiro de 2000 e do Secretário Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional de 7 de Fevereiro de 2000:

Carla Patrícia Franco Rebelo, telefonista — transferida para o quadro da Direcção-Geral da Energia, com a mesma categoria, índice 120, escalão 1.

5 de Junho de 2000. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Antónia Monteiro Gomes.*

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Despacho n.º 12 397/2000 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de minha secretária a técnica profissional de 2.ª classe Elsa Rodrigues Alcântara Mateus, com efeitos a partir da data do presente despacho.

1 de Junho de 2000. — A Vice-Presidente, *Hortense Martins.*

Despacho n.º 12 398/2000 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de minha secretária a técnica profissional de 2.ª classe Ana Bela Vieira Gonçalves, a partir do dia 15 de Maio de 2000.

1 de Junho de 2000. — A Vice-Presidente, *Hortense Martins.*

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)

Aviso n.º 9744/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Região de Turismo de 12 de Maio de 2000, foi efectuado um contrato a termo certo pelo período de seis meses entre este organismo e Alain Monteiro Grenho, que prestará serviço de atendimento ao público no Posto de Turismo desta Região de Turismo, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe. O presente contrato produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2000. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — O Vogal Substituto do Presidente, *Esequiel Lino.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade

Despacho n.º 12 399/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no despacho n.º 23 315/99 (2.ª série), do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 279, de 30 de Novembro de 1999, e nos termos do artigo 20.º dos Estatutos da Fundação Cartão do Idoso, em anexo ao Decreto-Lei n.º 102/97, de 28 de Abril, determino:
1 — É renovado o mandato de membro do conselho fiscal da Fundação Cartão do Idoso do licenciado Alípio Marques Magalhães Fernandes, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em representação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.
2 — Esta designação produz efeitos a partir da data da cessação do mandato anterior, conferido pelo despacho n.º 1581/97 (2.ª série), de 12 de Maio, do Secretário de Estado da Inserção Social.

12 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Rui António Ferreira Cunha.*

Despacho n.º 12 400/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no despacho n.º 23 315/99 (2.ª série), do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 279, de 30 de Novembro de 1999, e nos termos do

n.º 1, alínea *a*), e do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação Cartão do Idoso, em anexo ao Decreto-Lei n.º 102/97, de 28 de Abril, determino:

1 — É renovado o mandato, no cargo de vogal do conselho de administração da Fundação Cartão do Idoso, da licenciada Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo Coelho Sampaio, do Instituto para o Desenvolvimento Social, em representação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

2 — Esta designação produz efeitos a partir da data da cessação do mandato anterior, conferido pelo despacho n.º 1584/97 (2.ª série), de 12 de Maio, do Secretário de Estado da Inserção Social.

12 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado-Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Rui António Ferreira da Cunha.*

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 12 401/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 23 315/99 (2.ª série), de 12 de Novembro, subdelego na directora-geral do Departamento de Cooperação, licenciada Maria Lucília da Costa Figueira, competência para assinatura do Acordo Quadro de Cooperação entre o Governo da República Portuguesa e a Organização Internacional do Trabalho para a realização do programa de cooperação intitulado «Desenvolvimento da Protecção Social, Fase III (PROSOCIAL 3)» nos países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP).

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

18 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12 402/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2000 do secretário-geral-adjunto do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Licenciada Maria João Frazão Barradas Leal, consultora jurídica principal da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora jurídica da mesma carreira e do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data do referido despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral-Adjunto, *J. G. Macedo Fernandes.*

Despacho n.º 12 403/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2000 do secretário-geral-adjunto do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Elisabete Pais Antunes Tavares de Barros, Fernando Miguel dos Santos Correia, Marília Adelaide Guedes Mateus da Costa Alves, Maria de La Salette Castanheira Miranda, Maria Vitória Simões Arrais Nelhas Ângelo, Maria Fernanda Evangelista, Maria Teresa de Sousa Pinto, Albano Alves Pires, Maria Ângela Nunes Alves Lobato e Maria de Fátima de Deus Louro Baptista Bossa, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos lugares que ocupam a partir da data do referido despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral-Adjunto, *J. G. Macedo Fernandes.*

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Despacho (extracto) n.º 12 404/2000 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2000 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Licenciada Ana Maria Gonçalves Rodrigues — nomeada em comissão de serviço na categoria de chefe da Divisão de Acção Social do Serviço Regional, nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, precedendo concurso, a afectar ao Centro Regional de Segurança Social do Centro/sede. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Joana Alves Cruz.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Deliberação n.º 712/2000. — Por ter sido omitida, por lapso, na publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 2000, a nomeação como assistente administrativa de Ana Paula de Jesus Pires Soares Cardoso, a seguir se publica:

Por deliberação de 9 de Maio de 2000 do conselho directivo:

Ana Paula de Jesus Pires Soares Cardoso, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de São José — nomeada, após concurso interno geral de ingresso, provisoriamente, durante o período de um ano, findo o qual se converterá automaticamente em definitiva, na categoria de assistente administrativa do quadro de pessoal deste Centro Regional.

A presente publicação retroage os seus efeitos à data da publicação acima referida. (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito.*

Direcção-Geral da Acção Social

Aviso n.º 9745/2000 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 2000 da directora-geral da Acção Social:

João Paulo Nunes Tacanho e Ana Paula de Jesus Pires Soares Cardoso — nomeados, precedendo concurso, e por urgente conveniência de serviço, na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Social, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2000. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — Pela Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha.*

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 897/2000 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Izilda de Lemos Pinto Cardoso, em exercício de funções dirigentes no cargo de directora do Serviço Sub-Regional de Évora, do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal, da carreira técnica superior de serviço social, e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a criação do necessário lugar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1057/93, de 21 de Outubro, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior de serviço social, a extinguir quando vagar.

20 de Abril de 2000. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *José António Fonseca Vieira da Silva,* Secretário de Estado da Segurança Social. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça

Despacho n.º 12 405/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o aumento da remuneração para 85 % do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Célia Virgínia Bento da Silva, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na

comarca de Odemira, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000 e enquanto permanecer no exercício das referidas funções, com exclusão das férias judiciais.

2 de Junho de 2000. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 12 406/2000 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Maio de 2000 do director-geral:

Licenciada Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão, conservadora dos Registos Civil e Predial do Crato — nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil, Predial e notária interina de Pampilhosa da Serra.

Licenciado António Alfredo Moutinho Águia de Moura, adjunto do Cartório Notarial de Alijó, a exercer interinamente, as funções de notário do Cartório Notarial de Elvas — nomeado para o lugar de notário do Cartório Notarial do Crato e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciado António José Carvalho Saraiva, conservador dos Registos Civil, Predial e notário de Penamacor — nomeado para o lugar de conservador interino da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alijó.

Licenciada Benilde da Conceição Alves Ferreira, conservadora dos Registos Civil e Predial de Amares — nomeada para o lugar de conservadora-auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Braga e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciado João António Pinto Diniz Ferreira, conservador dos Registos Civil, Predial e notário de Lajes do Pico — nomeado para o lugar de notário do Cartório Notarial de Santa Cruz-Madeira e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciado José Alexandre Gonçalves Coelho, conservador do Registo Predial de Estremoz — nomeado para o lugar de conservador interino da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa.

Licenciada Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira, notária do 2.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira — nomeada para o lugar de notária do 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria José Maio de Sousa Ferreira, adjunta do conservador do Registo Comercial do Porto (1.ª Secção), a exercer interinamente as funções de notária do Cartório Notarial de Cuba — nomeada para o lugar de conservadora do Registo Civil de Serpa e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria do Rosário da Cunha Fortunato, conservadora do Registo Civil de Albufeira — nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Hospital e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Sílvia Chichorro de Medeiros da Silva Torres, notária de Alenquer, a exercer funções em regime de requisição na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (DSJ) — nomeada para o lugar de notária do Cartório Notarial de Queluz e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Paula Maria Oliveira Calado Almeida Lopes, notária de Cuba, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de Óbidos — nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil, Predial e notária de Castelo de Vide e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Teresa Maria Sampaio Pereira Monteiro, conservadora dos Registos Civil, Predial e notária de Vila do Porto, a exercer funções em regime de requisição na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Loja do Cidadão de Lisboa) — nomeada para o lugar de notária do 2.º Cartório Notarial de Caldas da Rainha e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 12 407/2000 (2.ª série). — Por despachos do director-geral datados de:

23 de Maio de 2000:

Luís Jorge Luna de Carvalho Serrão, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Oeiras — nomeado primeiro-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

24 de Maio de 2000:

Maria de Fátima da Silva Nunes da Silva, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Salvaterra de Magos — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Comercial e Automóveis do Funchal — nomeada primeira-ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira, Funchal, mantendo a mesma situação remuneratória, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Olinda Maria Marques da Silva Ferreira, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Tondela — nomeada primeira-ajudante do Cartório Notarial de Viseu (4.º escalão, índice 290), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Rosa Maria de Jesus Duarte Loureiro, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Loures — nomeada primeira-ajudante do Cartório Notarial de Mafra (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso n.º 9746/2000 (2.ª série). — *Concurso para chefe da Divisão do Gabinete de Apoio Técnico Jurídico da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 28 de Março de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão do Gabinete de Apoio Técnico Jurídico da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (referência 19/2000).

2 — Área de actuação — a referida no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho:

Efectuar estudos e propor medidas no âmbito da cooperação judiciária internacional, em especial da cooperação com os PALOP;

Acompanhar a execução do expediente relativo às cartas rogatórias e outros actos de jurisdição estrangeira cujo cumprimento for solicitado e aos actos que, requeridos por tribunais portugueses, devam ser cumpridos fora do território nacional, nos termos de tratados e convenções existentes em que a DGSJ seja intermediária;

Prestar todo o apoio jurídico necessário ao normal desenvolvimento das actividades da DGSJ, do Conselho de Oficiais de Justiça e do CFPOJ.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo da entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários a que alude o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho.

São condições preferenciais a licenciatura em Direito e a experiência em cargos dirigentes nas áreas acima referidas.

4 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 4 de Maio de 2000 (acta n.º 232/2000), nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Licenciado José Vítor Soreto de Barros, director-geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Luz Rodrigues do Ó, chefe de divisão da DGSJ.

Licenciado José Jorge dos Santos Brandão Pires, director de serviços da DGSJ.

Vogais suplentes:

Arquitecta Liseta Rodrigues Vieira Pinto, chefe de divisão da DGSJ.

Licenciada Maria Fernanda Mendonça Galego Teodósio, chefe de delegação da DGSJ.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 5.

5.3 — Os índices de ponderação a utilizar na fórmula de classificação final serão determinados pelo júri de modo que o correspondente à entrevista profissional de selecção não seja superior ao que corresponda à avaliação curricular.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral dos Serviços Judiciários, pode ser entregue pessoalmente, no sector de relações públicas, na Avenida de 5 de Outubro, 125, 1069-044 Lisboa, ou remetido por correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a mesma direcção.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, habilitações literárias, residência e telefone;
b) Indicação da referência 19/2000;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, de onde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados;
b) Documento, actualizado, comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública), emitido pelo serviço de origem.

9 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplicam-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho.

31 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Aviso n.º 9747/2000 (2.ª série). — *Concurso para director de Serviços de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 28 de Março de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de director de Serviços de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (referência 18/2000).

2 — Área de actuação — a referida no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho:

Promover, organizar e desenvolver as técnicas de gestão de recursos humanos dos funcionários de justiça e do pessoal da DGSJ, nomeadamente nas seguintes temáticas — formação, concursos e movimentos;
Promover, organizar e desenvolver a gestão administrativa dos funcionários de justiça, nomeadamente os registos de pessoal e assiduidade.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo da entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários a que alude o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho.

São condições preferenciais a licenciatura em Direito e a experiência na área de actuação.

4 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 4 de Maio de 2000 (acta n.º 232/2000), nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Licenciado José Vítor Soreto de Barros, director-geral dos Serviços Judiciários.
Vogais efectivos:
Licenciado José Jorge dos Santos Brandão Pires, director de serviços da DGSJ.
Licenciado António Fernando Miranda Dias, director de serviços da DGSJ.

Vogais suplentes:
Engenheiro António dos Ramos Cavaco, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.
Diamantino Sousa Pereira, coordenador do Gabinete de Formação da DGSJ.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 5.

5.3 — Os índices de ponderação a utilizar na fórmula de classificação final serão determinados pelo júri de modo que o correspondente à entrevista profissional de selecção não seja superior ao que corresponda à avaliação curricular.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral dos Serviços Judiciários, pode ser entregue pessoalmente, no sector de relações públicas, na Avenida de 5 de Outubro, 125, 1069-044 Lisboa, ou remetido por correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a mesma direcção.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, habilitações literárias, residência e telefone;
b) Indicação da referência 18/2000;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, de onde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados;
b) Documento, actualizado, comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública), emitido pelo serviço de origem.

9 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplicam-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho.

31 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Aviso n.º 9748/2000 (2.ª série). — *Concurso para chefe da Divisão de Racionalização Judiciária da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 28 de Março de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Racionalização Judiciária da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (referência 21/2000).

2 — Área de actuação — a referida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho:

Proceder ao levantamento e análise das situações de carência, em matéria de meios humanos, instalações, equipamentos e recursos financeiros, providenciando pela sua resolução, em colaboração com os serviços competentes;
Conceber, manter e actualizar um sistema de informação estatística que possibilite realizar estudos e análises referentes ao ordenamento territorial dos tribunais e à racionalização dos respectivos quadros;
Emitir pareceres, no que respeita aos aspectos financeiros, sobre aumentos de quadros de pessoal, admissões de pessoal eventual e destacamentos, requisições e comissões de serviço de funcionários de justiça;
Analisar e dar parecer sobre os planos, tipo de instalação e projectos de conservação ou remodelação dos edifícios afectos ao funcionamento dos tribunais e da DGSJ.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo da entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários a que alude o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho.

São condições preferenciais a licenciatura em Arquitectura e a experiência na área de actuação.

4 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 4 de Maio de 2000 (acta n.º 232/2000), nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Licenciado José Vítor Soreto de Barros, director-geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Mendonça Galego Teodósio, chefe de delegação da DGSJ.

Licenciado António Fernando Miranda Dias, director de serviços da DGSJ.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade Coelho, chefe de delegação da DGSJ.

Licenciada Maria da Luz Rodrigues do Ó, chefe de divisão da DGSJ.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 5.

5.3 — Os índices de ponderação a utilizar na fórmula de classificação final serão determinados pelo júri de modo que o correspondente à entrevista profissional de selecção não seja superior ao que corresponda à avaliação curricular.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral dos Serviços Judiciários, pode ser entregue pessoalmente, no sector de relações públicas, na Avenida de 5 de Outubro, 125, 1069-044 Lisboa, ou remetido por correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a mesma direcção.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, habilitações literárias, residência e telefone;
b) Indicação da referência 21/2000;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, de onde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados;
b) Documento, actualizado, comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública), emitido pelo serviço de origem.

9 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplicam-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho.

31 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Aviso n.º 9749/2000 (2.ª série). — *Concurso para chefe da Divisão de Informática da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 28 de Março de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Informática da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (referência 20/2000).

2 — Área de actuação — a referida no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho:

Efectuar estudos de viabilidade, acompanhando e coordenando o desenvolvimento dos projectos e a utilização da informática e das novas tecnologias nos tribunais e na DGSJ;
Colaborar no estudo e concepção dos sistemas de tratamento automático da informação, estabelecendo e propondo o planeamento das acções necessárias à sua concretização;
Estudar e acompanhar a aplicação de normas de controlo, de coordenação e de interligação dos sistemas informáticos existentes ou a criar nos tribunais;
Dar apoio técnico nas aquisições de equipamentos destinados aos tribunais e à DGSJ.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo da entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários a que alude o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho.

É condição preferencial a experiência na área de actuação referida.

4 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 4 de Maio de 2000 (acta n.º 232/2000), nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, subdirector-geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

Licenciada Luísa Maria Alveirinho Leitão, chefe de divisão da DGSJ.

Licenciado José Jorge dos Santos Brandão Pires, director de serviços da DGSJ.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade Coelho, chefe de delegação da DGSJ.

Licenciada Maria da Luz Rodrigues do Ó, chefe de divisão da DGSJ.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 5.

5.3 — Os índices de ponderação a utilizar na fórmula de classificação final serão determinados pelo júri de modo que o correspondente à entrevista profissional de selecção não seja superior ao que corresponda à avaliação curricular.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral dos Serviços Judiciários, pode ser entregue pessoalmente, no sector de relações públicas, na Avenida de 5 de Outubro, 125, 1069-044 Lisboa, ou remetido por correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a mesma direcção.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, habilitações literárias, residência e telefone;
b) Indicação da referência 20/2000;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, de onde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados;

b) Documento, actualizado, comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública), emitido pelo serviço de origem.

9 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplicam-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho.

31 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Despacho n.º 12 408/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 24 de Maio de 2000 e por urgente conveniência de serviço:

Ana Paula Nunes Pereira de Oliveira, escrivã-adjunta no Tribunal da Comarca de Matosinhos — autorizada a permuta para idêntico lugar no Tribunal de Família e Menores de Coimbra.

Célia Emília Santos Machado, escrivã-adjunta no Tribunal de Família e Menores de Coimbra — autorizada a permuta para idêntico lugar no Tribunal da Comarca de Matosinhos.

(Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 12 409/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 4 de Maio de 2000:

Licenciada Lídia Maria Lourenço Joaquim, técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal da Universidade de Lisboa — transferida, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 12 410/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2000 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Licenciada Helena Maria Martins Simas Marques, assessora de informática, da carreira técnica superior de informática, escalão 4, índice 820, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — transferida para idêntico lugar do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 12 411/2000 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Licenciada Isabel Maria de Sousa Carqueja Carreira, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social (escalão 1, índice 400) do quadro do Hospital de Santo André — Leiria — transferida para o quadro deste Instituto para a categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de reinserção social para o mesmo escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do referido lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes.*

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 662/2000. — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, e pelo despacho conjunto n.º 24/99, de 11 de Dezembro de 1998, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 1999, foi afecta à Direcção-Geral da Administração Pública e agente Maria Celeste da Graça Cruz;

Considerando que a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais requereu a integração de Maria Celeste da Graça Cruz para funções no Estabelecimento Prisional de Coimbra;

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se:

É integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais a agente Maria Celeste da Graça Cruz, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria de ingresso	Escalão e índice
Maria Celeste da Graça Cruz	Técnica profissional de 1.ª classe.	1.º/215

30 de Maio de 2000. — O Director-Geral dos Serviços Prisionais, *(Assinatura ilegível.).* — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 9750/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 26 de Maio de 2000:

João Nuno Correia Arroja Neves — autorizada a renovação do contrato a termo certo, pelo prazo de um ano, com início em 24 de Agosto de 2000, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, no âmbito do RIME. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2000. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho.*

Aviso n.º 9751/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 26 de Maio de 2000:

Teresa Margarida Nunes Ferreira Lopes Pinto — autorizada a renovação do contrato a termo certo, pelo prazo de um ano, com início em 24 de Agosto de 2000, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, no âmbito do RIME. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2000. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho.*

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 9752/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 20 de Maio de 2000 da Ministra do Planeamento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Apoio ao Sector Terciário da Direcção de Serviços das Actividades Económicas.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses, contados da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com rectificação introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, atenta a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Área de actuação — assegurar as funções definidas no artigo 12.º, conjugado com o n.º 3 do artigo n.º 13, do Decreto-Lei n.º 312/94, de 23 de Dezembro, que aprova a orgânica da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

6 — Condições preferenciais — licenciatura em Economia, Gestão e Administração Pública e conhecimentos sobre programas operacionais que se destinem especialmente à dinamização de actividades económicas.

7 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — as funções inerentes ao cargo a prover serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Rua de São Julião, 63, 1149-030 Lisboa, sendo a remuneração a correspondente à respectiva percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos legais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão apreciados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica;
b) Experiência profissional geral;
c) Experiência profissional específica;
d) Formação profissional.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados e ponderados os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.4 — O sistema de classificação obedece ao disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à directora-geral do Desenvolvimento Regional, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a morada referida no n.º 6 (atendendo-se, neste caso, à data do registo), expedido até ao termo do prazo fixado no aviso para apresentação das candidaturas.

10.2 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Concurso a que se candidata;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, sob pena de exclusão do concurso;
e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, de onde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas.

10.4 — A frequência de acções de formação deverá ser devidamente comprovada através do documento autêntico ou autenticado.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição, resultante de sorteio, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho (acta n.º 209/2000, de 13 de Abril):

Presidente — Ana Paula Couto da Silveira Neves.
Vogais efectivos:

Maria Olívia de Brito Andrade Mendes de Oliveira.
Maria Teresa Pereira de Oliveira Dias.

Vogais suplentes:

Luís Alberto Pires Afonso Pereira dos Santos.
Ana Isabel Prata Ramos.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — A publicitação da relação de candidatos admitidos será feita de acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

30 de Maio de 2000. — A Directora-Geral, *Maria Irene Marques Veloso.*

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 898/2000 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Paulo Manuel de Barros Barral cessou, em 23 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como director do Departamento dos Serviços Técnicos e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Portalegre, cargo equiparado a director de serviços pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelos Ministros do Planeamento e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, constante do mapa anexo XIX ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, alterado pelas Portarias n.ºs 501/92, de 19 de Junho, e 794/97, de 1 de Setembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 23 de Dezembro de 1999.

20 de Março de 2000. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.* — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar

Despacho n.º 12 412/2000 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Julho, reconheço como de protecção integrada na cultura da vinha a seguinte organização de agricultores, que prevê nos seus estatutos/pacto social a prática da protecção e ou produção integradas das culturas, preenche os requisitos constantes das alíneas do referido artigo 6.º, n.º 2, e que, para tanto, apresentou ao director-geral de Protecção das Culturas requerimento acompanhado dos documentos exigíveis no n.º 1 do n.º 7.º da Portaria n.º 65/97, de 28 de Janeiro, e nos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria n.º 432/96, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Portaria n.º 946/99, de 27 de Outubro:

Centro de Gestão da Empresa Agrícola da Região do Douro-Sul, associação com sede em Avenida do Marquês de Soveral, fre-

guesia de São João da Pesqueira, concelho de São João da Pesqueira, distrito de Viseu, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502800526.

24 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar, *Luís Medeiros Vieira.*

Despacho n.º 12 413/2000 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura da vinha a seguinte organização de agricultores, que prevê nos seus estatutos/pacto social a prática da protecção e ou produção integradas das culturas, preenche os requisitos constantes das alíneas do referido artigo 6.º, n.º 2, e que, para tanto, apresentou ao director-geral de Protecção das Culturas requerimento acompanhado dos documentos exigíveis no n.º 1 do n.º 7.º da Portaria n.º 65/97, de 28 de Janeiro, e nos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria n.º 432/96, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Portaria n.º 946/99, de 27 de Outubro:

Unirocha — Centro Hortofrutícola, L.da, sociedade comercial, com sede em Estrada Nacional n.º 366, ao quilómetro 4, Sobrena, freguesia do Peral, concelho do Cadaval, distrito de Lisboa, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503646091.

24 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar, *Luís Medeiros Vieira.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 414/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2000, são as licenciadas Maria Cecília Gomes Costa e Isabel Maria Larangeira Simões da Silva Cordeiro Ferreira, técnicas superiores principais da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de acesso misto, para os lugares de assessor da mesma carreira e quadro, escalão 1, índice 610.

A estas nomeações é reconhecida a urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — O Secretário-Geral, *João Filipe C. Libório.*

Listagem n.º 208/2000. — Listagem de subsídios concedidos pelos organismos a seguir indicados, para a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

2.º semestre de 1999

Beneficiários	Montante	Data de dec./pag.
Ganinete do Ministro		
CAP — Conf. dos Agricultores de Portugal	19 769 000$00	10-1-2000
CONFAGRI — Conf. Nac. das Coop. Agrícolas	14 606 000$00	10-1-2000
AJAP — Ass. dos Jovens Agric. de Portugal	8 839 000$00	10-1-2000
Secretariado AGRIMAQ 2000	6 000 000$00	10-1-2000
Ass. Port. de Prod. de Plantas e Flores Naturais	250 000$00	26-1-2000
Ass. das Mulheres Agric. Portuguesas — AMAP	500 000$00	26-1-2000
Ass. de Jovens Agric. do Sul — AJASUL	500 000$00	26-1-2000
Comis. Organiz. da Feira Nac. do Cavalo — Golegã	700 000$00	26-1-2000
Ass. Central da Agric. Portuguesa — ACAP	1 450 000$00	26-1-2000
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural		
Comis. de Gest. da Zona Caç. Social da Herd. das Silveiras	100 000$00	6-1-2000
Comis. de Gest. da Zona Caç. Soc. Herd. do Zambujeiro	550 000$00	6-1-2000
Comis. de Gest. da Zona Caç. Soc. Herd. da Revilheira	450 000$00	6-1-2000
Comis. de Gest. da Zona Caç. Soc. Monte Novo	350 000$00	6-1-2000
Comis. de Gest. da Zona Caç. Soc. dos Castelos	500 000$00	6-1-2000
Comis. de Gest. da Zona Caç. Soc. dos Lameirões	400 000$00	6-1-2000
Comis. de Gest. da Zona Caç. Soc. da Torre	650 000$00	6-1-2000
Ass. dos Prod. Flor. do Vale do Minho	100 000$00	6-1-2000
Comis. de Gest. da Zona Caç. Soc. da Herd. das Silveiras	5 000 000$00	6-1-2000
FOJAP — Fed. das Org. dos Jovens Agric. de Portugal	350 000$00	6-1-2000
Ass. de Criad. de Bovinhos de Raça Mirandesa	400 000$00	10-1-2000
FAPOC — Fed. das Ass. de Prod. de Ovinos e Caprinos	3 000 000$00	26-1-2000
Ass. Criad. da Raça Cachena	4 000 000$00	26-1-2000
CNA — Conf. Nacional de Agricultura	106 000$00	26-1-2000
CAP — Conf. dos Agric. de Portugal	521 000$00	26-1-2000
CONFAGRI — Conf. Nac. das Coop. Agríc. e Créd. Agríc. de Portugal	1 063 000$00	26-1-2000
AJAP — Ass. dos Jovens Agric. de Portugal	210 000$00	26-1-2000
Secretaria de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar		
Com. Org. da IV Feira Nac. de Olivicultura/99	500 000$00	30-8-1999
Bolsa do Porco — Associação	3 000 000$00	10-1-2000
Bolsa do Bovino — Associação	3 000 000$00	10-1-2000

5 de Junho de 2000. — Pelo Secretário-Geral, o Director de Serviços Financeiros e Patrimoniais, *Adriano Serpa Pinto.*

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 12 415/2000 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Agricultura do Algarve:

Maria Adelaide Pereira Henriques, técnica superior de informática do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — nomeada definitivamente na categoria de assessor de informática da carreira de técnico superior de informática do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2000. — O Director Regional, *João José Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 12 416/2000 (2.ª série). — Por despachos do director regional de Agricultura do Algarve e do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas da Região Autónoma da Madeira de 11 e 12 de Maio de 2000, respectivamente:

José António de Lima Miranda, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, Florestas e Pescas da Região Autónoma da Madeira — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve com a categoria de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico, com efeitos a 1 de Julho de 2000. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2000. — O Director Regional, *João José Ferreira.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso n.º 9753/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 2 de Maio de 2000 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo do quadro de pessoal da Direcção Regional

de Agricultura da Beira Interior, lugar constante do mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em 12 meses a partir da data da publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Código do Procedimento Administrativo;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo, cujas funções estão definidas no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio, e consistem em:

a) Apoiar a organização, o reforço e o desenvolvimento das formas associativas promotoras da gestão dos espaços rural, agrícola e florestal e das actividades que neles se desenvolvem;
b) Promover e participar na elaboração de instrumentos e medidas de apoio às diferentes formas de associativismo agrícola, florestal e rural;
c) Colaborar na execução de programas e projectos de apoio e de fomento do associativismo e participar na sua avaliação;
d) Promover e apoiar as acções e mecanismos que assegurem a contabilidade de gestão e gestão de grupo de empresas agro-florestais;
e) Promover e apoiar as acções de incentivos que conduzam à multifuncionalidade e pluriactividade das explorações agrícolas;
f) Promover e apoiar as acções e medidas específicas direccionadas para o papel dos jovens no sector agro-florestal e no meio rural;
g) Acompanhar e dinamizar as organizações e agrupamentos de produtores na área da comercialização de produtos agro-florestais;
h) Apoiar a valorização e promoção dos produtos regionais, bem como a produção tradicional;
i) Acompanhar, validar e controlar a execução de projectos de investimento.

5 — Requisitos legais de admissão:

5.1 — O recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam as condições previstas no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, considerando-se adequadas as licenciaturas nas áreas de Economia, Gestão de Empresas e Ciências Agro-Florestais;

5.2 — Condições preferenciais de habilitação:

Licenciatura em Economia;
Licenciatura em Gestão de Empresas;
Licenciatura em Agronomia;
Licenciatura em Silvicultura.

5.3 — Experiência considerada necessária ao desempenho do cargo — experiência no desenvolvimento das formas associativas promotoras da gestão dos espaços rural, agrícola e florestal e em conformidade com as atribuições inseridas nas alíneas *a*) a *i*) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescida do montante fixado no despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

7 — Local de trabalho — área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

8 — Formalização das candidaturas — os processos de candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior e dele deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
c) Habilitações literárias;
d) Formação profissional realizada, com indicação da duração, em horas (cursos, estágios e seminários frequentados);
e) Declaração do candidato de como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia, devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;
Fotocópias, autenticadas pelos serviços a que pertence, das acções de formação realizadas, de estágios ou seminários frequentados;
Declaração a que se refere a alínea *e*) do n.º 8.1 do aviso de abertura;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Curriculum vitae, datado e assinado, donde constem os seguintes elementos: identificação completa, habilitações literárias, formação profissional realizada, funções exercidas e períodos correspondentes e outros elementos que considere relevantes.

8.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea *e*) do n.º 8.1 do presente aviso é motivo de exclusão.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) A avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas:

As habilitações académicas;
A experiência profissional geral;
A experiência profissional específica;
A formação profissional.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção, o júri aprecia os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

9.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

9.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

9.5 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — O júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, após a realização do sorteio, nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a que se refere a acta n.º 113/2000 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, tendo a seguinte composição:

Presidente — Jorge Manuel Mendes Manteigas, subdirector regional de Agricultura da Beira Interior.
1.º vogal efectivo — Maria Henrique Serejo Moura Pinheiro, directora de serviços de Agricultura da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
2.º vogal efectivo — António da Cunha Direito, director de serviços de Florestas da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

1.º vogal suplente — Afonso Henriques Costa, director de serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.
2.º vogal suplente — António Luís da Costa Araújo, chefe da Divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Interior:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (nacionalidade), . . . (naturalidade), . . . (data de nascimento), . . . (número, data, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), . . . (residência e código postal), . . . (telefone), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso para o preenchimento do cargo de . . ., conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Para efeitos de apreciação de candidatura, mais declara:

Possuir como habilitações literárias . . .
Possuir como habilitações profissionais . . .

Pede deferimento.
. . . (data e assinatura).

Em anexo:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Declaração a que se refere a alínea *e*) do n.º 8.1 do aviso;
Certificado de habilitações literárias;
Fotocópias das acções de formação, estágios e seminários realizados.

22 de Maio de 2000. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Aviso n.º 9754/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que por despacho de 2 de Maio de 2000 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, lugar constante do mapa III, a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em 12 meses a partir da publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Código do Procedimento Administrativo;
Decreto-Lei n.º 353-A//89, de 16 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados, cujas funções estão definidas no artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio, e consistem em:

a) Conceber e propor a matriz que propicia a definição dos objectos e estratégia do desenvolvimento agrário regional, de acordo com o quadro de medidas da política sectorial estabelecido pelo Governo e das orientações dos serviços centrais competentes;
b) Assegurar a elaboração, quantificação e apresentação do programa de desenvolvimento agrário regional e coordenar o acompanhamento e avaliação da sua execução;
c) Promover a definição dos objectivos e estratégia de actuação dos serviços, tendo em atenção as exigências do desenvolvimento agrário regional;
d) Promover, em colaboração com os serviços centrais e regionais competentes, a elaboração do programa de actividades dos serviços, devidamente orçamentado, e assegurar a sua apresentação para aprovação;
e) Assegurar a articulação dos diferentes instrumentos de programação e financiamento a nível regional, designadamente os programas integrados e os programas específicos;
f) Promover, em colaboração com os serviços centrais e regionais competentes, a elaboração do relatório de actividades dos serviços e assegurar a sua apresentação nos prazos superiormente estabelecidos;
g) Assegurar, em colaboração com os serviços centrais competentes e em articulação com o Instituto Nacional de Estatística (INE), a realização de inquéritos e outras operações estatísticas de âmbito regional, nomeadamente os resultantes da legislação comunitária, incluindo a recolha, análise, registo e validação da informação base;
h) Promover, coordenar e dinamizar, a nível regional e em articulação com os serviços centrais competentes, as acções necessárias à recolha, tratamento e apuramento da informação no âmbito das contabilidades agrícolas e dos preços dos produtos agro-pecuários da região;
i) Promover a criação, manutenção e actualização de um banco de dados para a elaboração de indicadores técnicos, económicos e sociais necessários à caracterização e diagnose regionais;
j) Assegurar a gestão da rede de recolha de dados de informação estatística regional e a manutenção e actualização dos ficheiros das unidades orgânicas estatísticas.

5 — Requisitos legais de admissão:

5.1 — O recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam as condições previstas no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, considerando-se adequadas as licenciaturas em Agronomia, Economia e Gestão de Empresas.

5.2 — Condições preferenciais de habilitações:

Licenciatura em Agronomia;
Licenciatura em Economia;
Licenciatura em Gestão de Empresas.

5.3 — Experiência considerada necessária ao desempenho do cargo — experiência nas áreas de programação, recolha e tratamento de dados relativos aos domínios definidos nas alíneas *a*) a *j*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescida do montante fixado no despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

7 — Local de trabalho — área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

8 — Formalização das candidaturas — os processos de candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
c) Habilitações literárias;
d) Formação profissional realizada, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios e seminários frequentados;
e) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;
Fotocópias autenticadas pelos serviços a que pertence, das acções de formação realizadas, de estágios ou seminários frequentados;
Declaração a que se refere a alínea *e*) do n.º 8.1 do aviso de abertura;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Curriculum vitae datado e assinado, donde constem os seguintes elementos:

Identificação completa; habilitações literárias; formação profissional realizada; funções exercidas e períodos correspondentes, e outros elementos que considere relevantes.

8.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta de declaração a que se refere a alínea *e*) do n.º 8.1 do presente aviso é motivo de exclusão.
8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas:

Habilitações académicas;
Experiência profissional geral;
Experiência profissional específica;
Formação profissional.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção, o júri aprecia os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

9.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
9.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior aos dos restantes métodos de selecção.
9.5 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10 — O júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, após a realização do sorteio, nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a que se refere a acta n.º 113/2000, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, tendo a seguinte composição:

Presidente — Jorge Manuel Mendes Manteigas, subdirector regional de Agricultura da Beira Interior.
1.º vogal efectivo — José António Marques dos Santos, director dos Serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
2.º vogal efectivo — António da Cunha Direito, director dos Serviços de Florestas da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
1.º vogal suplente — Pedro Fiadeiro Silva Carreira, director dos Serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
2.º vogal suplente — Maria Henrique Serejo Moura Pinheiro, directora dos Serviços de Agricultura da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Interior:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (nacionalidade), . . . (naturalidade), . . . (data do nascimento), . . . (número, data, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), . . . (residência e código postal), . . . (telefone), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso para o preenchimento do cargo de . . ., conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .
Para efeitos de apreciação da candidatura, mais declara:

Possuir como habilitações literárias . . .
Possuir como habilitações profissionais . . .

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Declaração a que se refere a alínea *e*) do n.º 8.1 do aviso;
Certificado de habilitações literárias;
Fotocópias das acções de formação, estágios e seminários realizados.

22 de Maio de 2000. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Aviso n.º 9755/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 2 de Maio de 2000 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Ajudas à Produção e ao Rendimento do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, lugar constante do mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.
2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em 12 meses a partir da data da publicitação da lista de classificação final.
3 — Legislação aplicável:

Código do Procedimento Administrativo;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Ajudas à Produção e ao Rendimento, cujas funções estão definidas no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio, e consistem em:

a) Assegurar a execução das acções de controlo físico relativas, directa ou indirectamente, à atribuição das ajudas à produção e ao rendimento, bem como as relativas à intervenção, previstas na regulamentação nacional e comunitária;
b) Assegurar a recolha de dados necessários à tomada de decisão pelos organismos pagadores sobre a regularidade das acções referidas na alínea anterior;
c) Assegurar a execução das acções de acompanhamento e fiscalização da aplicação das intervenções das diferentes OCM;
d) Assegurar a execução das acções de acompanhamento, fiscalização e controlo inerentes a outros apoios decorrentes das políticas de mercado.

5 — Requisitos legais de admissão:
5.1 — O recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam as condições previstas no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, considerando-se adequadas as licenciaturas nas áreas das Ciências Agro-Florestais, da Economia e da Gestão de Empresas.
5.2 — Condições preferênciais de habilitações:

Licenciatura em Agronomia;
Licenciatura em Silvicultura;
Licenciatura em Economia;
Licenciatura em Gestão de Empresas.

5.3 — Experiência considerada necessária ao desempenho do cargo — experiência no controlo das intervenções e ajudas à produção e ao rendimento, cujas acções estão definidas nas alíneas *a*) a *d*) do artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.
6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescida do montante fixado no despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
7 — Local de trabalho — área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
8 — Formalização das candidaturas — os processos de candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior e dele deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
c) Habilitações literárias;
d) Formação profissional realizada, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios e seminários frequentados;

e) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;
Fotocópias autenticadas pelos serviços a que pertence das acções de formação realizadas e de estágios ou seminários frequentados;
Declaração a que se refere a alínea *e*) do n.º 8.1 do aviso de abertura;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Curriculum vitae, datado e assinado, donde constem os seguintes elementos:

Identificação completa;
Habilitações literárias;
Formação profissional realizada;
Funções exercidas e períodos correspondentes;
Outros elementos que considere relevantes.

8.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea *e*) do n.º 8.1 do presente aviso é motivo de exclusão.
8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas:

As habilitações académicas;
A experiência profissional geral;
A experiência profissional específica;
A formação profissional.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri aprecia os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

9.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
9.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.
9.5 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10 — O júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, após a realização do sorteio, nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a que se refere a acta n.º 113/2000, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, tendo a seguinte composição:

Presidente — Francisco João Sanches Pires, subdirector regional de Agricultura da Beira Interior.
Vogais efectivos:

1.º Pedro Fiadeiro da Silva Carreira, director dos Serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
2.º Maria Luísa Mariano Batista Correia, directora dos Serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

Vogais suplentes:

1.º João Rui Dias Pinto Ribeiro, director dos Serviços de Florestas da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.
2.º António Jorge Sousa Cosme, director dos Serviços de Florestas da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

22 de Maio de 2000. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Minuta de requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Interior, Castelo Branco:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (nacionalidade), . . . (naturalidade), . . . (data de nascimento), . . . (número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), . . . (residência e código postal), . . . (telefone), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso para o preenchimento do cargo de . . ., conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .
Para efeitos de apreciação de candidatura, mais declara:

Possuir como habilitações literárias: . . .
Possuir como habilitações profissionais: . . .

Pede deferimento.
Data e assinatura.

Anexo:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Declaração a que se refere a alínea *e*) do n.º 8.1 do aviso;
Certificado de habilitações literárias;
Fotocópias das acções de formação, estágios e seminários realizados.

Aviso n.º 9756/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Junho de 2000 do director regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral misto para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, lugares constantes do mapa I anexo à Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, sendo fixadas as seguintes quotas:

a) Dois lugares para funcionários do quadro próprio de pessoal da DRABI;
b) Um lugar para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da DRABI.

2 — Prazo de validade do concurso — de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico-profissional, no quadro das atribuições e competências da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
5 — Local de trabalho — área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
8 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, de acordo com o n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações e qualificações profissionais (estágios, seminários, cursos de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, de acordo com as alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações académicas ou fotocópia devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos autenticados pelos serviços das acções de formação que realizou;
d) Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso de abertura;
e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove a natureza do vínculo, a categoria de que o candidato é titular, a classificação de serviço, quantitativa, reportada aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro próprio desta Direcção Regional estão dispensados de apresentar os documentos exigidos nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 9.3 desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, segundo a seguinte grelha de pontuação:

Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, considerando-se um valor mínimo de 10 pontos a atribuir em todos os casos, acrescidos do somatório de pontos relativos às acções consideradas como formação profissional específica ou não específica, segundo a seguinte fórmula:

$$FP = 10 + FPE + FPNE$$

em que:

FPE = formação profissional específica;
FPNE = formação profissional não específica.

Na pontuação de cada acção de formação profissional ter-se-á em conta a sua duração, utilizando-se a seguinte grelha:

	FPE (pontos)	*FPNE* (pontos)
Até dois dias	1	0,5
Até uma semana	2	1
Até um mês	3	1,5
Mais de um mês	4	2

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua duração, segundo a seguinte fórmula:

$$EP = (TSCAR \times 0{,}9) + (TSR \times 0{,}1)$$

em que:

TSCAR = tempo de serviço na carreira;
TSR = tempo de serviço restante.

Considerar-se-ão apenas os anos completos de serviço;

d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 4 dos artigos 22.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual resultará da média dos últimos três anos, em caso de classificação de *Muito bom,* ou cinco anos, em caso de classificação de *Bom,* sem arredondamento.

12.2 — Todos os factores de ponderação da avaliação curricular terão uma pontuação máxima de 20 valores.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HAB \times 0{,}2) + (FP \times 0{,}2) + (EP \times 0{,}5) + (CS \times 0{,}1)$$

em que:

CF = classificação final;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — Francisco José Fonseca Castel Branco, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.
1.º vogal efectivo — Alberto António Santos Antunes, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.
2.º vogal efectivo — Augusto Manuel Reis, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.
1.º vogal suplente — Maria Bárbara Tavares Proença Abrunhosa, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.
2.º vogal suplente — José Mendes Martins, técnico profissional especialista da carreira de de agente técnico agrícola.

16.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 2000. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Minuta de requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Interior, Castelo Branco:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (nacionalidade), . . . (naturalidade), . . . (data de nascimento), . . . (número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), . . . (residência e código postal), . . . (telefone), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . .

Para efeitos de apreciação de candidatura, mais declara:

Possuir como habilitações literárias: . . .
Possuir como habilitações profissionais: . . .

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso;
Certificado de habilitações literárias;
Fotocópias das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos;
Fotocópias das acções de formação, estágios e seminários realizados.

Aviso n.º 9757/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Junho de 2000 do director regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral misto para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de laboratório, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, lugares constantes do mapa I anexo à Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, sendo fixadas as seguintes quotas:

a) Um lugar para funcionários do quadro próprio de pessoal da DRABI;
b) Um lugar para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da DRABI.

2 — Prazo de validade do concurso — de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico-profissional, na área de laboratório, no quadro das atribuições e competências da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

5 — Local de trabalho — área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, de acordo com o n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações e qualificações profissionais (estágios, seminários, cursos de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, de acordo com as alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações académicas ou fotocópia devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos autenticados pelos serviços das acções de formação que realizou;
d) Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso de abertura;
e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove a natureza do vínculo, a categoria de que o candidato é titular, a classificação de serviço, quantitativa, reportada aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro próprio desta Direcção Regional estão dispensados de apresentar os documentos exigidos nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 9.3 desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, segundo a seguinte grelha de pontuação:

Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, considerando-se um valor mínimo de 10 pontos a atribuir em todos os casos, acrescidos do somatório de pontos relativos às acções consideradas como formação profissional específica ou não específica, segundo a seguinte fórmula:

$$FP = 10 + FPE + FPNE$$

em que:

FPE = formação profissional específica;
FPNE = formação profissional não específica.

Na pontuação de cada acção de formação profissional ter-se-á em conta a sua duração, utilizando-se a seguinte grelha:

	FPE (pontos)	*FPNE* (pontos)
Até dois dias	1	0,5
Até uma semana	2	1
Até um mês	3	1,5
Mais de um mês	4	2

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua duração, segundo a seguinte fórmula:

$$EP = (TSCAR \times 0{,}9) + (TSR \times 0{,}1)$$

em que:

TSCAR = tempo de serviço na carreira;
TSR = tempo de serviço restante.

Considerar-se-ão apenas os anos completos de serviço;

d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 4 dos artigos 22.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual resultará da média dos últimos três anos, em caso de classificação de *Muito bom,* ou cinco anos, em caso de classificação de *Bom,* sem arredondamento.

12.2 — Todos os factores de ponderação da avaliação curricular terão uma pontuação máxima de 20 valores.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HAB \times 0{,}2) + (FP \times 0{,}2) + (EP \times 0{,}5) + (CS \times 0{,}1)$$

em que:

CF = classificação final;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Gomes Belo Reis Rolo, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.
Vogais efectivos:

1.º Maria João Aguilar Carvalho Águas, técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.
2.º Gabriela Maria Alho Vicente Fonseca, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

1.º Fernando Miguel Santiago Carvalho, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.
2.º Maria Cristina Serejo Moura Pinheiro, técnica de 2.ª classe da carreira técnica.

16.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 2000. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Minuta de requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Interior, Castelo Branco:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (nacionalidade), . . . (naturalidade), . . . (data de nascimento), . . . (número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), . . . (residência e código postal), . . . (telefone), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de laboratório, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . .
Para efeitos de apreciação de candidatura, mais declara:

Possuir como habilitações literárias: . . .
Possuir como habilitações profissionais: . . .

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso;
Certificado de habilitações literárias;
Fotocópias das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos;
Fotocópias das acções de formação, estágios e seminários realizados.

Aviso n.º 9758/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Junho de 2000 do director regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral misto para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, lugares constantes do mapa I anexo à Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, sendo fixadas as seguintes quotas:

a) Um lugar para funcionários do quadro próprio de pessoal da DRABI;
b) Um lugar para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da DRABI.

2 — Prazo de validade do concurso — de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico-profissional, na área de biblioteca e documentação, no quadro das atribuições e competências da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
5 — Local de trabalho — área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
8 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, de acordo com o n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.
9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações e qualificações profissionais (estágios, seminários, cursos de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, de acordo com as alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações académicas ou fotocópia devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos autenticados pelos serviços das acções de formação que realizou;
d) Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso de abertura;
e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove a natureza do vínculo, a categoria de que o candidato é titular, a classificação de serviço, quantitativa, reportada aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro próprio desta Direcção Regional estão dispensados de apresentar os documentos exigidos nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 9.3 desde que constem dos respectivos processos individuais.
10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, segundo a seguinte grelha de pontuação:

Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, considerando-se um valor mínimo de 10 pontos a atribuir em todos os casos, acrescidos do somatório de pontos relativos às acções consideradas como formação profissional específica ou não específica, segundo a seguinte fórmula:

$$FP = 10 + FPE + FPNE$$

em que:

FPE = formação profissional específica;
FPNE = formação profissional não específica.

Na pontuação de cada acção de formação profissional ter-se-á em conta a sua duração, utilizando-se a seguinte grelha:

	FPE (pontos)	*FPNE* (pontos)
Até dois dias	1	0,5
Até uma semana	2	1
Até um mês	3	1,5
Mais de um mês	4	2

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua duração, segundo a seguinte fórmula:

$$EP=(TSCAR\times 0{,}9)+(TSR\times 0{,}1)$$

em que:

TSCAR=tempo de serviço na carreira;
TSR=tempo de serviço restante.

Considerar-se-ão apenas os anos completos de serviço;

d) Classificação de serviço, em que ponderará a sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 4 dos artigos 22.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual resultará da média dos últimos três anos, em caso de classificação de *Muito bom,* ou cinco anos, em caso de classificação de *Bom,* sem arredondamento.

12.2 — Todos os factores de ponderação da avaliação curricular terão uma pontuação máxima de 20 valores.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=(HAB\times 0{,}2)+(FP\times 0{,}2)+(EP\times 0{,}5)+(CS\times 0{,}1)$$

em que:

CF=classificação final;
HAB=habilitação académica de base;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
CS=classificação de serviço.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — António José Oleiro Morais Alçada, chefe da Divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas.
1.º vogal efectivo — Maria Eugénia Andrade Ramos Monteiro Borges, assessora principal da carreira de técnico superior.
2.º vogal efectivo — Helena Maria Bicheira Batista Cunha, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.
1.º vogal suplente — Anselmo Manuel Esteves Cunha, técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.
2.º vogal suplente — Paulo Faustino Canelas Brás, técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 2000. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Minuta de requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Interior, Castelo Branco:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (nacionalidade), . . . (naturalidade), . . . (data de nascimento), . . . (número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), . . . (residência e código postal), . . . (telefone), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . .

Para efeitos de apreciação de candidatura, mais declara:

Possuir como habilitações literárias: . . .
Possuir como habilitações profissionais: . . .

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso;
Certificado de habilitações literárias;
Fotocópias das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos;
Fotocópias das acções de formação, estágios e seminários realizados.

Aviso n.º 9759/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Junho de 2000 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral misto para o preenchimento de 16 lugares na categoria de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, lugares constantes do mapa I anexo à Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, sendo fixadas as seguintes quotas:

a) 15 lugares para funcionários do quadro próprio de pessoal da DRABI;
b) 1 lugar para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da DRABI.

2 — Prazo de validade do concurso — de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — competem ao técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no quadro das atribuições e competências da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

5 — Local de trabalho — área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice resultante da aplicação do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, designadamente do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) As constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) As constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, de acordo com o n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais (estágios, seminários, cursos de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, de acordo com as alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações académicas ou fotocópia devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos autenticados pelos serviços das acções de formação que realizou;
d) Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso de abertura;
e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove a natureza do vínculo, a categoria de que o candidato é titular, a classificação de serviço, quantitativa, reportada aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro próprio desta Direcção Regional estão dispensados de apresentar os documentos exigidos nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 9.3 desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, segundo a seguinte grelha de pontuação:

Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, considerando-se um valor mínimo de 10 pontos a atribuir em todos os casos, acrescidos do somatório de pontos relativos às acções consideradas como formação profissional específica ou não específica, segundo a seguinte fórmula:

$$FP = 10 + FPE + FPNE$$

em que:

FPE = formação profissional específica;
FPNE = formação profissional não específica.

Na pontuação de cada acção de formação profissional ter-se-á em conta a sua duração, utilizando-se a seguinte grelha:

	FPE (pontos)	*FPNE* (pontos)
Até dois dias	1	0,5
Até uma semana	2	1
Até um mês	3	1,5
Mais de um mês	4	2

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua duração, segundo a seguinte fórmula:

$$EP = (TSCAT \times 0{,}5) + (TSCAR \times 0{,}4) + (TSR \times 0{,}1)$$

em que:

TSCAT = tempo de serviço na categoria actual;
TSCAR = tempo de serviço na carreira;
TSR = tempo de serviço restante.

Considerar-se-ão apenas os anos completos de serviço;
d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 4 dos artigos 22.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual resultará da média dos últimos três anos, em caso de classificação de *Muito bom,* ou cinco anos, em caso de classificação de *Bom,* sem arredondamento.

12.2 — Todos os factores de ponderação da avaliação curricular terão uma pontuação máxima de 20 valores.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HAB \times 0{,}2) + (FP \times 0{,}2) + (EP \times 0{,}5) + (CS \times 0{,}1)$$

em que:

CF = classificação final;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Adozinda A. Ferreirinha Barão, supervisora do Agrupamento de Zonas Agrárias da Beira Interior Sul.
1.º vogal efectivo — João Costa, assessor principal da carreira de engenheiro.
2.º vogal efectivo — António Pereira Madeira, supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias da Beira Interior Norte.
1.º vogal suplente — Lafaete Mendes Martins Agra, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário.
2.º vogal suplente — José Maria Gouveia Ferreira, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 2000. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Minuta de requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Interior, Castelo Branco:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (nacionalidade), . . . (naturalidade), . . . (data de nascimento), . . . (número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), . . . (residência e código postal), . . . (telefone), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.a a sua candidatura ao concurso interno geral misto para o preenchimento de 16 lugares na categoria de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário , conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.a série, n.º . . ., de . . .

Para efeitos de apreciação de candidatura, mais declara:

Possuir como habilitações literárias: . . .
Possuir como habilitações profissionais: . . .

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso;
Certificado de habilitações literárias;
Fotocópias das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos, conforme aplicável;
Fotocópias das acções de formação, estágios e seminários realizados.

Aviso n.º 9760/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Junho de 2000 do director regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral misto para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, lugares constantes do mapa I anexo à Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, sendo fixadas as seguintes quotas:

a) Um lugar para funcionários do quadro próprio de pessoal da DRABI;
b) Um lugar para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da DRABI.

2 — Prazo de validade do concurso — de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico-profissional, na área da pecuária, no quadro das atribuições e competências da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
5 — Local de trabalho — área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.
6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
8 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, de acordo com o n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.
9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações e qualificações profissionais (estágios, seminários, cursos de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, de acordo com as alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações académicas ou fotocópia devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos autenticados pelos serviços das acções de formação que realizou;
d) Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso de abertura;
e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove a natureza do vínculo, a categoria de que o candidato é titular, a classificação de serviço, quantitativa, reportada aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro próprio desta Direcção Regional estão dispensados de apresentar os documentos exigidos nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 9.3 desde que constem dos respectivos processos individuais.
10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, segundo a seguinte grelha de pontuação:

Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, considerando-se um valor mínimo de 10 pontos a atribuir em todos os casos, acrescidos do somatório de pontos relativos às acções consideradas como formação profissional específica ou não específica, segundo a seguinte fórmula:

$$FP = 10 + FPE + FPNE$$

em que:

FPE = formação profissional específica;
FPNE = formação profissional não específica.

Na pontuação de cada acção de formação profissional ter-se-á em conta a sua duração, utilizando-se a seguinte grelha:

	FPE (pontos)	*FPNE* (pontos)
Até dois dias	1	0,5
Até uma semana	2	1
Até um mês	3	1,5
Mais de um mês	4	2

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua duração, segundo a seguinte fórmula:

$$EP = (TSCAR \times 0{,}9) + (TSR \times 0{,}1)$$

em que:

TSCAR = tempo de serviço na carreira;
TSR = tempo de serviço restante.

Considerar-se-ão apenas os anos completos de serviço;
d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 4 dos artigos 22.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual resultará da média dos últimos três anos, em caso de classificação de *Muito bom,* ou cinco anos, em caso de classificação de *Bom,* sem arredondamento.

12.2 — Todos os factores de ponderação da avaliação curricular terão uma pontuação máxima de 20 valores.
13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HAB \times 0{,}2) + (FP \times 0{,}2) + (EP \times 0{,}5) + (CS \times 0{,}1)$$

em que:

CF = classificação final;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — António Joaquim Pinto de Sousa, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.
1.º vogal efectivo — António Marques Amarelo, assessor principal da carreira de técnico superior agrário.
2.º vogal efectivo — Nuno Paulo Delgado Vieira Gomes, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.
1.º vogal suplente — Frederico António Lopes Fernandes Tavares, técnico profissional de 1.ª classe da carreira de pecuária.
2.º vogal suplente — José Mendes Martins, técnico profissional especialista da carreira de agente técnico agrícola.

16.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 2000. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Minuta de requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Interior, Castelo Branco:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (nacionalidade), . . . (naturalidade), . . . (data de nascimento), . . . (número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), . . . (residência e código postal), . . . (telefone), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de pecuária, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . .

Para efeitos de apreciação de candidatura, mais declara:

Possuir como habilitações literárias: . . .
Possuir como habilitações profissionais: . . .

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso;
Certificado de habilitações literárias;
Fotocópias das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos;
Fotocópias das acções de formação, estágios e seminários realizados.

Aviso n.º 9761/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 1 de Junho de 2000 do director regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral misto para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional contabilista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, lugares constantes do mapa I anexo à Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, sendo fixadas as seguintes quotas:

a) Um lugar para funcionários do quadro próprio de pessoal da DRABI;
b) Um lugar para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da DRABI.

2 — Prazo de validade do concurso — de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico-profissional, na área da contabilidade, no quadro das atribuições e competências da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

5 — Local de trabalho — área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, de acordo com o n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações e qualificações profissionais (estágios, seminários, cursos de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, de acordo com as alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações académicas ou fotocópia devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos autenticados pelos serviços das acções de formação que realizou;
d) Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso de abertura;
e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove a natureza do vínculo, a categoria de que o candidato é titular, a classificação de serviço, quantitativa, reportada aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro próprio desta Direcção Regional estão dispensados de apresentar os documentos exigidos nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 9.3 desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, segundo a seguinte grelha de pontuação:

Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, considerando-se um valor mínimo de 10 pontos a atri-

buir em todos os casos, acrescidos do somatório de pontos relativos às acções consideradas como formação profissional específica ou não específica, segundo a seguinte fórmula:

$$FP=10+FPE+FPNE$$

em que:

FPE=formação profissional específica;
FPNE=formação profissional não específica.

Na pontuação de cada acção de formação profissional ter-se-á em conta a sua duração, utilizando-se a seguinte grelha:

	FPE (pontos)	*FPNE* (pontos)
Até dois dias	1	0,5
Até uma semana	2	1
Até um mês	3	1,5
Mais de um mês	4	2

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua duração, segundo a seguinte fórmula:

$$EP=(TSCAR\times 0{,}9)+(TSR\times 0{,}1)$$

em que:

TSCAR=tempo de serviço na carreira;
TSR=tempo de serviço restante.

Considerar-se-ão apenas os anos completos de serviço;

d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 4 dos artigos 22.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual resultará da média dos últimos três anos, sem arredondamento.

12.2 — Todos os factores de ponderação da avaliação curricular terão uma pontuação máxima de 20 valores.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=(HAB\times 0{,}2)+(FP\times 0{,}2)+(EP\times 0{,}5)+(CS\times 0{,}1)$$

em que:

CF=classificação final;
HAB=habilitação académica de base;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
CS=classificação de serviço.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — Gabriela Maria Alho Vicente Fonseca, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.
1.º vogal efectivo — Francisco Xavier Marques Espírito Santo, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.
2.º vogal efectivo — António Morgado Madeira, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário.
1.º vogal suplente — António Marques Amarelo, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior agrário.
2.º vogal suplente — Vítor Fernando Todo Bom Pereira, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

16.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 2000. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Minuta de requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Interior, Castelo Branco:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (nacionalidade), . . . (naturalidade), . . . (data de nascimento), . . . (número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), . . . (residência e código postal), . . . (telefone), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional contabilista, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . .

Para efeitos de apreciação de candidatura, mais declara:

Possuir como habilitações literárias: . . .
Possuir como habilitações profissionais: . . .

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso;
Certificado de habilitações literárias;
Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos;
Fotocópias das acções de formação, estágios e seminários realizados.

Aviso n.º 9762/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Junho de 2000 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral misto para o preenchimento de dois lugares na categoria de operador de sistemas principal da carreira de operador de sistemas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, lugares constantes do mapa I anexo à Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, sendo fixadas as seguintes quotas:

a) Um lugar para funcionários do quadro próprio de pessoal da DRABI;
b) Um lugar para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da DRABI.

2 — Prazo de validade do concurso — de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 23/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/95, 12/2000, de 11 de Fevereiro, e 204/98, de 11 de Julho, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — o constante nas alíneas *a*) a *j*) do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, da Portaria n.º 244/97, 11 de Abril.

5 — Local de trabalho — área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, designadamente do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) As constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Operadores de sistema de 1.ª classe com pelo menos dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom.*

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, de acordo com o n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais (estágios, seminários, cursos de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, de acordo com as alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações académicas ou fotocópia devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos autenticados pelos serviços das acções de formação que realizou;
d) Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso de abertura;
e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove a natureza do vínculo, a categoria de que o candidato é titular, a classificação de serviço, quantitativa, reportada aos anos de serviço relevantes para efeitos de promoção;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro próprio desta Direcção Regional estão dispensados de apresentar os documentos exigidos nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 9.3 desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, segundo a seguinte grelha de pontuação:

Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, considerando-se um valor mínimo de 10 pontos a atribuir em todos os casos, acrescidos do somatório de pontos relativos às acções consideradas como formação profissional específica ou não específica, segundo a seguinte fórmula:

$$FP = 10 + FPE + FPNE$$

em que:

FPE = formação profissional específica;
FPNE = formação profissional não específica.

Na pontuação de cada acção de formação profissional ter-se-á em conta a sua duração, utilizando-se a seguinte grelha:

	FPE (pontos)	*FPNE* (pontos)
Até dois dias	1	0,5
Até uma semana	2	1
Até um mês	3	1,5
Mais de um mês	4	2

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua duração, segundo a seguinte fórmula:

$$EP = (TSCAR \times 0{,}9) + (TSR \times 0{,}1)$$

em que:

TSCAR = tempo de serviço na carreira;
TSR = tempo de serviço restante.

Considerar-se-ão apenas os anos completos de serviço;
d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 4 dos artigos 22.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual resultará da média dos últimos três ou cinco anos, sem arredondamento.

12.2 — Todos os factores de ponderação da avaliação curricular terão uma pontuação máxima de 20 valores.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HAB \times 0{,}2) + (FP \times 0{,}2) + (EP \times 0{,}5) + (CS \times 0{,}1)$$

em que:

CF = classificação final;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Luísa Barreiros Santos, chefe da Divisão de Organização e Informática.
1.º vogal efectivo — Álvaro Manuel Reis Batista, assessor da carreira de jurista.
2.º vogal efectivo — José Simão Gaspar dos Santos, técnico superior principal da carreira de engenheiro.
1.º vogal suplente — Paulo Faustino Canelas Brás, técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.
2.º vogal suplente — Carlos Alberto Pereira Santos, chefe da Divisão de Valorização do Património Florestal.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Junho de 2000. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Minuta de requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Interior, Castelo Branco:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (nacionalidade), . . . (naturalidade), . . . (data de nascimento), . . . (número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), . . . (residência e código postal), . . . (telefone), vem respeitosamente apresentar a V. Ex.ª a sua candidatura ao concurso para o preenchimento de dois lugares na categoria de operador de sistemas principal da carreira de operador de sistemas, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . .

Para efeitos de apreciação de candidatura, mais declara:

Possuir como habilitações literárias: . . .
Possuir como habilitações profissionais: . . .

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Declaração a que se refere a alínea *f*) do n.º 9.2 do aviso;
Certificado de habilitações literárias;
Fotocópias das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos;
Fotocópias das acções de formação, estágios e seminários realizados.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso n.º 9763/2000 (2.ª série). — *Lista dos funcionários reclassificados do Instituto Nacional de Investigação.* — Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 2 de Maio de 2000, proferido nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, procede-se à reclassificação do pessoal constante do mapa anexo:

Nome	Categoria anterior			Nova categoria		
	Designação	Escalão	Índice	Designação	Escalão	Índice
Maria Manuela Mendonça da Silva	Técnica profissional especialista.	4	305	Técnica superior de 2.ª classe (*a*).	1	400
Maria Elisa Azevedo Pereira Morais Barroso	Assistente administrativa ...	5	260	Programadora-adjunta de 2.ª classe (*a*).	1	290
Cremilde da Silva Duarte Maurício	Auxiliar de manutenção ...	5	160	Cozinheira (*a*)	4	160
Adelina da Graça Anselmo Vieira Vicente	Auxiliar de manutenção ...	6	170	Cozinheira (*a*)	5	170
Blandina Pombo Ferreira Violante	Auxiliar de manutenção ...	4	150	Cozinheira (*a*)	3	150
Maria Emília Gomes Pereira Pedro Palmeiro	Auxiliar de manutenção ...	4	150	Ajudante de cozinheira (*a*)	4	155
Francelina de Oliveira Patrício Catalão ...	Auxiliar de manutenção ...	1	110	Ajudante de cozinheira (*a*)	1	125
Maria Brás Paulino dos Santos	Auxiliar de manutenção ...	4	150	Costureira (*a*)	4	155
Lucrécia Ascensão Oliveira Barreira Nogueira	Auxiliar de manutenção ...	6	170	Costureira (*a*)	6	175

(*a*) Lugares criados nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99.

A presente reclassificação produz efeitos a 2 de Maio de 2000.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2000. — O Presidente, *Carlos Amaral.*

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Aviso n.º 9764/2000 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8938/2000 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2000, respeitante à abertura de concurso interno de acesso misto, com vista ao preenchimento de quatro lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária e dois lugares a preencher por funcionários que não pertençam ao quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, rectifica-se que onde se lê:

«4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro.»

deve ler-se:

«4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.»

Onde se lê «5 — O recrutamento far-se-á nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, tendo como métodos de selecção a avaliação curricular e prova pública, que consistirá na análise, apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.» deve ler-se «5 — O recrutamento far-se-á nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, tendo como métodos de selecção a avaliação curricular e prova pública, que consistirá na análise, apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.».

Onde se lê «5.1 — A classificação final resultará das classificações obtidas nos métodos de selecção expressas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham a classificação inferior a 9,5 valores.» deve ler-se «5.1 — A classificação final resultará das classificações obtidas no método de selecção expressas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham a classificação inferior a 9,5 valores.».

E onde se lê «9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais a seguir indicados, sendo remetidas artigo 33.º, do artigo 34.º e da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa;
Rua de Santa Catarina, 753, 4000-454 Porto.»

deve ler-se «9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais a seguir indicados, sendo remetidas por carta registada, com aviso de recepção, àqueles que se encontrem ausentes em situação legalmente justificada, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, do artigo 34.º e da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa;
Rua de Santa Catarina, 753, 4000-454 Porto.»

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação desta rectificação no *Diário da República.*

1 de Junho de 2000. — O Director, *Alexandre José Galo.*

Aviso n.º 9765/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2000 do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo entre este organismo e Hugo Miguel Martins Valadares, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, com efeitos a 8 de Maio de 2000 e pelo período de dois anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director, *Alexandre José Galo.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento da Educação Básica

Aviso n.º 9766/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
1.º grupo:	
José Rui Pereira da Fonseca Ferreira	14,5

1 de Junho de 2000. — Pelo Director, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes.*

Aviso n.º 9767/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
9.º grupo:	
Luiza Nely Mendonça Escoto de Jesus Varanda de Seixas	15,5

2 de Junho de 2000. — Pelo Director, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes.*

Aviso n.º 9768/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
5.º grupo:	
António Manuel de Jesus Coelho	15,5

2 de Junho de 2000. — Pelo Director, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes.*

Aviso n.º 9769/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formanda de Educação Moral e Religiosa Católica a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1998-1999:

Instituto Superior de Estudos Teológicos de Coimbra

	Classificação profissional — Valores
Educação Moral e Religiosa Católica:	
Isabel Maria de Pina Amaral Mendes Ilharco de Moura ...	11,2

5 de Junho de 2000. — Pelo Director, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes.*

Aviso n.º 9770/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos formandos do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1997-1999:

Escola Superior de Educação de Leiria

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
4.º grupo A:	
António Carlos Gomes Cintrão Gonçalves	14,3
Filipa Maria da Silva Cristino	14,3

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Ensino secundário

1.º grupo:	
Teresa Maria Pássaro Amendoeira Gomes	13,5

5 de Junho de 2000. — Pelo Director, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes.*

Rectificação n.º 1699/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2000, o aviso n.º 5279/2000, a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, rectifica-se que onde se lê:

«Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
5.º grupo:	
Regina Maria de Lamares Mendes Guedes da Piedade e Lírio	13,5»

deve ler-se:

«Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
5.º grupo:	
Regina Maria de Lamares Mendes Guedes da Piedade e Lírio	14»

31 de Maio de 2000. — Pelo Director, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes.*

Rectificação n.º 1700/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Maio de 2000, o aviso n.º 8536/2000, o nome do professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1997-1999, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
5.º grupo:	
Jorge Manuel Cruz Roque	15»

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
5.º grupo:	
Miguel Ângelo Medeiros de Carvalho	15»

1 de Junho de 2000. — A Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola E. B. 2, 3 de D. Luís de Loureiro

Louvor n.º 281/2000. — Ao cessar as minhas funções como presidente do órgão de gestão da Escola E. B. 2, 3 de Dom Luís de Loureiro e do Agrupamento de Escolas de Silgueiros, apraz-me registar público louvor a Maria de Lurdes Lopes Cardoso Costa Martins, chefe dos serviços de administração escolar, pela dedicação que sempre revelou no desempenho das suas funções, pela incondicional e permanente disponibilidade e colaboração, pelo enorme sentido de responsabilidade e pela excelente orientação e coordenação dos serviços que dirige.

30 de Maio de 2000. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Margarida Rosa Polónio.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Alijó

Aviso n.º 9771/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 1999.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamar, ao abrigo do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

1 de Junho de 2000. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Aurora Cerqueira.*

Escola E. B. 2, 3 de Lamego

Despacho n.º 12 417/2000 (2.ª série). — Em virtude de não se encontrar afectado a este estabelecimento de ensino um encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 40.º e no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, e no n.º 7 da circular conjunta n.º 2/1999, de 6 de Dezembro, da Direcção-Geral da DGAE e do director do GEF, designo o auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu, em exercício de funções nesta Escola, José Gomes, para, em regime de substituição, exercer as funções inerentes ao referido cargo, que este funcionário já vem desempenhando desde 11 de Novembro de 1988.

31 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Duarte Ribeiro.*

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 663/2000. — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da subdelegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 1087/2000 (2.ª série), de 15 de Dezembro de 1999, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2000, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, área de impressão, do grupo de pessoal técnico-profissional do Instituto Politécnico de Tomar, em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

26 de Maio de 2000. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *José Bayolo Pacheco de Amorim.* — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de técnico profissional de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Tomar.

Exercitação prática em fotorreprodução (fotólito, fotomontagem e fototransporte).

Preparação e impressão de trabalhos com diferentes qualidades de papel e tintas.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso n.º 9772/2000 (2.ª série). — De acordo com a eleição realizada no dia 17 de Março de 2000, o conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto tem a seguinte constituição, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, dos Estatutos:

Presidente — Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa, professora-coordenadora.
Vice-presidente — Maria Manuela Ferreira Pereira da Silva Martins, professora-coordenadora.
Vice-presidente — Marília Manuela de Bessa Teixeira Oliveira Alves, professora-coordenadora.

Representante do corpo docente:

Márcio Joel de Sousa Teixeira Reis, aluno do 2.º ano do curso de bacharelato em Enfermagem.

Representante do pessoal não docente:

António da Silva e Sousa, chefe de secção.

2 de Junho de 2000. — A Vice-Presidente, *Marília Manuela de Bessa Teixeira Oliveira Alves.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar da Cova da Beira

Despacho n.º 12 418/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, e nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e fazendo uso da autorização contida no n.º 4 do despacho n.º 5562/2000, de 10 de Março, da Ministra da Saúde (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59), delego no administrador hospitalar, Dr. Carlos Alberto Fernandes Canaveira, responsável pela área de aprovisionamento, as seguintes competências:

1 — Dirigir o serviço de aprovisionamento e tomar as medidas de gestão corrente necessárias ao seu normal funcionamento;

2 — Afectar o pessoal do serviço de aprovisionamento;

3 — Assinar a correspondência da área sob a sua responsabilidade, com excepção da endereçada aos órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou direcções-gerais;

4 — Aprovar a constituição de comissões de análise e de recepção de equipamento e material;

5 — Fixar os custos dos programas, cadernos de encargos e documentos complementares de concurso visando a aquisição de bens ou serviços;

6 — Autorizar despesas até ao limite fixado para a obrigatoriedade de recurso ao procedimento de consulta prévia ou ajuste directo (10 000 contos);

7 — Exercer todos os poderes legalmente decorrentes no mencionado no n.º 6;

8 — Autorizar as minutas de contratos respeitantes a aquisições autorizadas por mim;

9 — Designar os membros das comissões incumbidas de proceder aos actos públicos de concurso;

10 — Autorizar procedimentos relacionados com inventário, quer para efeitos de actualização constante do conjunto dos equipamentos e instalações quer para efeitos contabilísticos.

11 — A delegação dos poderes referidos no n.º 1 pressupõe:

11.1 — Que, independentemente dos valores envolvidos, me serão presentes para decisão todos os procedimentos ou assuntos que se revistam de excepcional gravidade ou melindre;

11.2 — Que me serão mensalmente apresentados todos os dados estatísticos e relatórios necessários para avaliar a situação do aprovisionamento hospitalar.

12 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Março de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados.

24 de Maio de 2000. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Félix.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 9773/2000 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 10 de Maio de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para constituição de reserva de recrutamento para o preenchimento de uma vaga na categoria de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — Âmbito do concurso — o concurso é institucional aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão que estejam vinculados à Administração Pública.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicadas as normas constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, ou em instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

7 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções definidas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

8 — Vencimento — o vencimento corresponderá aos índices remuneratórios e escalões constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com o estabelecido na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente hospitalar da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, podendo ser entregue pessoalmente no serviço da Repartição de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datado e assinado.

11.4 — A apresentação do documento referido na alínea *c*) do n.º 11.3 pode ser substituida por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

11.5 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos na alínea *a*) do n.º 11.3 implica a não admissão ao mesmo.

11.6 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar caso o candidato seja funcionário ou agente.

14 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* da Repartição de Pessoal e enviada aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

15 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Noémia Maria Gomes Tomás Dias Assunção, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Linda Maria Soares Silva Fradique, assistente hospitalar graduada de ginecologia/obstetrícia do Hospital de D. Estefânia (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).
Dr.ª Ondina do Nascimento Leal Varela Lopes Henriques, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fazila Bibi Gulamo Mahomed Omar, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.
Dr.ª Maria Alice Cabugueria, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Maio de 2000. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Teresa Sustelo.*

Hospital do Barlavento Algarvio

Aviso n.º 9774/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 51/99 — institucional externo para o provimento de dois lugares de assistente de gastrenterologia da carreira médica hospitalar.* — Devidamente homologada por despacho da comissão instaladora do Hospital do Barlavento Algarvio de 23 de Maio de 2000, após ter sido dado cumprimento

ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supra-referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 268, de 17 de Novembro de 1999, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio.

Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para interpor recurso, dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

26 de Maio de 2000. — Pela Comissão Instaladora, a Vogal, *Maria Conceição Chagas Saúde.*

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 9775/2000 (2.ª série). — *Concurso institucional interno para o provimento de uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar.* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 24 de Maio de 2000 e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final do concurso institucional interno geral na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 14 895/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 12 de Outubro de 1999:

Candidata aprovada:

Dr.ª Ana Cristina Almeida Rodrigues — 16,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor, dirigido ao membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a contar da data da publicação desta lista no *Diário da República,* devendo o mesmo ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

1 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins.*

Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

Aviso n.º 9776/2000 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados se publica que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para enfermeiro do nível 1, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2000, homologada pelo conselho de administração em 31 de Maio de 2000, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela.*

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 9777/2000 (2.ª série). — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, é abatida, por ter recusado a nomeação, à lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para enfermeiros do nível 1, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 275, de 25 de Novembro de 1999, a enfermeira Tânia Marina Santos Pereira, classificada em 2.º lugar.

2 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 9778/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24 de Maio de 2000, se encontra aberto concurso interno geral de provimento de uma vaga de assistente hospitalar de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 222/98, de 6 de Abril.

2 — Tipo de concurso — institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de São João da Madeira, bem como suas extensões, ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova do conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente de ortopedia ou equivalente legal, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira e entregue na Secção de Pessoal, bem como os documentos que o devem instruir, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.2.

8.2 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de ortopedia ou equivalente legal;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
g) Certificado do registo criminal.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente aos requisitos.

9.2 — A falta do documento previsto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos no requerimento ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

11 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — As listas de candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de São João da Madeira, sendo os candidatos notificados sempre que o Código do Procedimento Administrativo assim o exija.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim Luís Pereira Gomes, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Vogais efectivos:

Dr. João Carlos Alves Conceição, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Dr. António Manuel Pereira Bernardino Costa, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim João Aguiar Ferreira, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Dr. Carlos Miguel Santo Burmester, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de São João da Madeira.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

1 de Junho de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva.*

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 9779/2000 (2.ª série). — Dando cumprimento ao despacho da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 14 de Junho de 1999, que concedeu provimento ao recurso interposto ao concurso interno geral de provimento para assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva com experiência em cirurgia maxilofacial e em cirurgia plástica tropical e cirurgia maxilofacial para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 1997, publica-se a nomeação do novo júri:

Presidente — Dr.ª Maria Angélica Rato Silva Roberto de Almeida, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva.
Vogais efectivos:

Dr. Victor Manuel dos Santos Fernandes, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Egas Moniz.
Dr. José Manuel Santos Silva Videira e Castro, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. José Eduardo Rendo Sousa Dias, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Egas Moniz.
Dr. António Manuel Sousa Gomes da Silva, assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Março de 2000. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida.*

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 9780/2000 (2.ª série). — *Concurso institucional externo de provimento na categoria de assistente de anesteseologia da carreira médica hospitalar.* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 29 de Maio de 2000 e após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final do concurso institucional externo de provimento na categoria de assistente de anesteseologia da carreira médica hospitalar aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 2000, a pp. 3272 e 3273:

Candidato aprovado:

Dr. Adolfo Fenollar Aparício — 15,90 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a contar da data da publicação desta lista no *Diário da República.*

31 de Maio de 2000. — A Administradora-Delegada, *Ana Margarida Jorge Dias Balsemão Pires.*

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 9781/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para estagiário da carreira técnica superior de informática.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 30 de Dezembro de 1999, no uso de competência subdelegada pelo conselho de administração, e nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 23/91, de 11 de Janeiro, 177/95, de 26 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 12/2000, de 11 de Fevereiro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de estagiário da carreira técnica superior de informática.

1.1 — Os lugares a preencher encontram-se descongelados nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes colocáveis.

2 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares descongelados, caducando com o provimento.

3 — Características do concurso:

3.1 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação de candidaturas ao concurso é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3.2 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos, estejam ou não vinculados à função pública, desde que habilitados com licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, designadamente nos domínios específicos de Informática, Ciências de Computação e afins.

3.3 — Métodos de selecção — de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

1.º Prova de conhecimentos — conforme o programa da prova de conhecimentos aprovado pelo despacho 13 381/99, de 14 de Julho, do director-geral da Administração Pública e o despacho conjunto n.º 151/2000, de 15 de Fevereiro, dos Ministros das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública, a prova escrita incide, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Temas gerais:

a) Orgânica do serviço que abre o concurso;
b) Regulamento e estruturação da carreira de técnico superior de informática;

Temas específicos:

a) Organização e gestão;
b) Planeamento na informática;
c) Computadores;
d) Bases de dados;
e) Comunicações.

A prova de conhecimentos constará de perguntas de dois tipos:

a) Perguntas em que são sugeridas três respostas possíveis, das quais apenas uma é considerada mais adequada;
b) Perguntas do tipo verdadeiro/falso.

A classificação da prova de conhecimentos, de carácter eliminatório, será expressa em valores entre 0 e 20.

2.º Avaliação curricular — na classificação da avaliação curricular serão ponderados os factores que se seguem:

a) Habilitações académicas;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

A classificação da avaliação curricular será expressa em valores, situados entre 0 e 20, e calculada através da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos itens atrás referidos, aplicando-se a fórmula seguinte:

$$CAC=\frac{(3\times HA)+(1\times FP)+(2\times EP)}{6}$$

em que:

CAC=classificação da avaliação curricular;
HA=classificação do item habilitações académicas;
FP=classificação do item formação profissional;
EP=classificação do item experiência profissional.

3.º Entrevista profissional de selecção — a classificação da entrevista profissional será expressa em valores, de 0 a 20, e obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$E=CA+ACP+MP+SCR$$

em que:

E=classificação obtida na entrevista profissional;
CA=capacidade de análise e concepção;
ACP=atitude comportamental;
MP=motivação profissional;
SCR=sentido crítico e de responsabilidade.

A classificação final dos candidatos será expressa em valores, entre 0 e 20, e calculada através da média ponderada das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular e na entrevista profissional, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(3\times PC)+(2\times AC)+(1\times E)}{6}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=classificação da prova de conhecimentos;
AC=classificação da avaliação curricular;
E=classificação da entrevista profissional.

3.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4 — Objectivos do estágio:

4.1 — O estágio tem como objectivos a preparação e formação dos estagiários com vista ao desempenho competente e eficaz das funções do lugar a que se candidatam e a avaliação da sua capacidade de adaptação ao serviço.

4.2 — O provimento fica dependente da prévia aprovação no estágio, nos termos definidos no regulamento aprovado pelo despacho ministerial n.º 23/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

5 — Local de trabalho — no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 370, referidos no anexo do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal nas horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número de contribuinte fiscal, código e repartição de finanças, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura.
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e da natureza de vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
e) Três exemplares do *curriculum vitae.*

9 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Virgílio Costa, em representação do conselho de administração, do HGSA.
1.º vogal efectivo e substituto do presidente — Dr. André Carlos M. Brito, técnico superior de 2.ª classe de informática da Administração Regional de Saúde do Norte.
2.º vogal efectivo — Engenheiro José Henrique Ferreira, técnico superior de 2.ª classe de informática do Hospital de São Teotónio — Viseu.
1.º vogal suplente — Dr.ª Maria da Graça Figueiredo Carvalho e Silva, técnica superior principal de informática do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Delegação do Norte.
2.º vogal suplente — Dr.ª Cristina Maria Ferreira de Carvalho, técnica superior principal de informática do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Delegação do Norte.

24 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues.*

Rectificação n.º 1701/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2000, a p. 2429, rectifica-se que onde se lê «Vogais suplentes — 2.º [. . .] do HGSA» deve ler-se «Vogais suplentes — 2.º [. . .] do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia».

29 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues.*

Rectificação n.º 1702/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2000, a p. 2428, relativa ao aviso de concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de neurofisiologia, em vogais suplentes, onde se lê «2.º Maria Carvalho Lopes, técnica principal de neurofisiologia do HGSA» deve ler-se «2.º Maria Carvalho Lopes, técnica principal de neurofisiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia».

29 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues.*

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Rectificação n.º 1703/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 12 de Abril de 2000, do aviso n.º 6696/2000, rectifica-se que onde se lê «a seguir se publica a lista de classificação final ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares de fisioterapeuta de 2.ª classe» deve ler-se «a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares de fisioterapeuta de 2.ª classe».

31 de Maio de 2000. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Aviso n.º 9782/2000 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso institucional externo para o provimento de um lugar de assistente de psiquiatria.* — Para conhecimento dos interessados e após homologação pelo conselho de administração de 1 de Junho de 2000, publica-se, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final dos candidatos ao referido concurso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1998:

	Valores
1.º Fátima Maria de Lemos Batista	18,20
2.º Paula Marisa Cerveira Alves Carriço	18,05
3.º António José da Conceição Ribeiro Canhão	14,85

4.º Celsa Maria Varandas Santa Pissarra	14,55
5.º Maria Honória da Silveira Matos	14,35
6.º Manuel Trindade Marques Pinto	13,90
7.º Ana Cristina Mendes da Cruz David	13,20
8.º Maria Helena Pessa César da Silva	12,65

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

2 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *Luís Fernandes Gonçalves.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 9783/2000 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 31 de Maio de 2000, foi homologada a acta e a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro do nível 1 do quadro deste Hospital, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2000:

Classificação final:

	Valores
1.º Graça Maria Duarte Silvestre Lopes (*a*)	18,95
2.º Edite Maria da Silva Ferreira	18,95
3.º Maria João Bento Mesquitela André Cardoso (*a*)	18,80
4.º Maria Luís Cordeiro da Silva do Egipto	18,80
5.º Paula de Jesus Carvalho Matos	18,65
6.º Sílvia Maria Borda d'Água Santos Brotas (*a*)	18,65
7.º Emília do Rosário Godinho Anastácio	18,50
8.º Sílvia Marisa Gomes Farroba dos Santos (*a*)	18,35
9.º Vera Maria Santos Carvalho (*b*)	18,35
10.º Dina Teresa Valério Barrela	18,35
11.º Patrícia Henriques da Fonseca Barbosa	18,20
12.º Eva Alexandra Gil Simões	17,90
13.º Afonso Manuel Nunes Ramos	17,75
14.º Paula Cristina Gomes Dias (*a*)	17,60
15.º Rui Filipe Rodrigues Costa Ferro	17,60
16.º Cristina Fernanda Santana Pires Franco	17,45
17.º Anabela Silva Neto	17,15
18.º Carla Sofia Lareão da Silva H. Figueiredo	16,70
19.º João António Matos Figueiredo	15,95

(*a*) Mais tempo de serviço (antiguidade).
(*b*) Mais horas em cursos de formação.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

2 de Junho de 2000. — O Administrador-Delegado, *Paulo Alexandre de Freitas.*

Hospital de São João de Deus

Aviso n.º 9784/2000 (2.ª série). — Torna-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candiatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe de farmácia do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 18 257/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999, a p. 18 957.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, os candidatos excluídos podem recorrer para o presidente do conselho de administração deste Hospital no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

31 de Maio de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria Emília Lima Gonçalves Dias.*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 9785/2000 (2.ª série). — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 23 de Julho de 1999, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 23 de Maio de 2000, no uso de poderes delegados.

29 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Aviso n.º 9786/2000 (2.ª série). — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de enfermagem de reabilitação, da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2000, publica-se a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 23 de Maio de 2000, no uso de poderes delegados:

Candidatos admitidos:

	Valores
1.º Maria da Glória Barbosa de Sousa Pereira Caldas	18,7
2.º Dina Gonçalves	18,7
3.º Fernando Alberto Soares Petronilho	18,3
4.º Maria Manuela Pereira Machado	17,9
5.º Fernando Manuel Antunes Gomes da Silva Reis	17,9
6.º Eduardo Alves de Castro	17,8
7.º Paula Cristina Santos Nogueira	17,7
8.º Ana Maria da Costa Mota	17,1

Candidatos excluídos:

(Não há.)

29 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Aviso n.º 9787/2000 (2.ª série). — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde infantil e pediátrica, da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2000, publica-se a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 23 de Maio de 2000, no uso de poderes delegados:

Candidatos admitidos:

	Valores
1.º Maria do Rosário Prata Ladeiras Meireles	18,1
2.º Maria Emília Costa Ribeiro	17,3
3.º Paula Carolina Pacheco de Sousa Gonçalves Moreira	17,1
4.º Maria Cândida Sousa Gomes Igreja	16,8
5.º Maria Beatriz Torcato	13,9

Candidatos excluídos:

(Não há.)

29 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Aviso n.º 9788/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 10 de Maio de 2000:

Eduardo Jorge Ribeiro Gonçalves, assistente graduado de pediatria da carreira médica hospitalar deste Hospital — autorizada licença sem vencimento de longa duração a partir de 17 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

António Joaquim Macedo de Carvalho, assistente graduado de medicina interna da carreira médica hospitalar deste Hospital — autorizado a praticar o regime de dedicação exclusiva, de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Junho de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Aviso n.º 9789/2000 (2.ª série). — Por despacho do director do Hospital de 17 de Maio de 2000:

Paulo Jorge Medeiros Queirós, assistente eventual de oftalmologia deste Hospital — autorizada a exoneração das suas funções, com efeitos desde 3 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Aviso n.º 9790/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço de gastrenterologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 1 de Março de 2000, posteriormente rectificada em 24 de Maio de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para o

provimento de dois lugares na categoria de chefe de serviço de gastrenterologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de consultor na área de gastrenterologia;
b) Ter a categoria de assistente graduado de gastrenterologia há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

6.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de gastrenterologia;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de gastrenterologia há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae.*

7.1 — A não apresentação dentro do prazo indicado no n.º 1 deste aviso dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior implica a não admissão ao concurso.

7.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

8 — Método de selecção — o método de selecção é o de uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme os n.os 58, 58.1 e 59 da secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — Publicação das listas:

9.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos nos n.os 54 e 54.2 da secção V da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no *placard* junto à Secção de Pessoal.

9.2 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, tal como determina o n.º 66 da secção VII da referida portaria.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Tavarela Veloso, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital de São João, do Porto.
Vogais efectivos:

Dr. António Augusto Romão Marques Donato, chefe de serviço de gastrenterologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Tércio Silva Rodrigues Pinto, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital de Pedro Hispano, de Matosinhos.
Dr. José Manuel Leite de Castro Fraga, chefe de serviço de gastrenterologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Dr. Venâncio António Ribeiro Mendes, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Beatriz Machado Faria Beija, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.
Dr. Júlio Barbosa, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital Distrital de Lamego.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 9791/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento de três vagas na categoria de assistente na área de obstetrícia/ginecologia, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2000.* — Após ter sido dado cumprimento ao artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se indica a lista de classificação final das candidatas admitidas ao concurso em epígrafe, homologada em 25 de Maio de 2000 pelo conselho de administração:

	Valores
1.º Maria Sofia Dantas Pinto Lobo Xavier	18,5
2.º Maria José Gonçalves Pires da Costa	18
3.º Maria Adosinda Rosmaninho Lopes Sousa Miranda	16,7
4.º Margarida Suzel Lopes Martinho	16,2

As candidatas dispõem de 10 dias úteis após a publicação da lista para recorrer, nos termos dos n.os 35 e 35.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

30 de Maio de 2000. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Maria José da S. Osório Mendes.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 713/2000. — A firma Companhia Portuguesa de Higiene, S. A., é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Tucaderme,* creme, 50 mg, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9721308, concedida em 3 de Agosto de 1989.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à sua plena concretização.

16 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: Presidente, *Miguel Andrade.* — Vice-Presidentes: *Vasco Maria — Rogério Gaspar.* — Vogais: *Maria do Rosário Sobral — Carlos Laranjeira Henriques.*

Deliberação n.º 714/2000. — A firma Laboratórios Vitória, S. A., é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Drenoxol,* solucação injectável, 7,5 mg, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9717108, concedida em 16 de Junho de 1989.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos»,

determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à sua plena concretização.

16 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: Presidente, *Miguel Andrade.* — Vice-Presidentes: *Vasco Maria — Rogério Gaspar.* — Vogais: *Maria do Rosário Sobral — Carlos Laranjeira Henriques.*

Deliberação n.º 715/2000. — A firma FARMOZ — Representações, Importações e Exportações, L.da, é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Nergolin,* comp. revestidos, 10 mg, consubstanciada na autorização com os registos n.os 9731703 e 9731711, concedida em 22 de Dezembro de 1989.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à sua plena concretização.

16 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: Presidente, *Miguel Andrade.* — Vice-Presidentes: *Vasco Maria — Rogério Gaspar.* — Vogais: *Maria do Rosário Sobral — Carlos Laranjeira Henriques.*

Deliberação n.º 716/2000. — A firma Dávi Farmacêutica, L.da, é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Dibetop,* loção, 0,64 mg, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9616219, concedida em 23 de Novembro de 1989.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à sua plena concretização.

16 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: Presidente, *Miguel Andrade.* — Vice-Presidentes: *Vasco Maria — Rogério Gaspar.* — Vogais: *Maria do Rosário Sobral — Carlos Laranjeira Henriques.*

Deliberação n.º 717/2000. — A firma Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A., é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Voltaren D,* comprimidos, 50 mg, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2236099, 2236198 e 2236297, concedida em 16 de Julho de 1994.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à sua plena concretização.

16 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: *Miguel Andrade,* presidente — *Vasco Maria,* vice-presidente — *Rogério Gaspar,* vice-presidente — *M. do Rosário Sobral,* vogal — *Carlos Laranjeira Henriques,* vogal.

Deliberação n.º 718/2000. — A firma Dávi Farmacêutica, L.da, é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Dibetop G,* creme, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9616110, concedida em 15 de Junho de 1989.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido, tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à sua plena concretização.

17 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: Presidente, *Miguel Andrade.* — Vice-Presidentes: *Vasco Maria — Rogério Gaspar.* — Vogais: *Maria do Rosário Sobral — Carlos Laranjeira Henriques.*

Deliberação n.º 719/2000. — A firma Dávi Farmacêutica, L.da, é detentora da autorização de introdução no mercado do medicamento *Dibetop G,* pomada, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9616110, concedida em 15 de Junho de 1989.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido, tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, com base no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, que determina a caducidade da autorização, o conselho de administração do INFARMED delibera anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à sua plena concretização.

17 de Março de 2000. — O Conselho de Administração: Presidente, *Miguel Andrade.* — Vice-Presidentes: *Vasco Maria — Rogério Gaspar.* — Vogais: *Maria do Rosário Sobral — Carlos Laranjeira Henriques.*

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Deliberação n.º 720/2000. — *Delegação e subdelegação de competências.* — O conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 5562/2000, de 4 de Fevereiro, da Ministra da Saúde,

publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2000, delega e subdelega no administrador-delegado, Dr. Alberto José Alves Nabinho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Delegações:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário;

1.2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.4 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.5 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.6 — Justificar ou injustificar as faltas a que se refere o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Conceder licença sem vencimento ao pessoal por período superior a 30 dias e até 90 dias, a gozar seguida ou interpoladamente;

1.8 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.9 — Autorizar, nos termos legais, o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.10 — Solicitar a verificação domiciliária da doença de funcionários e agentes à autoridade de saúde ou à ADSE;

1.11 — Submeter os funcionários e agentes à junta médica da ADSE;

1.12 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

1.13 — Homologar as classificações de serviço do pessoal nos termos dos respectivos regulamentos;

1.14 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante;

1.15 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.16 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

1.17 — Ouvidos o director clínico ou enfermeiro-director, quando se trate respectivamente de pessoal médico ou de enfermagem, autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.18 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei;

1.19 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao montante de um duodécimo;

1.20 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.21 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.22 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.23 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

1.24 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

1.25 — Autorizar as disponibilizações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro.

2 — Subdelegação:

2.1 — Nomear pessoal dirigente e de chefia em regime de substituição e fazer cessar as respectivas situações, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

2.2 — Conceder licença sem vencimento por um ano e licença sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do n.º 2 dos artigos 76.º, 78.º e 82.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.3 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

2.4 — Autorizar a atribuição de horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde, de enfermagem e de técnicos de diagnóstico e terapêutica;

2.5 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.os 1 e 2 da mesma disposição legal;

2.6 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa ou avença ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;

2.7 — Ouvidos o director clínico ou enfermeiro-director, quando se trate respectivamente de pessoal médico ou de enfermagem, autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário;

2.8 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

2.9 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 50 000 000$, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.10 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda os 25 000 000$;

2.11 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, com cumprimento das formalidades legais, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda os 20 000 000$;

2.12 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Autorizar a subdelegação destas competências, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

26 de Abril de 2000. — O Director, *Paulo Souza Ramalho.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso n.º 9792/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 3/2000 — interno geral de ingresso para técnico profissional de 2.ª classe, área de execução de moldes de radioterapia.* — 1 — Por deliberação de 24 de Novembro de 1999 do conselho de administração deste Centro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, área funcional de execução de moldes de radioterapia, da carreira de técnico profissional do quadro deste Centro.

2 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes dos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Centro Regional de Coimbra do IPOFG, sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra.

5 — Remuneração — ao lugar a prover corresponde o índice constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a referida categoria, sendo as regalias sociais e condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — elaboração de protecções necessárias a órgãos para doentes submetidos a radioterapia externa e execução de máscaras de fixação de doentes.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Especiais — possuir habilitação, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adequada ao lugar a prover.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais é escrita, a efectuar nos termos do anexo II do despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, terá a duração de sessenta minutos e versará os seguintes temas e legislação:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
3) Regime de férias, faltas e licenças;
4) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
5) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
6) Deontologia do serviço público;
7) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Legislação base para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 273/92, de 3 de Dezembro.

b) Prova de conhecimentos específicos — será uma prova prática, com a duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

1) Utilização de aplicações em ambiente Windows;
2) Execução de máscara em fantoma antropomórfico.

A classificação das provas de conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC=\frac{(1\times CG)+(2\times CESP)}{3}$$

em que:

PC=provas de conhecimentos;
CG=prova de conhecimentos gerais;
CESP=prova de conhecimentos específicos.

c) Avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1.1 — A classificação da avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(5\times HL)+(5\times FP)+(10\times EP)}{20}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HL=habilitações literárias;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

8.2 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+PC}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PC=provas de conhecimentos.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta já realizada pelo júri e que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente no mesmo serviço ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, telefone, residência e código postal);
b) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópias autenticadas dos documentos das habilitações literárias e ou profissionais;
b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, donde conste a natureza do vínculo, a categoria e o tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública;
c) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais exigidos;
d) Quatro exemplares do *curriculum vitae.*

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei penal.

11 — Publicitação das listas — as listas de admissão e de classificação final serão publicitadas respectivamente nos termos do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Doutora Maria do Carmo Carrilho Calado Antunes Lopes, investigadora principal do CROC.
Vogais efectivos:

Dr.ª Ivone Ferreira Castelejo Rebelo, chefe de serviço de radioterapia do CROC.
Engenheiro Adérito Barbosa Chaves, assistente de investigação do CROC.

Vogais suplentes:

Fátima Maria Mendes Hortêncio S. Ribeiro, técnica especialista de radioterapia do CROC.
Maria de Lurdes Ramos Correia Garcia, técnica especialista de 1.ª classe de radioterapia do CROC.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Maio de 2000. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa.*

Aviso n.º 9793/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada, por deliberação de 23 de Maio de 2000 do conselho de administração deste Centro, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do concurso n.º 43/99, externo e institucional para provimento de uma vaga de assistente de gastrenterologia da carreira médica hospitalar do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 301, de 29 de Dezembro de 1999:

	Valores
1.º Ana Carolina Duesca Fernandes	18,82
2.º Helena Maria Loureiro Vasconcelos	18,50
3.º Zita Maria Centeno Romão Costa Valverde	17,98
4.º António Rui Mesquita Conceição	17,94

Nos termos do disposto no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, cabe direito a recurso pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

26 de Maio de 2000. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa.*

Centro Regional de Lisboa

Deliberação n.º 721/2000. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, *ex vi* artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 273/92, de 3 de Dezembro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 5562/2000 (2.ª série), da Ministra da Saúde, o conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil delega, com faculdade

de subdelegar, e subdelega no administrador-delegado Dr. João Afonso Pires Dias Urbano a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos de pessoal, com excepção dos das carreiras médicas e de enfermagem, e praticar todos os actos subsequentes, nomear e exonerar pessoal, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas, comissões de serviço e comissões de serviço extraordinárias, sempre, em todos os casos, com excepção do pessoal das carreiras médicas e da carreira de enfermagem;

1.2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

1.4 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e feriados, bem como o regime de prevenção, e autorizar o abono da respectiva remuneração, nos termos legais;

1.5 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.6 — Justificar e injustificar faltas, nos termos dos Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, e 874/76, de 28 de Dezembro;

1.7 — Conceder licenças sem vencimento por período superior a 30 e até 90 dias;

1.8 — Confirmar nomeações e autorizar a prorrogação do prazo de aceitação da nomeação, bem como solicitar que a posse seja conferida por autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.9 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho;

1.10 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários, agentes ou outros trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

1.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, com excepção dos das carreiras médica e de enfermagem;

1.12 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

1.13 — Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.14 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.15 — Autorizar os pedidos de apresentação a junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.16 — Reconhecer a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos n.os 3 e 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.17 — Conceder licenças sem vencimento aos funcionários e agentes para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro e autorizar o respectivo regresso à actividade, nos termos dos artigos 84.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.18 — Confirmar as condições legais da progressão dos funcionários e agentes;

1.19 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

1.20 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

1.21 — Homologar as classificações de serviço e avaliações de desempenho nos termos dos regulamentos em vigor;

1.22 — Decidir os recursos interpostos pelos candidatos excluídos nos concursos de pessoal;

1.23 — Homologar as listas de classificação final nos concursos de pessoal, com excepção dos das carreiras médicas;

1.24 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

1.25 — Exercer a competência em matéria disciplinar contida nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

1.26 — Reconhecer como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;

1.27 — Autorizar a passagem de certidões;

1.28 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.29 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.30 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.31 — Autorizar o gozo de férias em acumulação;

1.32 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.33 — Praticar todos os actos subsequentes a autorizações de despesas, quando estas sejam da competência de membro do Governo;

1.34 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até 40 000 contos;

1.35 — Gerir o orçamento e propor as alterações julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

1.36 — Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido;

1.37 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

1.38 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

1.39 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.40 — Exercer a competência em matéria disciplinar relativamente aos trabalhadores em regime de direito privado, nos termos previstos nos Decretos-Leis n.os 49 408, de 24 de Novembro de 1969, e 64-A/89, de 27 de Fevereiro;

1.41 — Autorizar a mobilidade interna de pessoal, com excepção do pertencente às carreiras médicas;

1.42 — Outorgar, em representação do Centro, nos contratos escritos relativos a locação, empreitadas de obras públicas, prestação de serviços e aquisição de bens;

1.43 — Autorizar a acumulação de funções docentes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 294/85, de 24 de Julho;

1.44 — Autorizar o uso de automóvel próprio nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade nos termos do n.º 2 do artigo 76.º, do n.º 2 do artigo 78.º e do n.º 2 do artigo 82.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.2 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

2.3 — Autorizar a atribuição de horário acrescido ao pessoal das carreiras de técnico superior de saúde, de enfermagem e de diagnóstico e terapêutica;

2.4 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário;

2.5 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, com excepção dos formulados por pessoal das carreiras médicas e da carreira de enfermagem;

2.6 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.os 1 e 2 da mesma disposição legal;

2.7 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e complementar de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.8 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda 25 000 contos;

2.9 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — O conselho de administração delega ainda no mesmo administrador-delegado, ao abrigo do artigo 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a faculdade de subdelegar, a assinatura da correspondência e expediente necessário à mera instrução dos processos.

4 — Esta deliberação produz efeitos à data da reunião em que foi tomada, ficando também por ela ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

25 de Maio de 2000. — O Conselho de Administração: *Joaquim Gouveia — João Urbano — Luís d'Orey Manoel — Fernanda Azevedo Silva.*

Deliberação n.º 722/2000. — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea *e*) do n.º 3 e no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/92, de 3 de Dezembro, e no uso da autorização que me foi conferida pelo despacho n.º 5562/2000 (2.ª série), da Ministra da Saúde, delego na administradora hospitalar Dr.ª Maria do Rosário Ferreira Fonseca, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

1) Autorizar despesas de simples conservação, reparação e benefício de instalações até 1600 contos e de equipamento até 800 contos;
1.1) Autorizar despesas com aquisição de bens de consumo ou prestação de serviços até 20 000 contos;
1.2) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas cuja competência lhe é delegada.

2 — Delego ainda na mesma administradora hospitalar a assinatura de toda a correspondência e do expediente necessário à execução das decisões proferidas quer no âmbito das minhas competências próprias quer das competências que me foram delegadas e subdelegadas, em matéria de aprovisionamento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

26 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *João Urbano.*

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 9794/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares de assistente administrativo, aberto pelo aviso n.º 19 283/FC/99, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999.* — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária à prova de conhecimentos:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Deontologia do serviço público:

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio.

Atribuição e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 272/99, de 3 de Dezembro.

31 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade.*

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Direcção Regional do Norte

Aviso n.º 9795/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de supervisor da carreira de enfermagem do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no* Diário da República, *1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996, e alterado pela Portaria n.º 361/98, de 19 de Maio, publicada no* Diário da República, *2.ª série, n.º 116, de 19 de Maio de 1999, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2000.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a relação dos candidatos admitidos no concurso em epígrafe:

Candidatos admitidos:

António Carlos Ferreira.
Salomé Maria Soares de Sousa.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

13 de Abril de 2000. — O Presidente, *José Gonzalez Esteves.*

Aviso n.º 9796/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para o provimento de 37 lugares de enfermeiro do nível 1 da carreira de enfermagem do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no* Diário da República, *1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996, e alterado pela portaria n.º 361/98, de 19 de Maio, publicada no* Diário da República, *2.ª série, n.º 116, de 19 de Maio de 1999, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 2000.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a relação dos candidatos admitidos no concurso em epígrafe:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina do Carmo Gomes Barata.
Ana Patrícia Malheiros de Sousa Lacerda de Oliveira.
Ana Raquel da Cunha Melo Rodrigues.
Aurora Isabel Fernandes de Freitas.
Bárbara Andreia Cardoso Monteiro.
Carlos Manuel Couto Morais.
Eurico Jorge Ribeiro Martins.
Filipe Ferreira Moreira.
Orlando José Andrade Machado.
Óscar Valdemar Morais.
Patrícia Maneses Oliveira Duarte.
Paulo Jorge Soares Macedo.
Pedro Nuno Andrade Pereira dos Santos.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

14 de Abril de 2000. — O Presidente, *José Gonzalez Esteves.*

Aviso n.º 9797/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de 20 lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, da carreira de técnico superior de serviço social, de acordo com o aviso n.º 4592/2000, (2.ª série), publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 2000, e com a rectificação n.º 1154/2000, publicada no* Diário da República, *2.ª série, n.º 89, de 14 de Abril de 2000.* — Nos termos do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a relação dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis para, no âmbito do direito de participação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer (n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

Candidatos admitidos:

Alcinda de Fátima Ventura Diz.
Alda Maria Dantas dos Reis Gonçalves.
Alexandra Assunção Tavares.
Alexandra Isabel Barra de Assunção Domingos.
Alexandra Manuela Lopes Ferreira Duarte.
Alexandra Sofia Domingues Capitão.
Alexandrina Maria Carvalho Ferreira.
Alina Alves Patrício.
Ana Augusta Moreira.
Ana Cristina Batista Elias.
Ana Cristina Garcia Cardoso Moreira.
Ana Cristina Sá de Azevedo.
Ana Cristina Sousa Pontes.
Ana Isabel Lages Vaz Condessa.
Ana Luísa de Sousa Oliveira.
Ana Maia Barros.
Ana Maria Gomes Lopes Pardal Branco.

Ana Paula Andrade Fernandes Teixeira.
Ana Paula Dias Ferreira.
Ana Paula Ferreira Pinto Silva Pinho.
Ana Paula Serra Ferreira.
Ana Rosa Cascão Novais.
Ana Sofia Pereira de Sousa.
Ana Sofia Sousa de Melo.
Anabela Carvalho Matos Hernandez.
Anabela da Silva Marques de Sousa.
Anabela Neves Cardoso de Almeida e Correia.
Anabela Pacheco Santos Pinto.
Anabela Resende Pinho.
Anabela Rodrigues dos Santos.
Anabela Vidinha Alves de Carvalho.
Andreia Alexandra Reis Ribeiro da Silva.
Andreia Cristina Coelho Leal.
António Manuel Neves Nunes.
Augusta da Conceição Nogueira da Rocha.
Aurora Teixeira Carvalho Morais.
Branca Cristina Martins.
Carla Alexandra da Costa Rodrigues.
Carla Alexandra da Silva Ferreira.
Carla Armanda Melo Magalhães.
Carla Cristina Cardoso Marvão Oliveira.
Carla da Conceição da Silva Coelho Teles.
Carla Manuela de Araújo Gradim.
Carla Manuela Nogueira da Rocha.
Carla Maria Lopes Barbosa.
Carla Maria Pereira Magalhães Lopes.
Carla Maria Ramalho da Costa Pereira.
Carla Sofia Terceiro Caetano.
Carla Susana Miranda Araújo.
Catarina Isabel Silva Cadaval.
Célia Maria Pereira Carvalho.
Cidália do Carmo Santos Silva.
Clarisse Duarte Simões.
Cláudia Maria Carvalho Félix.
Cláudia Maria Dinis Prata.
Cláudia Patrícia Craveiro da Silva.
Cláudia Patrícia Vilas Ferreira Guimarães.
Cláudia Raquel Borges Quintelas.
Cláudia Sofia da Cunha Melo Valinhas.
Cristina do Carmo Dias da Silva.
Cristina Maria Gregório Cravo.
Cristina Maria do Vale Matoso.
Cristina Maria Santiago Matos.
Cristina Maria Santos Moreira.
Diana Manuela da Mota Teixeira Lopes.
Edite da Ascensão Pires Fernandes.
Elisabete Alegre de Sá João.
Elisabete da Conceição Ferreira Soares.
Estefânia Adelaide Azevedo Pereira.
Estela Cristina dos Reis Rodrigues Aires.
Felismina Alexandra Martins Barbosa da Silva.
Fernanda Marinha Gomes Meireles.
Filipa Isabel Loureiro Alves Machado.
Filomena Delfina Pereira Machado.
Guida Maria de Jesus Ribeiro.
Ilda Maria da Assunção Fonseca.
Isabel Cristina Coelho da Costa Feliciano.
Isabel Maria Carvalho Silvestre.
Isabel Maria da Silva e Sousa.
Isaura Maria Campos Martins.
Joana Carla Marques Vale Mendes Guerra.
Jorge Manuel Valença Rebelo.
José Albano Pereira Marques.
José Miguel Patrício Afonso Gomes.
José Ricardo Costa Andrade.
Júlia Maria Rodrigues Simões.
Laura Maria Fortuna de Oliveira.
Laura Maria Lourenço Alves.
Lina Susana Soeiro Coelho.
Lúcia de Fátima Gomes.
Luciano Fernando de Jesus Vaz.
Lucinda Alves Duarte da Costa.
Luísa Margarida Barbosa de Moura Coutinho.
Madalena da Conceição Barbosa da Costa.
Madalena de Fátima Moreira de Sousa.
Magda Andreia Costa Correia Fernandes.
Manuela Maria Rebelo Godinho.
Marcos Paulo Taipa de Sousa Ribeiro.
Margarida Manuela dos Santos Silva Marques.
Margarida Rosa Martins Alves Teixeira Moura.
Maria Alexandre Cruz Malheiro Pais de Figueiredo.
Maria Aurora Machado Monteiro.
Maria Celeste Pego Lopes.
Maria da Ajuda Leal Ribeiro.
Maria da Conceição da Costa Barreira.
Maria da Conceição Fernandes da Silva Pedro.
Maria Daniela Moreira de Sousa.
Maria de Fátima Pimenta Paiva.
Maria de Lurdes Pereira Pinto da Fonseca e Castro.
Maria dos Anjos dos Santos Soeiro.
Maria Emília Batista Lopes.
Maria Fátima de Sousa Teixeira.
Maria Fernanda Coelho da Silva Amarante Moreira.
Maria Gabriela de Deus Ferreira da Silva.
Maria Inês Pereira Vilar.
Maria Isabel Costa Pereira.
Maria Isabel Teles Almeida Martins.
Maria Isolina da Silva Barbosa.
Maria José da Costa e Silva.
Maria José da Silva Ferreira Peneda.
Maria José de Almeida Moreira.
Maria José Pinto Barbosa.
Maria Lisete Martins de Sousa Feijó.
Maria Luísa de Oliveira Esteves.
Maria Manuela de Madureira Salgado Rodrigues.
Maria Manuela de Sousa Antão.
Maria Manuela Ferreira da Costa.
Maria Margarida Afonso Neto.
Maria Margarida Jacoto Lourenço.
Maria Orlanda Mesquita Gomes Ferreira.
Maria Sónia Pereira Morais.
Maria Teresa Gomes Cardoso.
Maria Teresa Oliveira Ribeiro da Gama Barbosa.
Marisa Galhardo Branco Neves.
Marta Alexandra Leal de Sousa.
Mercedes Maria Magalhães Pereira.
Merícia de Jesus Valente da Silva.
Mónica Isabel Silva Roch.
Mónica Rangel Malheiro Dias de Oliveira.
Natividade Glória Esteves da Cruz Abreu.
Ofélia Isabel Pereira Onofre da Silva.
Patrícia Carla Guimarães Heleno Santos.
Paula Alexandra Martins da Silva Ferreira.
Paula Cristina Marques da Cruz.
Paula Cristina Pais Esteves.
Paula Maria Pinto Pereira.
Paulo Jorge Gonçalves Afonso.
Raquel Alexandra Bastos Oliveira.
Rosa Maria Bernardes Pereira Marcedo.
Rosa Paula da Silva Amorim.
Samaína de Jesus Fernandes.
Sandra da Conceição Meireles Pereira.
Sandra Maria da Silva Barbosa.
Sandra Maria Lopes Arribança.
Sandra Mónica dos Santos Amorim.
Sandra Paula Ferreira Ribeiro.
Sara Raquel Simões do Amaral Ferreira.
Sílvia Helena de Sousa Pinto Soares Brandão.
Sofia de Lima Ferreira Guido.
Sofia Moura Gonçalves Figueiredo.
Sofia Queiroz Ferreira de Almeida.
Sónia Alexandra Sousa Faro Barreto.
Sónia Cristina de Paiva Freitas.
Sónia Isabel Fonseca dos Santos Nazaré.
Sónia Maria dos Santos Augusto.
Sónia Patrícia Domingues Maldonado.
Susana Andreia Caessa Souto e Moura.
Susana Cristina Oliveira de Carvalho.
Susana da Conceição Gomes Soares.
Susana Elizabete da Silva Moreira.
Susana Margarida Rocha Parracho.
Susana Maria de Basto e Vasconcelos.
Teresa de Jesus Laranjeiro Cavaleiro.
Teresa Maria Aguiar Pereira.
Teresa Maria Sousa Teixeira.
Valquíria Alexandra Rocha de Carvalho.
Virgínia Dalila Lemos Castro.
Zulmira Teixeira Couto Grenha Mesquita.

Candidatos excluídos:

a) Pelo não cumprimento no disposto nos n.os 3 e 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 11.3 do aviso de abertura do concurso:

Alexandra Cecília Fânzeres Correia.
Alice Ribeiro Gonçalves.

Ana Augusta Sousa da Silva.
Ana Bela Machado Costa.
Ana Olga das Neves Soares.
Anabela Rodrigues Silveira.
Carla Alexandra Rodrigues Rocha.
Carla Margarida Batista Cidade Rodrigues.
Carla Marina Ribeiro Rodrigues.
Cristiana Isabel da Silva Alves Teixeira.
Elisabete da Conceição Xavier.
Eugénia Maria Moreira Pinto.
Isabel Maria Gomes Venâncio.
Isabel Rodrigues Fonseca Santos.
Jacqueline Ferreira Marques.
José Manuel Oliveira e Sá.
Lígia Maria Nóia Vieira.
Manuela Maria Alhão da Silva Pereira.
Maria Carolina Gomes Ramos.
Maria da Conceição Mendes Vieira da Costa.
Maria de Fátima Santos Borges.
Patrícia Cordeiro da Silva.
Paula Cristina Nunes Moura.
Paula Cristina Ribeiro da Silva Cavaco.
Rosa Isabel Oliveira Branco.
Rosa Maria Saraiva Simões.
Sandra La Salete Campos Abrantes.
Sílvia Rolo de Oliveira.
Sónia Catarina Rodrigues Ferreira.
Susana Maria Lopo Castro de Sá.

b) Pelo não cumprimento do n.º 8.2, alínea *a*), do aviso de abertura do concurso:

Adelina Graça Oliveira Dantas Parente.
Alberto Manuel Pereira Alves.
Carla Patrícia Reis Lopes.
Susete Maria Bento Rodrigues Moura.

c) Pelo não cumprimento do disposto no n.º 11.3, alínea *g*), do aviso de abertura do concurso:

Ana Paula Araújo Ribeiro da Silva.
Ana Paula Gonçalves Baptista de Queiroz Penteado.
Ângela Esmeralda Castro Ribeiro.
Isabel Cristina de Jesus Lopes Pereira.
João Paulo de Freitas.
Judite Maria Lima da Mota.
Maria das Dores Monteiro da Silva Correia.
Sandra Isabel Silva Abreu.
Susana Margarida Lourenço dos Santos.

d) Pelo não cumprimento do disposto nos n.ºs 11.3, alínea *e*), e 12 do aviso de abertura do concurso:

Vanda Marisa Ferreira Cardoso Fernandes.

e) Pelo não cumprimento do disposto no n.º 11.3, alíneas *b*) e *g*), do aviso de abertura do concurso:

Ana Maria Gonçalves de Brito Evangelista Rothes Barbosa.
Maria Daniela Fernandes Rocha Santos Pereira.
Natália Maria Cardoso da Silva.

f) Pelo não cumprimento do disposto nos n.ºs 11.3, alíneas *d*) e *e*), e 12 do aviso de abertura do concurso:

Célia Adelina Couto Soares.

g) Pelo não cumprimento do disposto no n.º 11.3, alíneas *a*), *b*) e *g*), do aviso de abertura do concurso:

Tânia Maria Von Stein Palmeira.

h) Pelo não cumprimento do disposto no n.º 11.3, alíneas *a*), *b*), *d*) e *e*), do aviso de abertura do concurso:

Maria Delfina Gomes Garrido André.
Maria Helena Brioso Gomes.

i) Pelo não cumprimento do disposto no n.º 11.3, alínea *a*), do aviso de abertura do concurso:

Carla Fernanda Gomes Teixeira.
Helena Isabel Faustino dos Reis.
Henrique Gil Carneiro Pinto.
Maria Alice da Conceição Pereira.

1 de Junho de 2000. — O Presidente, *José Gonzalez Esteves.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ambiente

Despacho n.º 12 419/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Ambiente de 16 de Maio de 2000, por urgente conveniência de serviço:

Ana Maria Pina Vasconcelos Dias (escalão 1, índice 215), João Miguel Duarte Serejo Santos (escalão 3, índice 230), Maria Teresa Rosa da Silva Pinto (escalão 1, índice 215), Paula Cristina dos Anjos Rosa Costa (escalão 1, índice 215) e Bárbara Maria Lourenço Barradas (escalão 1, índice 215) — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo.*

Despacho n.º 12 420/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Ambiente de 23 de Maio de 2000, por urgente conveniência de serviço:

Regina Maria Madail Vilão, Luís Filipe da Silva Morbey, Maria Margarida Soares de Campos Faria da Costa, Dora Maria da Silva Beja Balixa, Maria Ana Machado Correia da Cunha Morbey, Maria João Ferreira da Costa Sutil Roque, Maria Margarida Gaspar de Moura Guedes, Teresa Margarida Fazenda de Oliveira Martins Torcato, Ana Paula Pires Chaves Trindade Quintino, Maria do Carmo Ramalho Figueira Palma, Maria Julieta Garcia Ferreira de São Marcos, Maria Teresa Lopes Lima de Barros, Sílvia Maria Machado Fialho Cavaco Góis Saldanha, Maria Gorete dos Santos Alves Costa Sampaio, Catarina Sofia Matthes Quintela Dias Costa e Maria Filomena Marques Silva Martins Santos — nomeados definitivamente, precedendo concurso interno de acesso misto, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Ambiente (índice 460, escalão 1), considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da data de aceitação da nomeação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2000. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 179/2000 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.02.10.07/01-00.PP, em 14 de Março de 2000, uma alteração à planta de implantação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura, ratificado pela Portaria n.º 696/94, de 26 de Julho, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 171, de 26 de Julho de 1994, alterado pela deliberação da Assembleia Municipal de Moura de 30 de Setembro de 1997, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 4 de Maio de 1998.

A alteração consiste na supressão do lote designado «AZI», passando o respectivo terreno a integrar o lote n.º 20, com execução do estacionamento previsto para a zona junto do lote n.º 43, no terreno que confina com o CM 1050, bem como no ajustamento da implantação proposta para o lote n.º 12, com a criação, à custa do mesmo, de um novo lote designado «lote n.º 12-A».

Com a referida alteração abandona-se a previsão de um canil no lote n.º 48, agora indicado como de reserva, ampliando-se o logradouro do lote n.º 32, na sequência das cedências de terrenos verificadas entre o respectivo proprietário e o município.

Nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º do mesmo diploma legal, publica-se em anexo a esta declaração o extracto da acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Moura de 23 de Setembro de 1999, que aprovou aquela alteração, bem como a planta de implantação do Plano de Pormenor actualizada.

23 de Maio de 2000. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire.*

Extracto da acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Moura de 23 de Setembro de 1999

A Assembleia Municipal de Moura, reunida em sessão ordinária em 23 de Setembro de 1999, deliberou, por maioria, aprovar as alterações ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura, no seguimento da deliberação camarária de 25 de Agosto de 1999.

Votos a favor — 24.
Votos contra — 0.
Abstenções — 1.

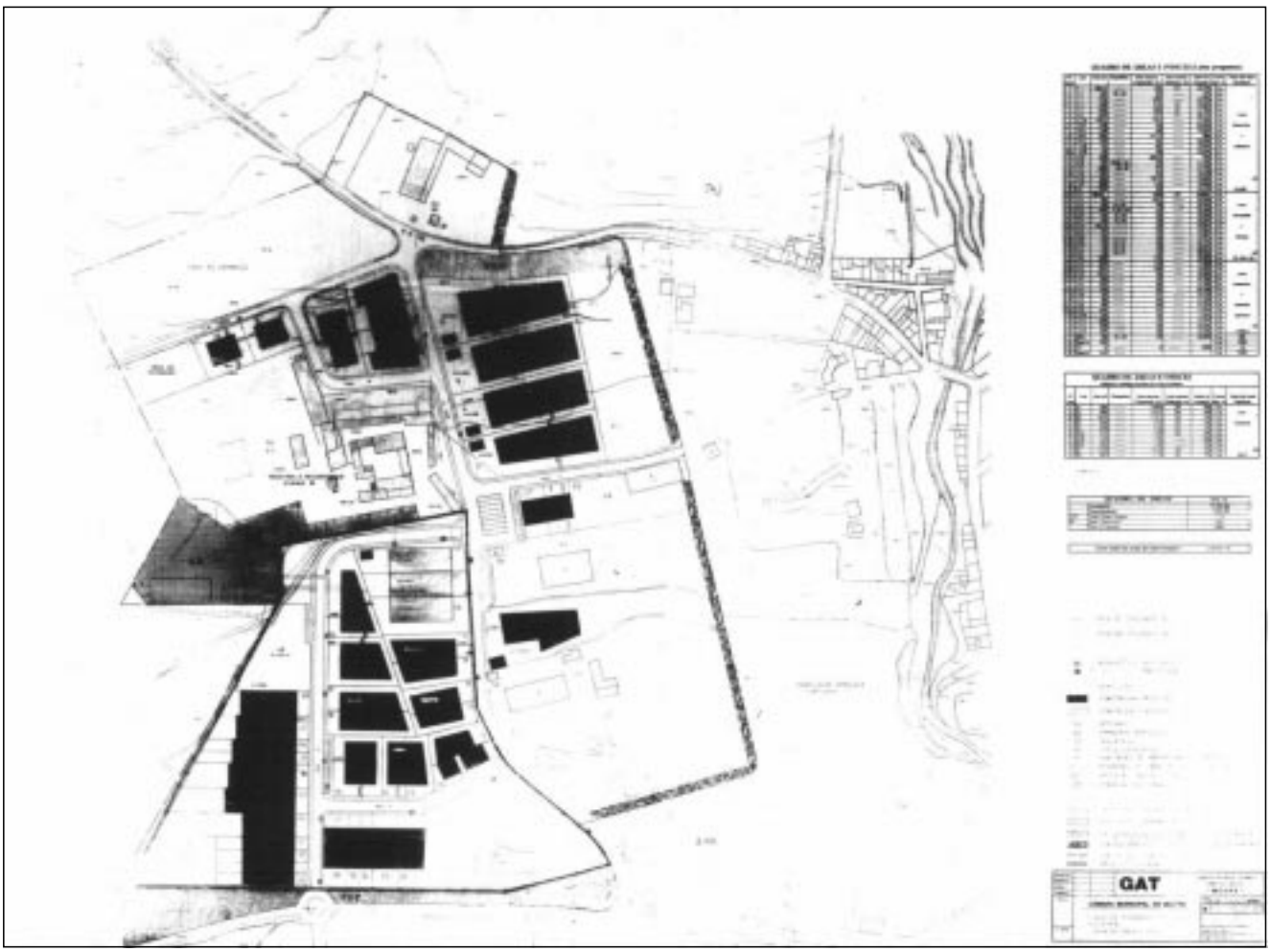

Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 9798/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de assessor principal da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 29 de Maio de 2000, do director regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto (anexo III).

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de apoio científico-técnico, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total das áreas de gestão do domínio público marítimo, de protecção e valorização do litoral, nomeadamente na execução e implementação dos planos de ordenamento da orla costeira, planeamento e execução, dentro das competências da DRA/LVT, da Reserva Ecológica Nacional e sua articulação com a Reserva Agrícola Nacional e planos directores municipais, implementação de projectos de recuperação paisagística na exploração da indústria extractiva, organização das candidaturas para o estabelecimento da «bandeira azul», informação e encaminhamento das sugestões e reclamações dos cidadãos, gestão da biblioteca e arquivos documentais da DRA/LVT.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 190/93, de 24 de Maio, 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

5 — Condições de candidatura — cabe aos candidatos estarem habilitados com licenciatura em Engenharia do Ambiente e possuírem, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco classificados de *Bom.*

6 — Remuneração, local e condições de trabalho:

6.1 — A remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

6.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa;

6.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular — na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

7.2 — Os critérios de avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na actual categoria;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descrevam as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os anos pertinentes para o concurso;
d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.4 — Os candidatos que prestem serviço na Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo são dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e constem do respectivo processo individual.
8.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, na Rua de Antero de Quental, 44, em Lisboa.
11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheira Rosa Fernandes de Carvalho Dias Pimentel, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Engenheiro Américo Nunes dos Santos, assessor principal que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Engenheiro José Manuel Lopes Machado de Assunção, assessor principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Fernanda Borges Rodrigues Alves, chefe de divisão.
Engenheira Noémia Maria Sousa Guerreiro, chefe de divisão.

30 de Maio de 2000. — O Director Regional, *Joaquim Antão Travanca Capucho.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 12 421/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2000 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação:

Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Subdirector, *José Maria Salgado.*

Despacho (extracto) n.º 12 422/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2000 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação:

Laura de Fátima Alves dos Reis, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal da mesma carreira e quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Subdirector, *José Maria Salgado.*

Instituto de Arte Contemporânea

Contrato (extracto) n.º 1295/2000:

Maria Helena Correia Pissarro Cardoso — adenda ao contrato de trabalho a termo incerto, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe do Departamento de Artes Visuais no Instituto de Arte Contemporânea, com a remuneração mensal ilíquida de 233 600$, que corresponde ao 1.º escalão, índice 400, com efeitos a 1 de Junho de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director, *Fernando Calhau.*

Contrato (extracto) n.º 1296/2000:

Maria Adelaide Fernandes Ginga Tchen — contratada em regime de contrato a termo certo, pelo prazo de um ano, para o exercício de funções de técnica especializada de arte contemporânea, no Instituto de Arte Contemporânea, com a remuneração de 233 600$, com efeitos a 1 de Junho de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director, *Fernando Calhau.*

Contrato (extracto) n.º 1297/2000:

Joana Amado de Sousa Monteiro — cessado, com efeitos a 1 de Junho de 2000, o contrato a termo incerto, para o exercício de funções de técnica especializada de arte contemporânea, no Instituto de Arte Contemporânea, por motivo de rescisão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director, *Fernando Calhau.*

Contrato (extracto) n.º 1298/2000:

Maria Alexandra da Costa e Sousa Fonseca — adenda ao contrato de trabalho a termo incerto, para exercer funções de técnica especializada de implementação, divulgação e difusão culturais, no Instituto de Arte Contemporânea, com a remuneração mensal ilíquida de 256 900$, com efeitos a 1 de Junho de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director, *Fernando Calhau.*

Despacho (extracto) n.º 12 423/2000 (2.ª série). — Por despachos de 8 e 15 de Maio, respectivamente, do director do Instituto de Arte Contemporânea e da subdirectora do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, por delegação:

Maria Isabel Ricarte do Amaral, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — autorizada a renovação da requisição pelo período de um ano, para o exercício de funções no Instituto de Arte Contemporânea, com efeitos a 1 de Junho de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Director, *Fernando Calhau.*

Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

Despacho (extracto) n.º 12 424/2000 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Cultura de 26 de Maio de 2000:

Licenciada Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado, assessora principal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, directora do Departamento Administrativo e Financeiro deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2000. — O Vice-Presidente, *Carlos Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 12 425/2000 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Cultura de 30 de Maio de 2000:

Licenciado José Manuel Bravo Pereira, inspector de 1.ª classe do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, chefe da Divisão de Recursos Humanos deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2000. — O Vice-Presidente, *Carlos Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Meteorologia

Despacho (extracto) n.º 12 426/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 1 de Junho de 2000:

Henrique Nunes de Oliveira Pires, meteorologista assessor principal, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeado em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço no cargo de chefe de divisão de clima e alterações climáticas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 12 427/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 28 de Abril de 2000:

Vítor Manuel Martins Mendes, assistente administrativo especialista, e Manuel António Araújo, tesoureiro de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeados definitivamente na categoria de chefe de secção, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 12 428/2000 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2000 do presidente do Instituto de Meteorologia:

Maria José Correia Monteiro, meteorologista superior principal de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeada em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço no cargo de chefe da Divisão de Previsão Numérica, Processamento e Arquivo, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Instituto Tecnológico e Nuclear

Despacho n.º 12 429/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear de 23 de Maio de 2000, precedendo parecer favorável do secretário-geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia:

Licenciados Ana Cristina Pacheco Pires Forte de Faria, técnica principal, e Nuno Filipe Dias Cordeiro Inácio, técnico profissional de 2.ª classe, ambos do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear — reclassificados na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1 índice 400, do mesmo quadro de pessoal, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2000. — O Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Luís Pinto.*

Despacho n.º 12 430/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear de 23 de Maio de 2000, precendendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia:

Licenciada Maria Teresa Pacheco Pires Soares Costa, programadora do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear — nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º e 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a realização do estágio da carreira técnica superior de informática, tendo em vista a sua reclassificação na mesma carreira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Luís Pinto.*

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto Nacional de Administração

Aviso n.º 9799/2000 (2.ª série). — *Concurso de chefe da Divisão do Centro de Cálculo.* — 1 — Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 10 de Maio de 2000 do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e ao abrigo do artigo 32.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para o provimento do cargo de chefe da Divisão do Centro de Cálculo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 607/95, de 20 de Junho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Requisitos legais de admissão ao concurso — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão do Centro de Cálculo, cuja área de actuação se enquadra no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Julho, nomeadamente desenvolver o sistema de informação do Instituto Nacional de Administração, assegurar a respectiva informatização e apoiar técnica e pedagogicamente as acções de formação que requeiram o uso de equipamento informático.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Composição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública de 10 de Maio de 2000, após a realização do sorteio a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conforme a acta n.º 191/2000, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes:

Presidente — Engenheiro Rui Afonso Lucas, vice-presidente do Instituto Nacional de Administração.

Vogais efectivos:

Licenciado João Francisco Mendes Magalhães Ilharco, vice-presidente do Instituto Nacional de Administração, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Rogério Joaquim Nogueira Carvalho, administrador hospitalar de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim Artur Costa Leite das Neves, chefe de divisão.
Licenciada Maria Fernanda Rodrigues Mendes Andrade, chefe de divisão.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para o Palácio dos Marqueses de Pombal, 2780-288 Oeiras.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *b*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.
9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, actualizado e devidamente assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando cópia autenticada dos respectivos certificados.
9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 de Maio de 2000. — O Presidente, *António Correia de Campos.*

Aviso n.º 9800/2000 (2.ª série). — *Concurso de chefe da Divisão do Centro de Documentação.* — 1 — Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 10 de Maio de 2000 do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e ao abrigo do artigo 32.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para o provimento do cargo de chefe da Divisão do Centro de Documentação do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 607/95, de 20 de Junho.
2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.
3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.
4 — Requisitos legais de admissão ao concurso — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão do Centro de Documentação, cuja área de actuação se enquadra no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Julho, nomeadamente:

Proceder à coordenação técnica da biblioteca e a recolha, tratamento e difusão de documentação e informação com interesse para as actividades empreendidas no âmbito do INA e para a Administração Pública em geral;
Manter o Centro de Documentação Europeia (CDE) e difundir a legislação e directivas comunitárias pelos serviços públicos que o requeiram;
Promover o intercâmbio de publicações com outros organismos e entidades congéneres, nacionais e estrangeiras.

6 — Métodos de selecção:
6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
7 — Composição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública de 10 de Maio de 2000, após a realização do sorteio a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conforme a acta n.º 191/2000, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes:

Presidente — Licenciado João Francisco Mendes Ilharco, vice-presidente do Instituto Nacional de Administração.
Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Afonso Lucas, vice-presidente do Instituto Nacional de Administração, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Maria Teresa Salis Gomes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Rogério Joaquim Nogueira Carvalho, administrador hospitalar de 2.ª classe.
Licenciado Sabjali Alidina Ismail, chefe de divisão.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para o Palácio dos Marqueses de Pombal, 2780-288 Oeiras.
9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *b*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.
9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, actualizado e devidamente assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando cópia autenticada dos respectivos certificados.
9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 de Maio de 2000. — O Presidente, *António Correia de Campos.*

Aviso n.º 9801/2000 (2.ª série). — *Concurso de chefe da Divisão de Planeamento e Pedagogia.* — 1 — Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 10 de Maio de 2000 do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e ao abrigo do artigo 32.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Pedagogia do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 607/95, de 20 de Junho.
2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.
3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.
4 — Requisitos legais de admissão ao concurso — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Pedagogia, cuja área de actuação se enquadra no artigo 17.º, n.os 2 e 3, conjugado com o n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *c*), do Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Julho.
6 — Métodos de selecção:
6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
7 — Composição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública de 10 de Maio de 2000, após a realização do sorteio a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conforme a acta n.º 191/2000, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes:

Presidente — Licenciado João Francisco Mendes Ilharco, vice-presidente do Instituto Nacional de Administração.
Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Helena da Cunha Rato, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Rogério Joaquim Nogueira Carvalho, administrador hospitalar de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Sabjali Alidina Ismail, chefe de divisão.
Licenciado Joaquim Artur Costa Leite das Neves, chefe de divisão.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para o Palácio dos Marqueses de Pombal, 2780-288 Oeiras.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *b*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, actualizado e devidamente assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando cópia autenticada dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 de Maio de 2000. — O Presidente, *António Correia de Campos.*

Aviso n.º 9802/2000 (2.ª série). — *Concurso de chefe da Divisão da Formação Técnica Administrativa.* — 1 — Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 10 de Maio de 2000 do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e ao abrigo do artigo 32.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para o provimento do cargo de chefe da Divisão da Formação Técnica Administrativa do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 607/95, de 20 de Junho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Requisitos legais de admissão ao concurso — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão da Formação Técnica Administrativa, cuja área de actuação se enquadra no artigo 17.º, n.ºs 2 e 3, conjugado com o n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *c*), do Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Julho.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Composição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública de 10 de Maio de 2000, após a realização do sorteio a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conforme a acta n.º 191/2000, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes:

Presidente — Licenciado João Francisco Mendes Ilharco, vice-presidente do Instituto Nacional de Administração.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Salis Gomes, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Rui Afonso Lucas, vice-presidente do Instituto Nacional de Administração.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Fernanda Rodrigues Mendes Andrade, chefe de divisão.
Licenciado Sabjali Alidina Ismail, chefe de divisão.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para o Palácio dos Marqueses de Pombal, 2780-288 Oeiras.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *b*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, actualizado e devidamente assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando cópia autenticada dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 de Maio de 2000. — O Presidente, *António Correia de Campos.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

Centro Regional de Saúde

Aviso n.º 50/2000/M (2.ª série). — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 15 de Maio de 2000, o Dr. Wilton Sales Júnior, médico do internato complementar de clínica geral, foi autorizado a praticar o regime de dedicação exclusiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2000.

25 de Maio de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Ermelinda Alves.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso n.º 9803/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2000:

Maria Fernanda Xavier Correia Nunes dos Santos — promovida, na sequência de concurso interno de acesso limitado, à categoria de técnico-verificador especialista de nomeação definitiva da carreira de técnico-verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

1 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes.*

Aviso n.º 9804/2000 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro presidente do Tribunal de Contas, DP n.º 55/2000, de 30 de Maio:

Renovada por um ano, a partir de 1 de Junho de 2000, a requisição do técnico licenciado dos Caminhos de Ferro Portugueses E. P., Júlio Dias Ferreira de Matos.

1 de Junho de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso n.º 9805/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 133.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto) e do artigo 13.º do Regulamento da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Julho de 1989, faz-se público que no dia 12 de Julho de 2000 se procederá, eventualmente, a movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público, abrangendo transferências e promoções a procurador-geral-adjunto e a procurador da República bem como transferências e colocações de procuradores-adjuntos.

Promoções:

Procurador-geral-adjunto — 6;
Procurador da República — 70.

Lugares de procurador-geral-adjunto e de procurador da República a serem preenchidos para além dos que resultarem do próprio movimento:

Procurador-geral-adjunto:

Distrito judicial de Coimbra (sede) — 1;
Distrito judicial de Lisboa (sede) — 2;
Distrito judicial do Porto (sede) — 1 (auxiliar);
Tribunal Central Administrativo — Secção de Contencioso Administrativo — 1 (auxiliar);
Tribunal Central Administrativo — Secção de Contencioso Tributário — 2 (1 efectivo e 1 auxiliar).

Procurador da República:

Círculo judicial de Abrantes — 1 (*);
Círculo judicial de Almada — 1 (*);
Círculo judicial de Braga — 1 (*);
Círculo judicial de Castelo Branco — 1 (*);
Círculo judicial de Coimbra — 2 [1 efectivo (*) e 1 auxiliar];
Círculo judicial de Évora — 1 (*);
Círculo judicial de Faro — 1 (*);
Círculo judicial da Figueira da Foz — 1 (*);
Círculo judicial de Gondomar — 1;
Círculo judicial de Lamego — 1 (*);
Círculo judicial de Leiria — 1 (*);
Círculo judicial de Lisboa — 31:

Área de jurisdição criminal — 3;
Área de jurisdição cível — 8 (*);
Área de jurisdição de família e menores — 8 (*);
Área de jurisdição laboral — 12 (*);

Círculo judicial de Matosinhos — 1 (*);
Círculo judicial de Oliveira de Azeméis — 1 (*);
Círculo judicial de Penafiel — 2 (*);
Círculo judicial de Ponta Delgada — 1 (*);
Círculo judicial de Portalegre — 1 (*);
Círculo judicial do Porto — 12:

Área de jurisdição criminal — 5 (*);
Área de jurisdição cível — 2 (*);
Área de jurisdição de família e menores — 3 (*);
Área de jurisdição laboral — 2 (*).

Círculo judicial de Santiago do Cacém — 1 (*);
Círculo judicial de Santo Tirso — 1 (*);
Círculo judicial de Tomar — 1 (*);
Círculo judicial de Vila Nova de Gaia — 2 [1+1 (*)];
Círculo judicial de Vila Real — 1 (*);
Círculo judicial de Viseu — 1 (*);
Departamento de Investigação e Acção Penal de Évora — 1 (*);
Departamento de Investigação e Acção Penal de Loures — 1 (*) (*a*);
Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa — 1;
Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto — 2;
Departamento de Investigação e Acção Penal de Sintra — 1 (*) (*a*);
Departamento Central de Investigação e Acção Penal — 1 (*);
Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra — 1;
Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — 1 (auxiliar);
Tribunal Administrativo de Círculo do Porto — 1;
Tribunal de Família e Menores do Seixal — 2 [1 (*) efectivo+1 auxiliar];
Tribunal do Trabalho de Águeda — 1 (*);
Tribunal do Trabalho de Valongo — 1 (*);
Tribunal do Trabalho de Vila Nova de Famalicão — 1 (*);
Tribunal Tributário de Évora — 1.

Lugares de procurador-adjunto a serem eventualmente preenchidos para além dos que resultarem do próprio movimento:

Procurador-adjunto:

Comarcas de acesso final:

Albufeira (4), Angra do Heroísmo (2), Aveiro (1), Barcelos (3), Barreiro (1), Beja (1 auxiliar), Benavente (1), Braga (1), Cartaxo (1), Cascais (3), Coimbra — Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra (1), Entroncamento (1), Fafe (1), Faro (3), Felgueiras (1), Funchal (9), Gondomar (4), Horta (1), Ilhavo (1), Lagos (1), Lisboa — Departamento de Investigação e Acção Penal (15), Loulé (5), Loures (1), Lousã (1), Lousada (1), Macedo de Cavaleiros (1), Mafra (1), Maia (3), Mangualde (1), Marco de Canaveses (2), Marinha Grande (1), Matosinhos (3), Monção (1), Oeiras (3), Ourém (2), Paços de Ferreira (1), Peso da Régua (2), Ponta Delgada (3), Ponte de Lima (1), Portimão (2), Porto — Departamento de Investigação e Acção Penal (3), Santa Comba Dão (1), Santa Cruz (1), Santa Maria da Feira (1), Santarém (2), Santo Tirso (1), Seixal (2), Setúbal (2), Silves (1), Sintra (4), Tavira (1), Tondela (1), Vale de Cambra (1), Vila Franca de Xira (2), Vila Nova de Gaia (6), e Vila Real (1);

Comarcas de 1.º acesso:

Alcácer do Sal (1), Alijó (1), Almeida (1), Amares (1), Baião (1), Cabeceiras de Basto (1), Cadaval (1), Castro Daire (1), Cinfães (1), Figueiró dos Vinhos (1), Golegã (1), Grândola (1), Moimenta da Beira (1), Monção (1), Montalegre (1), Moura (1), Nazaré (1), Nelas (1), Odemira (1), Ponta do Sol (2), Povoação/Nordeste (1), São Vicente (1), Tábua (1), Trancoso (1), Valença (1), Valpaços (1), Vieira do Minho (1), Vila Franca do Campo (1) e Vila Pouca de Aguiar (1).

O provimento do lugar de procurador da República no Departamento Central de Investigação e Acção Penal — a ser exercido em comissão de serviço — efectua-se de entre procuradores da República com a classificação de mérito, constituindo motivos de preferência os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 123.º do Estatuto do Ministério Público.

As vagas de procuradores da República serão preenchidas por transferência ou, não sendo tal possível, através de promoção — por via de antiguidade e por via de concurso — de entre candidatos (procuradores-adjuntos) que tenham, no mínimo, 10 anos de serviço.

Para as vagas assinaladas com asterisco correspondentes a lugares novos — podem concorrer todos os procuradores da República.

O provimento dos lugares de procurador-adjunto nos Departamentos de Investigação e Acção Penal nas comarcas sede de distrito judicial efectuar-se-á de entre candidatos com pelo menos 7 anos de serviço.

Os procuradores-adjuntos provenientes do XVI curso normal de formação de magistrados devem requerer a sua nomeação como procuradores-adjuntos para qualquer uma das comarcas de 1.º acesso ou acesso final onde pretendam ser colocados.

Os magistrados colocados em regime de destacamento como auxiliares ou na situação de destacados deverão concorrer para os lugares onde pretendem ser colocados como efectivos, sendo certo que se nada requererem ou não obtiverem a sua efectivação serão obrigatoriamente movimentados para os lugares disponíveis.

O preenchimento dos lugares vagos nas comarcas de acesso final prefere ao das comercas de 1.º acesso, salientando-se que os procuradores-adjuntos com mais de 5 anos de serviço efectivo não podem requerer a sua colocação em comarcas de 1.º acesso se já colocados em comarcas de acesso final.

Informa-se, para conhecimento, que nas comarcas de Lisboa e Porto os lugares de procuradores da República e de procuradores-adjuntos se encontram organizados nos termos a seguir indicados:

Comarca de Lisboa:

Procuradores da República: 22 na área de jurisdição criminal, 13 na área de jurisdição cível, 12 na área de jurisdição de família e menores, 15 na área de jurisdição laboral e 8 no Departamento de Investigação e Acção Penal;
Procuradores-adjuntos: 24 na área de jurisdição criminal, 15 na área de jurisdição cível e 61 no Departamento de Investigação e Acção Penal;

Comarca do Porto:

Procuradores da República: 15 na área de jurisdição criminal, 4 na área de jurisdição cível, 6 na área de jurisdição de família e menores, 4 na área de jurisdição laboral e 4 no Departamento de Investigação e Acção Penal;
Procuradores-adjuntos: 15 na área de jurisdição criminal, 10 na área de jurisdição cível e 25 no Departamento de Investigação e Acção Penal.

Os requerimentos, com a indicação especificada dos lugares pretendidos, devem dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 28 de Junho de 2000.

(*a*) O preenchimento do lugar está dependente da criação e instalação do Departamento de Investigação e Acção Penal.

30 de Maio de 2000. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *José Luís Lopes da Mota.*

Rectificação n.º 1704/2000. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 29 de Abril de 2000, a p. 7606, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Ricardo Jorge Bragança» deve ler-se «Licenciado Ricardo Jorge Bragança de Matos».

31 de Maio de 2000. — O Secretário, *José Luís Lopes da Mota.*

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Despacho n.º 12 431/2000 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Delego no secretário da Comissão, licenciada Maria de Fátima Carvalho Costa Figueira Abrantes Mendes, nos termos conjugados da Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, do Regimento da Comissão e da Lei n.º 59/90, de 21 de Novembro, competências para:

1 — Gerir os serviços da Comissão, sob a minha superintendência;
2 — Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços correntes e de capital, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 200 000$;
3 — Autorizar a reconstituição do fundo permanente até ao limite previamente fixado;
4 — Autorizar abonos variáveis ou eventuais relativos a trabalho extraordinário prestado em dias de descanso semanal ou feriados, ajudas de custo e outros, até aos montantes definidos por lei;
5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2000.

16 de Maio de 2000. — O Presidente, *Armando Pinto Bastos.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 12 432/2000 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, e do despacho reitoral n.º 178-R/98, de 26 de Junho, que, nos termos da deliberação n.º 127 do senado universitário, criou o curso de mestrado em Ensino das Ciências na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, com áreas de especialização em Ensino da Física, Ensino da Química, Ensino da Geologia, Ensino da Biologia, Ensino da Geografia e, ainda, nos termos da deliberação n.º 157 do senado universitário de 7 de Abril de 1999, em Ensino da Matemática, determino, no que se refere ao 3.º curso (2000-2002), o seguinte:

1 — O prazo de apresentação de candidaturas ao mestrado decorrerá de 26 de Junho a 26 de Julho de 2000, neste terceiro curso apenas para as áreas de especialização em Ensino da Geografia, Ensino da Biologia, Ensino da Química e Ensino da Matemática.
2 — O prazo para confirmação da matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 11 a 22 de Setembro de 2000.
3 — O número de inscrições para o curso de mestrado é fixado em 40.
4 — O número de vagas reservado a docentes do ensino superior ao abrigo de protocolos institucionais é de 4.
5 — As restantes vagas são abertas a candidaturas apresentadas a título individual ou por outras instituições.
6 — O mestrado é um curso de carácter formal, com leccionação em regime presencial e em horário pós-laboral, organizado pelo sistema de unidades de crédito.
7 — A duração máximo é de dois anos, ocupando a parte curricular um ano e reservando-se o restante para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.
8 — A parte curricular do mestrado será ministrada em Lisboa, no Colégio Militar (Pavilhão de Ciências), Largo da Luz, 1600-498 Lisboa.
9 — O início das actividades escolares está previsto para 9 de Outubro de 2000.
10 — O montante de propinas para este curso é de 400 000$, assim distribuído:

Propina de matrícula — 20 000$;
Propina de inscrição na parte curricular — 350 000$;
Propina de inscrição para dissertação — 30 000$.

11 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e confirmação de inscrição, ou em duas prestações, no valor de 175 000$ cada uma, a 1.ª no acto da matrícula e confirmação da inscrição e a 2.ª até ao início do 2.º semestre.
12 — Todas as informações serão prestadas pelos Serviços Académicos da Universidade Aberta, Secção de Informações, na Rua da Escola Politécnica, 141, 1269-001 Lisboa, ou por correio electrónico: infosac@univ-ab.pt; fax: 213973417; telefone: 213976413; linha azul: 808200215 e 808200216.

13 — Plano curricular para a área de especialização em Ensino da Geografia:

	Horas	Créditos
1.º semestre		
História e Filosofia das Ciências	37,5	2,5
Psicologia da Educação	22,5	1,5
Metodologia de Investigação — 1.ª parte	22,5	1,5
Tópicos Complementares de Geografia	60	4
Disciplina de opção I	22,5	1,5
2.º semestre		
Desenvolvimento Curricular	22,5	1,5
Metodologia de Investigação — 2.ª parte	22,5	1,5
Média no Ensino das Ciências	22,5	1,5
Didáctica da Geografia	75	5
Disciplina de opção II	22,5	1,5

14 — Plano curricular para a área de especialização em Ensino da Biologia:

	Horas	Créditos
1.º semestre		
História e Filosofia das Ciências	37,5	2,5
Psicologia da Educação	22,5	1,5
Metodologia de Investigação — 1.ª parte	22,5	1,5
Tópicos Complementares de Biologia	60	4
Disciplina de opção I	22,5	1,5
2.º semestre		
Desenvolvimento Curricular	22,5	1,5
Metodologia de Investigação — 2.ª parte	22,5	1,5
Média no Ensino das Ciências	22,5	1,5
Didáctica da Biologia	75	5
Disciplina de opção II	22,5	1,5

15 — Plano curricular para a área de especialização em Ensino da Química:

	Horas	Créditos
1.º semestre		
História e Filosofia das Ciências	37,5	2,5
Psicologia da Educação	22,5	1,5
Metodologia de Investigação — 1.ª parte	22,5	1,5
Tópicos Complementares de Química	60	4
Disciplina de opção I	22,5	1,5

	Horas	Créditos
2.º semestre		
Desenvolvimento Curricular	22,5	1,5
Metodologia de Investigação — 2.ª parte	22,5	1,5
Média no Ensino das Ciências	22,5	1,5
Didáctica da Química	75	5
Disciplina de opção II	22,5	1,5

16 — Plano curricular para a área de especialização em Ensino da Matemática:

	Horas	Créditos
1.º semestre		
História e Filosofia das Ciências	37,5	2,5
Psicologia da Educação	22,5	1,5
Metodologia de Investigação — 1.ª parte	22,5	1,5
Tópicos Complementares de Matemática	60	4
Disciplina de opção I	22,5	1,5
2.º semestre		
Desenvolvimento Curricular	22,5	1,5
Metodologia de Investigação — 2.ª parte	22,5	1,5
Média no Ensino das Ciências	22,5	1,5
Didáctica da Matemática	75	5
Disciplina de opção II	22,5	1,5

Disciplinas de opção

A disciplina de opção I será escolhida de entre	A disciplina de opção II será escolhida de entre
A Matemática nas Ciências. Informática na Educação Científica.	Avaliação da Aprendizagem. Sociologia da Educação. Administração Escolar. Pedagogia Diferenciada. Educação Intercultural. Relação Escola-Família.

5 de Junho de 2000. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 12 433/2000 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 10 492/98 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998], é concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 13 de Abril de 2000:

Doutora Ana Margarida Madeira Veigas de Barros Fernandes Timmons, professora auxiliar — nos períodos de 22 a 27 de Abril, de 30 de Abril a 3 de Maio e de 3 a 7 e de 7 a 14 de Maio de 2000.

De 14 de Abril de 2000:

Mestre António Joaquim da Silva Teixeira, assistente — no período de 29 de Abril a 5 de Junho de 2000.

De 17 de Abril de 2000:

Doutor Aníbal Manuel de Oliveira Duarte, professor catedrático — nos períodos de 15 a 20 de Abril e de 22 a 28 de Maio de 2000.
Doutor António José Ribeiro Miranda, professor auxiliar — no período de 24 de Abril a 6 de Maio de 2000.
Mestre Maria Irene Cordeiro de Moura Soeiro, assistente convidada — no período de 5 a 14 de Maio de 2000.

De 26 de Abril de 2000:

Doutor Óscar Emanuel Chaves Mealha, professor auxiliar — no período de 17 a 24 de Abril de 2000.
Doutor Vasco Afonso da Silva Branco, professor auxiliar — no período de 17 a 24 de Abril de 2000.
Licenciado Francisco Maria Mendes de Seiça da Providência Santarém, professor auxiliar convidado — no período de 17 a 24 de Abril de 2000.
Licenciado António Manuel Dias Costa Valente, assistente — no período de 13 a 21 de Maio de 2000.
Licenciada Maria Helena Ferreira Braga Barbosa, assistente convidada — no período de 20 a 27 de Maio de 2000.
Doutor João Augusto da Silva Branco, assistente convidado a tempo parcial (60 %) — no período de 17 a 24 de Abril de 2000.

De 2 de Maio de 2000:

Doutora Ana Maria Bastos Costa Segadães, professora associada com agregação — no período de 28 de Maio a 5 de Junho de 2000.
Doutor José Luís Costa Pinto de Azevedo, professor auxiliar — no período de 20 a 28 de Maio de 2000.
Doutor Luís Miguel Pinho de Almeida, professor auxiliar — no período de 20 a 28 de Maio de 2000.
Doutor Luís Filipe Seabra Lopes, professor auxiliar — no período de 29 a 3 de Maio de 2000.
Doutor Pedro Nicolau Faria da Fonseca, professor auxiliar — no período de 20 a 28 de Maio de 2000.
Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora auxiliar — no período de 6 a 14 de Maio de 2000.
Mestre Maria Helena Ribeiro da Silva Caspurro, assistente — no período de 28 de Abril a 6 de Maio de 2000.

De 4 de Maio de 2000:

Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, professor associado — no período de 8 a 12 de Maio de 2000.
Doutor Paulo Maria Ferreira Rodrigues da Silva, professor auxiliar convidado — no período de 8 a 12 de Maio de 2000.

De 9 de Maio de 2000:

Doutora Ana Maria Bastos Costa Segadães, professora associada com agregação — no período de 7 a 11 de Junho de 2000.
Doutor João Paulo Trigueiros da Silva Cunha, professor auxiliar — no período de 16 a 22 de Maio de 2000.
Doutor Manuel Alberto Reis de Oliveira Violas, professor auxiliar — no período de 11 a 14 de Maio de 2000.
Doutor Paulo Miguel Nepomuceno Pereira Monteiro, professor auxiliar — no período de 11 a 14 de Maio de 2000.

De 16 de Maio de 2000:

Doutor Andrey Sarychev, professor catedrático — no período de 3 a 10 de Junho de 2000.
Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático — nos períodos de 4 a 7 de Maio e de 3 a 10 de Junho de 2000.
Doutor Joaquim Manuel Vieira, professor catedrático — no período de 26 a 31 de Maio de 2000.
Doutor Kenneth David Callahan, professor associado — no período de 30 de Maio a 5 de Junho de 2000.
Doutor Manuel Bernardo Salvador Cunha, professor auxiliar — no período de 18 a 21 de Maio de 2000.
Doutora Maria Helena Serra Ferreira Ançã, professora auxiliar — no período de 6 a 13 de Junho de 2000.
Doutora Paula Cristina Supardo Machado Marques Cerejeiras, professora auxiliar — no período de 3 a 18 de Junho de 2000.
Doutor Pedro Manuel Lima de Quintanilha Mantas, professor auxiliar — no período de 5 de Junho a 30 de Setembro de 2000.
Doutora Ana Foulquié Moreno, professora auxiliar convidada — no período de 27 de Maio a 11 de Junho de 2000.
Mestre Ana Isabel Barreto Furtado Franco de Albuquerque Veloso, assistente convidada — no período de 11 a 19 de Maio de 2000.

De 22 de Maio de 2000:

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático — no período de 2 a 9 de Junho de 2000.
Doutora Maria de Fátima Teixeira Pombo, professora auxiliar — no período de 24 a 28 de Maio de 2000.
Doutor Vasco Afonso da Silva Branco, professor auxiliar — no período de 17 a 21 de Maio de 2000.
Mestre Helena Maria Pereira Pinto Dourado e Alvelos, assistente — no período de 17 a 23 de Junho de 2000.
Licenciado Carlos Alberto Ferreira Aguiar Pinto, professor auxiliar convidado — no período de 17 a 21 de Maio de 2000.
Licenciado Francisco Maria Mendes de Seiça da Providência Santarém, professor auxiliar convidado — no período de 17 a 21 de Maio de 2000.
Licenciado João Augusto da Silva Branco, assistente convidado a tempo parcial (60 %) — no período de 17 a 21 de Maio de 2000.

De 23 de Maio de 2000:

Doutor António Manuel Rosa Pereira Caetano, professor associado — no período de 16 a 30 de Junho de 2000.
Doutor Alexandre Manuel Moutela Nunes da Mota, professor auxiliar — no período de 23 a 26 de Maio de 2000.
Doutor José Alberto Gouveia Fonseca, professor auxiliar — no período de 23 a 26 de Maio de 2000.
Doutor Jorge Manuel Pessoa Girão Medina, professor auxiliar — no período de 11 a 15 de Junho de 2000.
Mestre Eugénio Alexandre Miguel Rocha, assistente — nos períodos de 4 a 11 de Junho e de 18 a 27 de Junho de 2000.

26 de Maio de 2000. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Edital n.º 413/2000 (2.ª série). — O Doutor Fernando Manuel da Silva Rebelo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

É condição de preferência candidatos que tenham desenvolvido actividade científica e pedagógica no domínio da Termodinâmica Química.

Dentro daquele prazo devem os candidatos entregar os requerimentos no Secretariado dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados na Faculdade e na Porta Férrea.

26 de Maio de 2000. — O Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Edital n.º 414/2000 (2.ª série). — 1 — O Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático e presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, faz saber que, perante esta Faculdade, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental para recrutamento de um professor auxiliar/assistente/assistente estagiário para a área científica de Didáctica de Biologia do Departamento de Educação, nos termos e ao abrigo dos artigos 11.º, 12.º e 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e aí republicado, em anexo, e demais legislação vigente.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, ao cuidado da secretaria do Departamento de Educação, edifício C-1, 2.º, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso.

4 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local de nascimento;
e) Estado civil;
f) Residência actual e número de telefone, se o tiver;
g) Número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Número de contribuinte fiscal;
i) Grau académico e respectiva informação final;
j) Situação profissional actual;
k) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
l) Área e concurso a que se candidata.

5 — Os candidatos devem ainda instruiu o processo de candidatura com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
b) Certidão de nascimento;
c) Certificado do registo criminal;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
f) Certidão de habilitações ou fotocópia da mesma a autenticar mediante exibição do original;
g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura, bem como o nome de uma a três personalidades de reconhecida idoneidade a quem serão pedidas cartas de apreciação a seu respeito.

6 — É dispensada, temporariamente, a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) a *e*) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas.

7 — A selecção, segundo regulamento próprio aprovado, será feita por avaliação curricular, complementada com entrevista profissional, tendo em conta os critérios de ordenação seguintes:

a) Adequação da área de licenciatura do candidato à docência e investigação na área para que é aberto concurso;
b) Classificação final de licenciatura e classificação das cadeiras dos últimos anos;
c) Graus posteriores a licenciatura ou frequência de curso de mestrado (em área pertinente);
d) Viabilidade de inserção em projectos de investigação e desenvolvimento em curso no Departamento;
e) Expêriência profissional relevante.

8 — As candidaturas serão apreciadas pelo seguinte júri:

Doutora Mariana da Piedade Branco Alves Pereira, professora catedrática.
Doutora Ana Maria Roseta Morais, professora associada.
Doutora Isabel Maria Correia Pestana Ferreira das Neves, professora auxiliar.
Doutora Maria Isabel Seixas Cunha Chagas, professora auxiliar.

9 — Os resultados do concurso serão publicitados por afixação e comunicados aos candidatos através de ofício registado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

30 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Pinto Paixão.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 12 434/2000 (2.ª série). — São designados pelo presidente do conselho científico, por delegação de competências, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Margarida Henriques da Gama Carvalho os seguintes docentes:

Presidente — Doutora Maria do Carmo Salazar Velez Roque da Fonseca, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Claudina Amélia Marques Rodrigues, professora catedrática convidada, a 50%, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.
Doutor António José Saraiva da Cunha Cidadão, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

26 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Científico, *João Lobo Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 12 435/2000 (2.ª série). — São designados pelo presidente do conselho científico, por delegação de competências, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Manuel António Ribeiro Correa Branco Ferreira os seguintes docentes:

Presidente — Doutor Antero Manuel Guimarães Palma Carlos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria da Conceição Pereira dos Santos, investigadora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor Manuel António Azevedo Marques Gomes, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

26 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Científico, *João Lobo Antunes.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 12 436/2000 (2.ª série). — Pelo despacho RT-32/99, de 28 de Julho, foi apresentado o estado da afectação de lugares do quadro de professores da Universidade do Minho, na sequência do despacho ministerial n.º 22 339/98.

Contudo, com a criação de novos grupos disciplinares, torna-se necessário proceder a algumas rectificações nas afectações de lugares de quadro, pelo que, ouvidos os conselhos científicos respectivos, determino:

1.º A afectação de lugares do quadro de professores catedráticos e associados da Universidade do Minho é a que consta do mapa anexo.

2.º É revogado o despacho RT-32/99, com as alterações introduzidas pelo despacho RT-62/99.

23 de Maio de 2000. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira.*

ANEXO

Afectação dos lugares do quadro de professores da Universidade do Minho

Grupo	Número de lugares	
	Professor catedrático	Professor associado
Escola de Ciências		
Biologia	3	7
Física	7	13
Geologia	2	4
Matemática	8	16
Química Orgância	2	6
Química Física e Química Analítica	2	3
Vagas da Escola por afectar	1	2
Total da Escola de Ciências	25	51
Escola de Economia e Gestão		
Administração Pública	1	2
Ciência Política	1	1
Economia	6	12
Gestão	4	11
Política Internacional	1	1
Vagas da Escola por afectar	0	0
Total da Escola de Economia e Gestão	13	27
Escola de Engenharia		
Ciências e Engenharia de Polímeros	4	7
Ciências e Tecnologia Têxtil	4	8
Electrónica Industrial	5	9
Engenharia Química e Biológica	3	5
Engenharia Civil	5	9
Engenharia e Tecnologia Mecânica	5	10
Informática	6	12
Gestão Industrial e da Tecnologia	4	7
Engenharia de Sistemas e de Processos Industriais	3	6
Tecnologias e Sistemas de Informação	4	7
Vagas da Escola por afectar	1	9
Total da Escola de Engenharia	44	89
Instituto de Ciências Sociais		
Antropologia	0	1
Ciências da Comunicação	2	2
Geografia	0	0
História	3	4
Sociologia	2	4
Vagas do Instituto por afectar	2	8
Total do Instituto de Ciências Sociais	9	19
Instituto de Educação e Psicologia		
Pedagogia	2	4
Sociologia da Educação e Administração Educacional	2	4
Desenvolvimento Curricular e Tecnologia Educativa	2	4
Metodologias da Educação	4	8
Psicologia	6	12
Vagas do Instituto por afectar	0	0
Total do Instituto de Educação e Psicologia	16	32
Instituto de Letras e Ciências Humanas		
Estudos Alemães	1	1
Estudos Clássicos	0	1
Estudos Franceses	1	3
Estudos Ingleses e Norte-Americanos	1	3
Filosofia	2	2
Linguística Geral e Linguística Portuguesa	1	2
Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa	1	2
Vagas do Instituto por afectar	3	6
Total do Instituto de Letras e Ciências Humanas	*10*	*20*
Instituto de Estudos da Criança		
Psicopedagogia e Educação Especial da Criança	1	4
Estudos Sócio-Educativos e Currículo da Educação Básica	2	3
Matemática Elementar e Estudos do Meio Físico para a Criança	2	3
Língua Materna e Estudos do Meio Social para a Criança	0	2
Expressões Artísticas	0	2
Educação Física	0	1
Vagas do Instituto por afectar	3	0
Total do Instituto de Estudos da Criança	8	15
Departamento Autónomo de Direito		
Ciências Jurídicas Gerais	0	1
Ciências Jurídicas Privatísticas	0	1
Ciências Jurídicas Públicas	0	1
Vagas do Departamento por afectar	3	4
Total do Departamento Autónomo de Direito	3	7

Grupo	Número de lugares	
	Professor catedrático	Professor associado
Arquitectura		
Arquitectura	1	2
Total de Arquitectura ...	1	2
Plafond não afectado às Escolas (*a*)	14	26
Totais (*b*)	143	288

(*a*) Reserva para novas áreas do conhecimento em desenvolvimento na Universidade e para posterior reajuste entre escolas.
(*b*) Não inclui uma vaga de professor catedrático relativa a docente em comissão de serviço de longa duração. Esta vaga será devolvida à reserva, quando a comissão de serviço terminar.

Edital n.º 415/2000 (2.ª série). — O Doutor Licínio Chainho Pereira, professora catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário (a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro) para o Departamento de Economia da Escola de Economia e Gestão, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Economia ou curso superior equivalente que tenham obtido a informação final mínima de *Bom* (14 valores).

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao reitor da Universidade do Minho, indicando o nome completo, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência, telefone e instruídos com a seguinte documentação:

a) Bilhete de identidade;
b) Certidão de registo de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física indispensável ao exercício do cargo e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
f) Certidão comprovativa das habilitações académicas e bem assim dos resultados obtidos nas disciplinas que compõem o respectivo curso;
g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

Para efeito do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) a *e*) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas.

A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o juízo sobre o currículo académico dos candidatos e os esclarecimentos prestados na entrevista que o júri de selecção poderá realizar.

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos, através de ofício registado, e publicitados nos locais de estilo. O prazo de validade do concurso é de 30 dias.

Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo do concurso, para a seguinte morada: Reitoria da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga Codex.

23 de Maio de 2000. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira.*

Edital n.º 416/2000 (2.ª série). — O Doutor Licínio Chainho Pereira, professor catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário (a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro) para o grupo disciplinar de Pedagogia do Departamento de Pedagogia do Instituto de Educação e Psicologia, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Ensino da História, em Ensino da História e Ciências Sociais, em História, em Filosofia, em Histórico-Filosóficas, em Educação ou em Ciências da Educação, ou curso superior equivalente que tenham obtido a informação final mínima de *Bom* (14 valores).

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao reitor da Universidade do Minho, indicando o nome completo, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência, telefone e instruídos com a seguinte documentação:

a) Bilhete de identidade;
b) Certidão de registo de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física indispensável ao exercício do cargo e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
f) Certidão comprovativa das habilitações académicas e bem assim dos resultados obtidos nas disciplinas que compõem o respectivo curso;
g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

Para efeito do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) a *e*) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas.

A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o juízo sobre o currículo académico dos candidatos e os esclarecimentos prestados na entrevista que o júri de selecção poderá realizar.

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos, através de ofício registado, e publicitados nos locais de estilo. O prazo de validade do concurso é de 90 dias.

Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo do concurso, para a seguinte morada: Reitoria da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga Codex.

23 de Maio de 2000. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 12 437/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Maio de 2000, no uso de delegação de competências:

Doutor Armando José Nunes Harrington Sena, professor associado agregado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17 a 23 de Junho de 2000.

Doutora Elisa Maria da Silva Campos, professora auxiliar desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25 de Junho a 1 de Julho de 2000.

Licenciada Maria Alexandre Bettencourt Pires, assistente convidada desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 de Agosto a 9 de Setembro de 2000.

26 de Maio de 2000. — O Director, *António B. Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 12 438/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Maio de 2000, no uso de delegação de competências:

Doutor Mário Orlando de Matos Bernardo, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 25 de Maio de 2000.

26 de Maio de 2000. — O Director, *António B. Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 12 439/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Maio de 2000, no uso de delegação de competências:

Doutor José Alberto de Salis Amaral, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 14 a 19 de Junho e de 4 a 6 de Julho de 2000.

Doutor Miguel de Oliveira Correia, professor associado agregado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 6 a 10 de Maio de 2000.

29 de Maio de 2000. — O Director, *António B. Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 12 440/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Maio de 2000, no uso de delegação de competências:

Doutor João Pedro Pereira Gorjão Clara, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 28 de Maio a 4 de Junho e de 7 a 11 de Junho de 2000.

29 de Maio de 2000. — O Director, *António B. Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 12 441/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Maio de 2000, no uso de delegação de competências:

Licenciada Teresa Luísa Estanislau Correia, assistente convidada desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 9 a 12 de Maio de 2000.

29 de Maio de 2000. — O Director, *António B. Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 12 442/2000 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2000 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, no uso de delegação de competências:

Licenciada Maria João de Andrade Freire Xavier Martins Ribeiro, assistente administrativa principal do quadro de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — reclassificada como técnica superior de 2.ª classe do quadro de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 6.º, 7.º, 10.º, n.º 1, e 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na mesma Faculdade, a partir da data da aceitação.

José Adelino Landeiro Gregório, assistente administrativo principal do quadro de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — reclassificado como programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 6.º, 7.º, 10.º, n.º 1, e 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na mesma Faculdade, a partir da data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2000. — O Director da Faculdade, *António B. Rendas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 9806/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas com indicação das unidades de crédito e dos créditos europeus (ECTS) que integrarão o curso de licenciatura em Eengenharia das Ciências Agrárias da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2000-2001, aprovado por despacho reitoral de 19 de Maio de 2000:

Licenciatura em Engenharia das Ciências Agrárias

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS	Área
1.º ano							
Sociologia e Desenvolvimento Rural	S1	2	3	0	3	4	CA
Matemática I	S1	3	3	0	4	6,5	M
Informática	S1	2	3	0	3	6,5	CC
Química I	S1	2	3	0	3	6,5	Q
Biologia Bioquímica da Célula	S1	3	3	0	4	6,5	B
Ciências e Actividades Agrárias	S2	2	3	0	3	4	CA
Matemática II	S2	3	3	0	4	6,5	M
Física Geral	S2	3	3	0	4	6,5	F
Química II	S2	2	3	0	3	6,5	Q
Botânica Fundamental	S2	3	3	0	4	6,5	B
2.º ano							
Fisiologia Vegetal	S1	2	3	0	3	6	B
Morfologia e Fisiologia Animal	S1	2	0	3	3	6	B
Ecologia e Climatologia	S1	3	3	0	4	6	B
Estrutura e Desenvolvimento Vegetal	S1	2	3	0	3	6	B
Pedologia e Hidrologia	S1	3	3	0	4	6	G
Nutrição e Fertilização do Solo	S2	2	3	0	3	6	CA
Métodos Cartográficos	S2	3	3	0	4	6	G
Microbiologia Agrícola	S2	2	3	0	3	6	B
Herbologia e Recursos Fitogenéticos	S2	2	3	0	3	6	CA
Estatística	S2	3	3	0	4	6	M
3.º ano							
Agricultura Geral I	S1	2	3	0	3	6	CA
Silvicultura Geral I	S1	2	3	0	3	6	CA
Viticultura Geral I	S1	2	3	0	3	6	CA
Zootecnia Geral I	S1	2	3	0	3	6	CA
Economia Agrária I	S1	2	3	0	3	6	CA
Agricultura Geral II	S2	2	3	0	3	6	CA
Silvicultura Geral II	S2	2	3	0	3	6	CA
Viticultura Geral II	S2	2	3	0	3	6	CA
Zootecnia Geral II	S2	2	3	0	3	6	CA
Economia Agrária II	S2	2	3	0	3	6	CA
4.º ano							
Sanidade Geral I	S1	2	3	0	3	7	CA
Genética	S1	3	3	0	4	7	CA
Sanidade Geral II	S2	2	3	0	3	7	CA

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS	Área
Investigação Operacional e Delineamento de Experiências	S2	3	3	0	4	7	MA
Técnicas de Regadio e Conservação do Solo	S1/S2	3	3	0	4	7	CA
Culturas Arvenses	S2	3	3	0	4	7	CA
Opções	S1/S2	–	–	–	12	18	CA
5.º ano							
Trabalho Final e Relatório	A	–	–	–	20	30	CA
Tecnologia dos Produtos Agrários	S1	2	3	0	3	7,5	CA
Organização e Gestão de Empresas	S1	2	3	0	3	7,5	CA
Sistemas Agrários e Agricultura Portuguesa	S2	2	3	0	3	7,5	CA
Mercados, Comercialização e Marketing	S2	2	3	0	3	7,5	CA
Opções — 4.º ano							
Agricultura Biológica e Produção Integrada		3	3	0	4		CA
Agricultura Tropical		3	3	0	4		CA
Ampelologia e Ampelografia		3	3	0	4		CA
Apicultura		3	3	0	4		CA
Aquicultura e Cinegética		3	3	0	4		CA
Condicionamento Ambiental		3	3	0	4		CA
Culturas Hortofrutícolas		3	3	0	4		CA
Enologia		3	3	0	4		CA
Floricultura e Plantas Ornamentais		3	3	0	4		CA
Melhoramento de Plantas		3	3	0	4		CA
Pastagens e Forragens		3	3	0	4		CA
Plantas Aromáticas e Medicinais		3	3	0	4		CA
Protecção Integrada Animal		3	3	0	4		CA
Protecção Integrada Vegetal		3	3	0	4		CA
Recursos Naturais e Protecção do Ambiente e da Paisagem		3	3	0	4		CA
Tecnologias Pós-Colheita		3	3	0	4		CA
Tecnologia de Produtos Animais		3	3	0	4		CA
Tecnologia de Produtos Florestais		3	3	0	4		CA
Tecnologia de Reprodução Animal		3	3	0	4		CA
Turismo Rural e Agroturismo		3	3	0	4		CA
Zootecnia Especial		3	3	0	4		CA
Ordenamento Cinegético e Piscícola		3	3	0	4		CA
Melhoramento Genético		3	3	0	4		CA

Nota. — Algumas disciplinas poderão não funcionar.

22 de Maio de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Aviso n.º 9807/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas com indicação das unidades de crédito e dos créditos europeus (ECTS) que integrarão o curso de licenciatura em Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2000-2001, aprovado por despacho reitoral de 19 de Maio de 2000:

Licenciatura em Ciência de Computadores

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS	Área
1.º ano							
Cálculo Infinitesimal I	S1	3	3	0	4	7,5	M
Matemática para Ciência de Computadores	S1	3	3	0	4	7,5	CC
Programação Imperativa	S1	2	2	1,5	4	7,5	CC
Introdução aos Computadores	S1	2	2	1,5	4	7,5	CC
Cálculo Infinitesimal II	S2	3	3	0	4	7,5	M
Elementos de Álgebra Linear	S2	3	3	0	4	7,5	M
Programação Estruturada	S2	2	3	0	4	7,5	CC
Arquitectura de Computadores	S2	3	3	0	4	7,5	CC
2.º ano							
Análise Infinitesimal	S1	3	3	0	4	7,5	M
Álgebra	S1	3	3	0	4	7,5	M
Probabilidades e Estatística	S1	3	3	0	4	7,5	M
Estruturas de Dados e Algoritmos	S1	3	2	0	4	7,5	CC
Programação Declarativa	S2	3	2	0	4	7,5	CC
Modelos de Computação	S2	3	2	0	4	7,5	CC
Interfaces Gráficas	S2	3	2	0	4	7,5	CC
Sistemas de Operação	S2	3	2	0	4	7,5	CC

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS	Área
3.º ano (ramo Científico)							
Lógica Computacional	S1	3	2	0	4	7,5	CC
Redes e Sistemas Distribuídos	S1	3	2	0	4	7,5	CC
Bases de Dados	S1	3	2	0	4	7,5	CC
Compiladores	S1	3	2	0	4	7,5	CC
Aplicações em Rede	S2	3	2	0	4	7,5	CC
Inteligência Artificial	S2	3	2	0	4	7,5	CC
Programação Numérica	S2	3	2	0	4	7,5	CC
Opção I	S2	–	–	–	4	7,5	CC,M,F
4.º ano (ramo Científico)(*)							
Teoria da Computação	S1	4	0	0	4	7,5	CC
Métodos de Apoio à Decisão	S1	3	2	0	4	7,5	CC
Opção II	S1	–	–	–	4	7,5	CC,M,F
Opção III	S1	–	–	–	4	7,5	CC,M,F
Complexidade	S2	4	0	0	4	7,5	CC
Opção IV	S2	–	–	–	4	7,5	CC
Opção V	S2	–	–	–	4	7,5	CC
Projecto	S2	–	–	6	4	7,5	CC
5.º ano opcional (ramo Científico)							
Estágio	A	–	–	–	–	60	CC
3.º ano (ramo Educacional)							
Lógica Computacional	S1	3	2	1,5	4	7,5	CC
Redes e Sistemas Distribuídos	S1	3	2	0	4	7,5	CC
Bases de Dados	S1	3	2	0	4	7,5	CC
Opção I	S1	–	–	–	4	7,5	CC,M,F
Aplicações em Rede	S2	3	2	0	4	7,5	CC
Inteligência Artificial	S2	3	2	0	4	7,5	CC
Computadores no Ensino	S2	2	3	0	3	7,5	CE
Programação Numérica	S2	3	2	0	4	7,5	CC/M
4.º ano (ramo Educacional)							
Monografia	A	0	0	6	8	7,5	CE
Preparação para a Actividade Docente	A	0	0	2	3	7,5	CE
Psicologia da Educação	S1	2	2	0	3	7,5	CE
Sistemas e Aplicações	S1	2	3	0	4	7,5	CC
Opção II	S1	–	–	–	4	7,5	CC/M/F
Psicologia e Desenvolvimento dos Adolescentes	S2	2	2	0	3	7,5	CE
Multimédia e Educação	S2	2	0	3	4	7,5	CE
Opção III	S2	–	–	–	4	7,5	CC/M/F
5.º ano (ramo Educacional)							
Estágio Pedagógico	A	–	–	–		60	CC
3.º ou 4.º ano (ramo Científico)							
Complementos de Inteligência Artificial	S1	3	2	0	4		CC
Sistemas e Aplicações	S1	2	0	3	4		CC
Teoria Algébrica dos Autómatos	S1	4	0	0	4		M
Teoria de Grafos	S1	4	0	0	4		M
Análise Aplicada	S1	3	3	0	4		M
Análise e Processamento Digital do Sinal	S1	3	3	0	4		M
Linguagens Declarativas	S2	3	2	0	4		CC
Multimédia e Educação	S2	2	0	3	4		CC
Engenharia de Software (**)	S2	2	2	0	4		CC
Análise Linear	S2	3	3	0	4		M
Álgebra Computacional	S2	4	0	0	4		M
Sistemas e Controlo Linear	S2	3	3	0	4		M
Estatística Matemática	S2	3	3	0	4		M
Introdução à Simulação	S2	3	3	0	4		M
3.º ou 4.º ano (ramo Educacional)							
Complementos de Inteligência Artificial	S1	3	2	0	4		CC
Compiladores	S1	3	2	0	4		CC
Métodos de Apoio à Decisão	S1	3	2	0	4		CC
Teoria da Computação	S1	4	0	0	4		CC
Teoria Algébrica dos Autómatos	S1	4	0	0	4		M
Teoria de Grafos	S1	4	0	0	4		M
Análise Aplicada	S1	3	3	0	4		M
Análise e Processamento Digital do Sinal	S1	3	3	0	4		M
Linguagens Declarativas	S2	3	2	0	4		CC
Complexidade	S2	4	0	0	4		CC

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS	Área
Análise Linear	S2	3	3	0	4		M
Sistemas e Controlo Linear	S2	3	3	0	4		M
Estatística Matemática	S2	3	3	0	4		M
Introdução à Simulação	S2	3	3	0	4		M

(*) Os alunos que se inscreveram no curso antes de 2000-20001 podem optar por se inscrever nas disciplinas do 4.º ano na versão aprovada para 1999-2000 (v. *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 8 de Julho de 1999, p. 9894).
(**) Outras disciplinas da mesma área científica, previamente aprovadas pelo conselho científico, que o aluno frequente noutras universidades ao abrigo de programas de intercâmbio da União Europeia em que a Faculdade participe.

22 de Maio de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Aviso n.º 9808/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/98, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas com indicação das unidades de crédito e dos créditos europeus (ECTS) que integrarão o curso de licenciatura em Optoelectrónica e Lasers da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2000-2001, aprovado por despacho reitoral de 19 de Maio de 2000:

Licenciatura em Optoelectrónica e Lasers — ramo científico-tecnológico

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS	Área
1.º ano							
Cálculo Infinitesimal I	S1	3	2	0	4	7	M
Álgebra Linear e Geometria Analítica	S1	3	2	0	4	6	M
Física I	S1	3	0	1,5	4	7	F
Fundamentos de Química I	S1	3	0	2	4,5	6	Q
Laboratório de Química I	S1	0	3	0	1	2	Q
Laboratório de Física I	S1	0	2	1	1,5	2	F
Cálculo Infinitesimal II	S2	3	2	0	4	7	M
Cálculo Automático	S2	3	3	0	4	7	M
Física II	S2	3	0	1,5	4	7	F
Fundamentos de Química II	S2	3	0	2	4,5	7	Q
Laboratório de Física II	S2	0	2	1	1,5	2	F
2.º ano							
Análise Infinitesimal I	S1	3	2	0	4	7	M
Ondas e Meios Contínuos	S1	3	0	1,5	4	7	F
Electrónica e Instrumentação	S1	2	0	1,5	3	6	F
Electromagnetismo I	S1	3	0	1,5	4	7	F
Laboratório de Física III	S1	0	4	0	1,5	3	F
Análise Infinitesimal II	S2	3	2	0	4	7	M
Fundamentos de Óptica	S2	3	0	1,5	4	7	F
Electromagnetismo II	S2	2	0	1,5	3	6	F
Termodinâmica e Física Estatística	S2	3	0	1,5	4	7	F
Laboratório de Física IV	S2	0	4	0	1,5	3	F
3.º ano							
Mecânica Quântica I	S1	3	0	2	4,5	8	F
Complementos de Electrónica I	S1	2	0	1,5	3	6	F
Física do Estado Sólido I	S1	3	0	1,5	4	7	F
Óptica I	S1	2	0	1,5	3	6	F
Laboratório de Física V	S1	0	4	0	1,5	3	F
Física Computacional	S2	2	3	0	3	6	F
Complementos de Electrónica II	S2	2	0	1,5	3	7	F
Semicondutores e Dispositivos	S2	2	0	1,5	3	7	F
Óptica II	S2	2	0	1,5	3	6	F
Laboratório de Física (OE1)	S2	0	4	0	1,5	4	F
4.º ano							
Electrónica Quântica	S1	3	0	1,5	4	6	F
Física e Tecnologia dos Materiais Ópticos	S1	2	0	1,5	3	6	F
Técnicas de Medida e Instrumentação I	S1	2	2	1,5	4	6	F
Processamento Óptico	S1	2	0	1,5	3	6	F
Laboratório de Física (OE2)	S1	0	4	0	1,5	3	F
Organização Empresarial e Gestão das Tecnologias	S1	1	0	1,5	2	2	GEST
Lasers	S2	2	0	1,5	3	6	F
Técnicas de Medida e Instrumentação II	S2	2	0	1,5	3	6	F
Projecto	S2	–	–	–	4	10	F
Laboratório de Física (OE3)	S2	0	4	0	1,5	3	F
Opção	S2	–	–	–	3	6	F
5.º ano (facultativo)							
Estágio profissionalizante	A	–	–	–	–	60	

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS	Área
Opções — 4.º ano							
Comunicação Óptica	S2	2	0	1,5	3		F
Física do Estado Sólido	S2	2	0	1,5	3		F

22 de Maio de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Aviso n.º 9809/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas com indicação das unidades de crédito e dos créditos europeus (ECTS) que integrarão o curso de licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2000-2001, aprovado por despacho reitoral de 19 de Maio de 2000:

Licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS	Área
1.º ano							
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	S1	3	3	0	4	7,5	M
Cálculo Automático	S1	3	3	0	4	7,5	MA
Cálculo Infinitesimal I	S1	3	2	0	4	7,5	M
Tópicos de Matemática Elementar	S1	3	3	0	4	7,5	M
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	S2	3	3	0	4	7,5	M
Cálculo Infinitesimal II	S2	3	2	0	4	7,5	M
Programação de Computadores	S2	2	3	1,5	4	7,5	CC
Tópicos de Matemática Numérica	S2	3	3	0	4	7,5	MA
2.º ano							
Análise Infinitesimal I	S1	3	2	0	4	10	M
Bases de Dados	S1	3	0	1,5	4	10	CC
Probabilidades e Estatística	S1	3	3	0	4	10	MA
Análise de Dados	S2	3	3	0	4	7,5	MA
Equações Diferenciais	S2	3	3	0	4	7,5	MA
Introdução à Simulação	S2	3	3	0	4	7,5	MA
Métodos Numéricos	S2	3	3	0	4	7,5	MA
3.º ano							
Análise Aplicada	S1	3	3	0	4	7,5	MA
Análise e Processamento Digital de Sinal	S1	3	3	0	4	7,5	MA
Processos Estocásticos e Aplicações	S1	3	3	0	4	7,5	MA
Programação Matemática	S1	3	3	0	4	7,5	MA
Opção	S2	3	3	0	4	7,5	M, MA, CC, GEST, F
Matemática Financeira	S2	3	3	0	4	7,5	MA
Séries Temporais	S2	3	3	0	4	7,5	MA
Sistemas e Controlo Linear	S2	3	3	0	4	7,5	MA
4.º ano (*)							
4 ou 5 opções	S1	–	–	–		30	M, MA, CC, GEST, F
Seminário	S2	–	–	–	8	15	MA
e							
2 ou 3 opções	S2	–	–	–		15	M, MA, CC, GEST, F
ou							
Estágio	S2	–	–	–	16	30	MA
Opções — 3.º ano							
Análise Linear	S2	3	3	0	4		MA
Inteligência Artificial	S2	3	0	1,5	4		CC
Opções — 4.º ano (2)							
Análise Estatística e Processamento de Sinal	S1	1	1	1	2		MA
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas	S1	3	3	0	4		MA
Equações em Derivadas Parciais	S1	3	0	1,5	4		MA
Gestão de Qualidade	S1	0	0	4	2,5		GEST (*)
Gestão da Produção e de Materiais #	S1	0	0	4	2,5		GEST (*)
Marketing I	S1	0	0	4	2,5		GEST (*)
Mecânica Racional I	S1	3	3	0	4		MA
Sistemas e Aplicações	S1	2	3	1,5	4		CC
Técnicas Avançadas de Controlo	S1	3	3	0	4		MA
Técnicas Matemáticas em Investigação Operacional	S1	3	0	1,5	4		MA
Análise Numérica II	S2	3	0	1,5	4		MA
Análise de Projectos de Investimento	S2	0	2	4	2,5		GEST (*)

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS	Área
Estatística Matemática	S2	3	0	1,5	4		MA
Gestão de Empresas II	S2	1	2	2	4		GEST (+)
Gestão da Produção e de Materiais #	S2	2	0	2	3,5		GEST (+)

([1]) Total de créditos necessários à concessão do grau — 124.
Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

MA (área científica obrigatória principal) — 80;
M (área científica obrigatória) — 24;
CC (área científica obrigatória) — 8;
M/MA/CCGEST/F (áreas científicas opcionais) — 12.

As unidades de crédito correspondentes à aprovação nas disciplinas que integram a licenciatura em Matemática Aplicada e Tecnologia, até um máximo de 16, poderão ser obtidas através da aprovação em escolas com as quais a Faculdade de Ciências tenha protocolo de intercâmbio de estudantes, designadamente programas da União Europeia. A inscrição em estágio ficará condicionada à obtenção de frequência em todas as disciplinas do plano curricular e à existência de estágios adequados ao currículo do aluno.
([2]) Notas:

(*) Disciplinas da licenciatura em Gestão e Engenharia Industrial da FEUP;
(+) Disciplinas da licenciatura em Engenharia Mecânica da FEUP;
Os alunos que escolherem Gestão da Produção e de Materiais (S1) não poderão inscrever-se em Gestão da Produção e de Materiais (S2), e vice-versa.

Algumas disciplinas de opção poderão eventualmente não funcionar.

22 de Maio de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Aviso n.º 9810/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas com indicação das unidades de crédito e dos créditos europeus (ECTS) que integrarão o curso de licenciatura em Ensino da Biologia-Geologia da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2000-2001, aprovado por despacho reitoral de 19 de Maio de 2000:

Licenciatura em Ensino da Biologia-Geologia

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS	Área
1.º ano							
Matemática I	S1	3	3	0	4	7,5	M
Química	S1	3	3	0	4	7,5	Q
Biologia Celular e Molecular	S1	2	3	0	3	7,5	B
Geologia Geral	S1	3	3	0	4	7,5	G
Cristalografia e Mineralogia	S2	3	3	0	4	7,5	G
Estatística Aplicada	S2	3	3	0	4	7,5	M
Bioquímica e Metabolismo Celular	S2	3	3	0	4	7,5	B
Física Geral	S2	3	3	0	4	7,5	F
2.º ano							
Paleontologia Estratigráfica	S1	3	3	0	4	7,5	G
Petrologia Geral	S1	3	3	0	4	7,5	G
Zoologia Geral I	S1	3	3	0	4	7,5	B
Anatomia Vegetal	S1	2	1,5	0	2,5	4	B
Métodos Cartográficos	S2	3	3	0	4	7,5	G
Complementos de Geologia	S2	3	3	0	4	7,5	G
Zoologia Geral II	S2	3	3	0	4	7,5	B
Ecologia I	S2	3	3	0	4	7,5	B
Fitodiversidade	S2	2	1,5	0	2,5	3,5	B
3.º ano							
Fisiologia Vegetal	S1	2	1,5	0	2,5	5	B
Geologia Estrutural	S1	3	3	0	4	7,5	G
Estratigrafia e Geistória	S1	3	3	0	4	7,5	G
Histofisiologia Animal	S1	3	3	0	4	7,5	B
Microbiologia	S1	2	3	0	3	5	B
Recursos Minerais	S2	3	3	0	4	7,5	G
Geologia de Portugal	S2	3	3	0	4	7,5	G
Genética	S2	3	3	0	4	7,5	B
Ecologia II	S2	2	1,5	0	2,5	5	B
4.º ano							
Didáctica da Geologia I	S1	2	0	3	4	8	CE(G)
Seminário sobre Didáctica da Biologia	A	–	–	–	8	15	CE(B)
Monografia I	S1	–	–	–	2	7	B
Psicologia da Educação	S1	2	2	0	3	7,5	CE
Didáctica da Geologia II	S2	2	0	3	4	8	CE(G)
Psicologia do Desenvolvimento dos Adolescentes	S2	2	2	0	3	7,5	CE
Monografia II	S2	–	–	–	2	7	G

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS	Área
5.º ano							
Estágio Pedagógico	A					60	

M — Matemática; Q — Química; B — Biologia; F — Física; G — Geologia; CE — Ciências da Educação.

22 de Maio de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Aviso n.º 9811/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas com indicação das unidades de crédito e dos créditos europeus (ECTS) que integrarão o curso de licenciatura em Desporto e de Educação Física da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, aprovado por despacho reitoral de 26 de Maio de 2000:

Licenciatura em Desporto e de Educação Física

Disciplina	Tipo	Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	ECTS
1.º ano					
Pedagogia Escolar	Anual	2	1	–	10
História do Desporto	Anual	1	1	–	10
Psicologia da Educação e Desenvolvimento	Anual	2	–	–	10
Anatomia Funcional	Anual	1	2	–	10
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	Anual	1	1	–	10
Estudos Práticos I	Anual	–	–	9	10
2.º ano					
Fisiologia Geral	Anual	1	1	–	10
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	Anual	2	1	–	10
Pedagogia do Desporto	Anual	2	–	–	10
Desenvolvimento Motor	Anual	1	1	–	10
Bases da Educação Física Especial	Anual	1	1	–	10
Estudos Práticos II	Anual	–	–	12	10
3.º ano					
Antropologia do Desporto	Anual	1	–	–	5
Biomecânica	Anual	2	1	–	10
Aprendizagem Motora	Anual	1	1	–	5
Estatística	Anual	1	1	–	10
Didáctica do Desporto I	Anual	2	7	–	10
Opções complementares:					
a) Desporto de Rendimento:					
Fisiologia do Exercício	Anual	2	1	–	10
Metodologia I	Anual	1	3	–	10
b) Desporto de Reeducação e Reabilitação:					
Fisiologia do Exercício	Anual	2	1	–	10
Metodologia I	Anual	1	3	–	10
c) Desporto de Recreação:					
Fisiologia do Exercício	Anual	2	1	–	10
Metodologia I	Anual	1	3	–	10
4.º ano					
Traumatologia do Desporto	Anual	1	2	–	10
Organização e Gestão em Desporto	Anual	1	1	–	10
Didáctica do Desporto II	Anual	1	8	–	10
Opções complementares:					
a) Desporto de Rendimento:					
Sociologia do Desporto	Anual	2	1	–	10
Psicologia do Desporto	Anual	1	1	–	10
Metodologia II	Anual	1	3	–	10
b) Desporto de Reeducação e Reabilitação:					
Sociologia do Desporto	Anual	2	1	–	10
Psicologia do Desporto	Anual	1	1	–	10
Metodologia II	Anual	1	3	–	10

Disciplina	Tipo	Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas	ECTS
c) Desporto de Recreação:					
Sociologia do Desporto	Anual	2	1	–	10
Psicologia do Desporto	Anual	1	1	–	10
Metodologia II	Anual	1	3	–	10
5.º ano					
Seminário	Anual	4	–	–	30
Estágio Pedagógico	Anual		–	–	30

29 de Maio de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Aviso n.º 9812/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito, que integrarão o curso de mestrado em Construção de Edifícios, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, a vigorar no ano lectivo de 2000-2001, aprovado por despacho reitoral de 31 de Maio de 2000:

a) Área científica de Matemática Aplicada:

	UC
Análise de Sistemas na Construção	3
Métodos Numéricos em Engenharia	2,5
Total	5,5

b) Área científica de Economia e Gestão:

Coordenação de Projectos e Obras	1,5
Segurança contra Incêndios de Edifícios	1,5
Gestão Energética Ambiental	1,5
Total	4,5

c) Área científica de Tecnologias de Construção de Edifícios:

Acústica de Edifícios	2
Tecnologia de Fachadas	2
E duas cadeiras a optar do seguinte grupo de quatro:	
Comportamento Térmico de Edifícios	2
Tecnologias e Materiais em Paredes e Pavimentos	2
Pré-Fabricação Leve em Edifícios	2
Projecto e Comportamento de Estruturas de Edifícios	2
Total	8

d) Área científica de Qualidade:

Qualidade na Construção	2,5
Análise Arquitectónica de Edifícios de Habitação	2,5
Conservação e Reabilitação de Edifícios	2
Total	7

1 de Junho de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Aviso n.º 9813/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 31 de Maio de 2000, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2000-2002, relativamente ao curso de mestrado em Construção de Edifícios, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade:

1 — *Numerus clausus* — 15;
2 — Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 8;
3 — Percentagem de vagas reservadas prioritariamente a docentes do ensino superior — 50 %;
4 — A propina é fixada em 250 000$ por ano lectivo;
5 — Calendário:

Candidaturas — de 19 de Junho a 1 de Setembro de 2000;
Selecção dos candidatos — 15 de Setembro de 2000;
Matrículas — de 25 de Setembro a 4 de Outubro de 2000;
Início do 1.º semestre — 2 de Outubro de 2000.

1 de Junho de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

Aviso n.º 9814/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 31 de Maio de 2000, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2000-2002, relativamente ao curso de mestrado em Filosofia Medieval, da Faculdade de Letras desta Universidade:

1 — *Numerus clausus* — 20;
2 — Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 4;
3 — Percentagem de vagas reservadas prioritariamente a docentes do ensino superior — 20 %;
4 — Percentagem de vagas reservadas a candidatos de outros países — 20 %;
5 — Calendário:

Candidaturas — de 1 a 29 de Setembro de 2000;
Entrevistas com os candidatos — de 1 a 4 de Outubro de 2000;
Matrículas — de 7 a 13 de Outubro de 2000;
Início do 1.º semestre — 14 de Outubro de 2000.

1 de Junho de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 9815/2000 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana desta Universidade ao abrigo do disposto nos n.ºs 4.º e 7.º da deliberação do senado n.º 2/UTL/94, de 4 de Maio, a seguir se publica:

Ano lectivo de 2000-2001

Curso de mestrado na especialidade de Exercício e Saúde

Numerus clausus — 25.
Número de vagas destinadas a docentes do ensino superior — 0.
Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 15.
Prazo de candidatura — de 19 a 30 de Junho de 2000.
Prazo de inscrição — de 12 a 31 de Julho de 2000.
Início do curso — 15 de Outubro de 2000.

2 de Junho de 2000. — O Vice-Reitor, *Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa.*

Despacho n.º 12 443/2000 (2.ª série). — Tendo em conta o quadro de professores catedráticos e associados do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, anexo ao despacho reitoral n.º 19 170/99 (2.ª série), de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 7 de Outubro de 1999;

Sob proposta do conselho científico do mesmo Instituto e ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, 7.º, 15.º e 34.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, determino:

É alterada a afectação de lugares de professor associado do Instituto Superior Técnico constantes do mapa anexo ao meu despacho n.º 19 170/99 (2.ª série), sendo que um dos lugares de professor associado do Departamento de Matemática é transferido para o Departamento de Engenharia Civil.

A afectação dos lugares de professor catedrático e associado do Instituto Superior Técnico constante naquele despacho passa a ser a constante do mapa anexo ao presente despacho.

29 de Maio de 2000. — O Reitor, *J. D. Lopes da Silva.*

MAPA ANEXO

Total dos lugares do quadro de professores catedráticos e associados do IST

	Professores catedráticos	Professores associados
Departamento de Engenharia Civil	18	36
Departamento de Engenharia Electrotécnica e Computadores	21	44
Departamento de Engenharia Mecânica	15	33
Departamento de Engenharia Química	17	35
Departamento de Engenharia de Minas	5	8
Departamento de Engenharia de Materiais	4	7
Departamento de Física	11	17
Departamento de Matemática	10	25
Departamento de Engenharia de Informática	4	5
Secção Autónoma de Economia e Gestão	2	7
Secção Autónoma de Engenharia Naval	1	0
Totais	108	217

Despacho n.º 12 444/2000 (2.ª série). — Na sequência do despacho n.º 13 912/99 (2.ª série) do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 24 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 21 de Julho de 1999, procede-se aos ajustamentos decorrentes do despacho acima referido e da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Assim, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugados com o disposto na alínea *e*) do artigo 20.º da mesma lei, e com o artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1989, determino:

O quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, e alterado pelo despacho reitoral de 20 de Agosto de 1990 e despachos reitorais n.os 1/S.Ad/UTL/92, de 13 de Janeiro, 9/S.Ad/UTL/92, de 19 de Junho, 1/S.Ad/UTL/96, de 8 de Janeiro, 19/S.Ad/UTL/96, de 9 de Agosto, 154-C/98, de 30 de Dezembro de 1997, despacho n.º 11 113/99 (2.ª série), de 18 de Maio, e despacho n.º 20 179/99 (2.ª série), de 23 de Outubro, passa a integrar os lugares constantes do mapa anexo.

30 de Maio de 2000. — O Reitor, *J. D. Lopes da Silva.*

Quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente	Direcção		Secretário	(*a*) 1
	Recursos financeiros e equipamentos.	Chefe de divisão	Chefe de divisão	1
Pessoal técnico superior.	Gestão	Superior de gestão	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	(*d*) 2
	Biblioteca e documentação.	Biblioteca e documentação.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
	Planeamento de actividades escolares.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	4
	Actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação.	Médico veterinário	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	(*e*) 4
		Engenheiro electrotécnico.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
Pessoal técnico	Gestão	Técnico de gestão	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
	Actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação.	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico	Análises clínicas e de saúde pública.	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico-director ..... Técnico especialista de 1.ª classe ..... Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe	6
	Farmácia	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico-director ..... Técnico especialista de 1.ª classe ..... Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe	1
	Radiologia	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico-director ..... Técnico especialista de 1.ª classe ..... Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe	1
	Anatomia citológica, patológica e tanológica.	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico-director ..... Técnico especialista de 1.ª classe ..... Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe	2
Pessoal técnico-profissional.	Apoio laboratorial e ou de campo de apoio ao ensino e investigação.	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal ..... Técnico profissional especialista ..... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe	17
	Biblioteca e documentação.	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal ..... Técnico profissional especialista ..... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe	2
	Relações públicas ...	Secretário-recepcionista.	Técnico profissional especialista principal ..... Técnico profissional especialista ..... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe	5
	Museografia	Técnico-profissional de museografia.	Técnico profissional especialista principal ..... Técnico profissional especialista ..... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe	(*c*) 1
Pessoal administrativo	Administrativa		Chefe de repartição ..... Chefe de secção	1 4
		Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista ..... Assistente administrativo principal ..... Assistente administrativo	(*b*) 14
		Tesoureiro	Tesoureiro	1
Operário qualificado ...	Conservação de edifícios.	Carpinteiro	Carpinteiro principal	(*c*) 1
	Actividades agrícolas	Tratador de animais	Tratador de animais	1
Operário altamente qualificado.	Artes gráficas	Dactilógrafo compositor.	Dactilógrafo compositor principal ..... Dactilógrafo compositor	(*c*) 1
		Operador de *offset* ...	Operador de *offset* principal ..... Operador de *offset*	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal auxiliar	Condução e manutenção de viaturas.	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	1
		Motorista de pesados	Motorista de pesados	1
	Apoio laboratorial e ou de campo de apoio ao ensino e investigação.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	7
	Vigilância e controlo de bens e pessoas e distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo	1
	Recepção e encaminhamento de chamadas.	Telefonista	Telefonista	2

(*a*) Equiparado a director de serviços.
(*b*) Três lugares a extinguir quando vagarem.
(*c*) Lugar a extinguir quando vagar.
(*d*) Lugar criado ao abrigo da alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ao n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo a extinguir quando vagar.
(*e*) Um lugar criado automaticamente e ocupado por força do despacho conjunto da presidente do conselho directivo da FMV e do director-geral da DGAP n.º 300/2000, de 14 de Fevereiro, e a extinguir quando vagar.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12 445/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 1999 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foi o engenheiro Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos nomeado administrador da Acção Social da mesma Universidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos;
Data de nascimento — 24 de Janeiro de 1969;
Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Florestal concluída na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em Outubro de 1995.

Actividades profissionais:

1991-1992 — professor contratado do ensino preparatório, das disciplinas de Física-Química e Matemática, na Escola C+S de Santa Marta de Penaguião;
1992-1993 — professor contratado do ensino secundário, da disciplina de Físico-Química, na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Vila Real) e, de Matemática, na Escola C+S de Santa Marta de Penaguião;
1993-1994 — professor contratado do ensino secundário, das disciplinas de Biologia, Saúde e Matemática, na Escola Dr. Egas Moniz (Resende);
1995-. . . — técnico superior da UTAD, exercendo funções de assessoria para os estudantes (desde 18 de Outubro de 1995).

Outras actividades:

1990 — membro do conselho consultivo regional do Instituto da Juventude;
1993 — membro do Conselho de Acção Social dos SSUTAD;
1994 — presidente da mesa da assembleia geral do Encontro Nacional de Direcções Associativas (Janeiro de 1994);
1994 — presidente da Associação Académica da UTAD;
1994 — membro da assembleia da UTAD;
1994 — membro do senado da UTAD;
1994 — membro do conselho administrativo da UTAD, em representação dos estudantes;
1997 — membro da comissão criada no âmbito do pelouro da educação, ensino e juventude da Câmara Municipal de Vila Real para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior.

30 de Maio de 2000. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 12 446/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 17 de Maio de 2000, foram celebrados contratos administrativos de provimento com Célia Maria Caetano Rebelo e Joaquina Maria Gomes Carreteiro, como operadoras de sistemas de 2.ª classe para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 290. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — O Vice-Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 12 447/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 25 de Maio de 2000:

Ana Mónica Rombão Cardeira, Helena Maria Félix Moedas Henriques, Paula Cristina Candeias Rosa Gonçalves — celebrados contratos administrativos de provimento como assistentes administrativas para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 191. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — O Vice-Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 12 448/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 23 de Maio de 2000:

Leonarda do Rosário Charneca Valadas, Maria de Lurdes Pinto Carracha e Maria Manuela Gonçalves Mestre Paradela de Oliveira — celebrados contratos administrativos de provimento como técnicas profissionais especialistas (área de biblioteca e documentação) do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 260. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — O Vice-Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 12 449/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 23 de Maio de 2000:

Helena Isabel Bentes Mascarenhas — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação) do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 191.

Luís Filipe Avença Guerra — celebrado contrato administrativo de provimento como programador do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 410.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2000. — O Vice-Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 1705/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio, o despacho n.º 10 787/2000 (2.ª série, rectifica-se que onde se lê «índice/escalão» e «Antónia Augusta Graça Caramelo Franganinho» deve ler-se «escalão/índice» e «Antónia Augusta Graça Caramelo Franganito».

31 de Maio de 2000. — O Presidente do Instituto Politécnico, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 12 450/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 19 de Abril de 2000, nos termos do artigo 32.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, conjugado com o artigo 20.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, e do artigo 32.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, é nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, o professor-adjunto José Dias dos Santos director da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir da data da posse.

1 de Junho de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 12 451/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Fevereiro de 2000:

Licenciados Amadeu Martinho Cardoso de Castro Monteiro, equiparado a assistente do 1.º triénio, em acumulação, 30 %, Joaquim Moisés Louro Fernandes, equiparado a assistente do 1.º triénio, em acumulação, 20 %, e Júlio Manuel Cardoso Martins, equiparado a assistente do 2.º triénio, em acumulação, 20 % — celebrados contratos administrativos de provimento para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo os vencimentos mensais previstos na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2000.

1 de Junho de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 12 452/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Fevereiro de 2000:

Licenciado António Pedro Assis Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial, 60 %, da Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2000.

1 de Junho de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 12 453/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Maio de 2000:

Maria de Fátima Carmona Simões da Paixão, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos compreendidos entre 5 e 10 de Agosto e de 28 de Agosto a 2 de Setembro de 2000.

Maria da Natividade Carvalho Pires, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 25 e 29 de Maio de 2000.

Henrique Manuel Pires Teixeira Gil, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 e 10 de Junho de 2000.

1 de Junho de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 12 454/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Abril de 2000:

Arminda da Conceição dos Santos Guerra e Lopes, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 29 de Abril e 6 de Maio de 2000.

1 de Junho de 2000. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 9816/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2000 do vice-presidente deste Instituto:

Fernando de Oliveira Lopes — autorizada a reclassificação profissional na categoria/carreira de auxiliar técnico, apoio na área de Gestão Financeira e Patrimonial da Escola Superior de Educação de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Maria Fernanda Pimentel Gaspar — autorizada a reclassificação profissional na categoria/carreira de auxiliar técnico, área de apoio aos Serviços de Recepção, Atendimento e Encaminhamento da Escola Superior de Educação de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Maria Emília das Neves Abrantes — autorizada a reclassificação profissional na categoria/carreira de telefonista da Escola Superior de Educação de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Maria Manuela Alves de Oliveira Simões — autorizada a reclassificação profissional na categoria/carreira de fotocopista da Escola Superior de Educação de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Nuno Fernando de Jesus Marques — autorizada a reclassificação profissional na categoria/carreira de fotocopista da Escola Superior de Educação de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

31 de Maio de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Aviso n.º 9817/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2000 do vice-presidente deste Instituto:

Maria Alice Marques da Silva — autorizada a reclassificação profissional na categoria/carreira de assistente administrativo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Carla Margarida Gomes Marques — autorizada a reclassificação profissional na categoria/carreira de assistente administrativo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

31 de Maio de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Aviso n.º 9818/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente deste Instituto Politécnico de 23 de Maio de 2000:

Maria José da Silva Araújo — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente administrativa no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 191, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000.

Carla Marina Rodrigues Miranda Cabral João — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente administrativa no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 191, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000.

Graça Maria Baptista Borges — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente administrativa no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 191, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000.

Carla Susana Fernandes de Oliveira Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente administrativa no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 191, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000.

1 de Junho de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 9819/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para o recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Gestão de Energia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 103/2000 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 2000.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data da publicação ou da que dela tiver conhecimento.

26 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 1299/2000. — António Cândido dos Santos Soares — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico superior de 1.ª classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999.

11 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1300/2000:

Artur Miguel Oliveira Pereira Geriante — celebrado contrato administrativo de provimento como operário qualificado, manutenção de instalações, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000.

22 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1301/2000:

Filomena Maria Godinho da Luz Pedro — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe, área de biblioteca e documentação, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000.

22 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 1302/2000:

Dora Cristina Moreira Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (30%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000.

23 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1303/2000:

Isabel Cristina Martins Antunes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (50%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1999.

22 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1304/2000:

José Diogo Farinas de Almeida Falcão — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (50%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

22 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1305/2000:

Gisela Soares — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada assistente, a tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000.

24 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12 455/2000 (2.ª série):

Joaquim Fernando Portela Moreira — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente administrativo, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 18 de Março de 1999.

22 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 1306/2000:

Alexandra Marina Nunes de Albuquerque — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999 e validade até 30 de Setembro de 2000.

26 de Abril de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1307/2000:

Carla Maria Pinto Avelino — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000 e validade até 30 de Setembro de 2000.

16 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1308/2000:

Paula Alexandra Ramalho de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000 e validade até 30 de Setembro de 2000.

22 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1309/2000:

Manuela Maria Ribeiro da Silva Gomes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2000 e validade até 30 de Setembro de 2000.

25 de Maio de 2000. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (*a*)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(*a*) O CD de 1980 está em fase de certificação pelo ISQ.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

960$00 — € 4,79

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt**
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070–103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa